

Mariana Mattei Santos

PLANEJAMENTO URBANO E PATRIMÔNIO
HISTÓRICO: MEMÓRIA SOCIOCULTURAL
DE PASSO FUNDO (1950-2014)

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História, do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade de Passo Fundo, como requisito parcial e final para obtenção do grau de mestre em História, sob a orientação do Profa. Dra. Janaína Rigo Santin.

Passo Fundo
2015

AGRADECIMENTOS

À Fundação de Amparo e Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul, por viabilizar financeiramente este trabalho, através da bolsa de mestrado no período de março de 2013 a março de 2015.

Ao incentivo amoroso dos meus pais Luiz Carlos e Noeli.
A minha orientadora Janaína Rigo Santin, pela paciência, empenho, generosidade e apoio na elaboração desta pesquisa.

À professora Ana Luiza Setti Reckziegel, por ter fomentado inicialmente a ideia de conjugar a Arquitetura e o Urbanismo com a História em um mesmo projeto e pelas suas inestimáveis contribuições.

À professora Ironita Policarpo Machado, pelo carinho e por todas as sugestões, desde o processo inicial, passando pelo estágio de docência e qualificação.

À arquiteta e amiga, professora Ana Paula Wickert, pelo apoio, incentivo e colaboração.

Aos professores e colegas do curso de mestrado com os quais tive o prazer de ter a convivência e a troca sempre profícua.

À Jênifer de Brum, secretária do programa, pela disponibilidade, acessibilidade e competência.

E ao meu marido Augusto e meu filho Eduardo, pela compreensão e resignação em tantos momentos de ausência, mas, principalmente, pelo amor.

RESUMO

Nas últimas décadas, as discussões em torno da preservação do patrimônio histórico no país vêm despertando interesse em um número maior de pessoas, abrangendo diferentes grupos sociais. Assistiu-se, por muito tempo, a destruição e a degradação paulatina de edificações e monumentos importantes para a construção da História da sociedade e, apesar de ter havido uma tímida diminuição dessas ações após os anos 1990, a demolição ainda é a escolha tomada frente à preservação. Essas discussões acabam levantando vários questionamentos, tendo em vista que, especialmente em cidades de interior, como o município de Passo Fundo, boa parte do seu patrimônio cultural é de propriedade privada. Nesse sentido, fica difícil proferir o discurso do tombamento sem que haja uma legislação clara e específica, capaz de dar garantias tanto para a preservação de bens públicos e privados quanto para os proprietários, em relação ao seu direito à propriedade. A sociedade como um todo quer sair beneficiada. Em vista disso, este trabalho visa elucidar os dispositivos legais que estão sendo formulados e utilizados para a preservação do patrimônio histórico e cultural, bem como a relação e a importância que o plano diretor do município tem para garantir a proteção desses bens. Em um primeiro momento, faz-se uma reflexão partindo da antiguidade para os dias atuais conceituando as temáticas propostas: plano diretor, urbanismo, direito urbanístico e patrimônio. Em seguida, traça-se um panorama dessas questões que incidem no município de Passo Fundo, evidenciando a forma como ocorreu a evolução da temática da urbanização e o interesse pela preservação da história por meio do patrimônio neste município. Para finalizar, foi exposta a situação do patrimônio na cidade, abordando tombamento e inventário, a relação da sociedade com essas questões e os instrumentos que possibilitam o estreitamento deste relacionamento como a educação patrimonial e o poder local. O período delimitado para este trabalho inicia-se em 1950, por ocasião das discussões acerca do primeiro Plano Diretor da cidade de Passo Fundo, aprovado em 1957, e vai até o ano de 2014, no qual se observam ações atualizadas relacionadas ao tema.

Palavras-chave: Patrimônio histórico. Planejamento urbano. História de Passo Fundo. Memória Social. Bens culturais.

ABSTRACT

In the last decades, discussions over the historical heritage preservation has been awakening interest in a bigger number of people, covering different social groups. It has been watched for a long time the destruction and gradual degradation of edifications and monuments that were important for the society's history construction and, despite a shy decreasing of these actions after the nineties, demolition is still put ahead preservation. This issues end up rising a lot of questioning, considering that, especially in inner cities, like the city of Passo Fundo, much of its cultural heritage is privately owned and, accordingly, it is difficult to profer the heritage's speech without having a clear and specific legislation, able to give guarantees both to private and public goods preservation as to its owners, in relation to their right to property. The society as a whole wants to be benefited. Therefore, this work aims to elucidate the legal devices that has been formulated and used to preserve the historical and cultural heritage and the relationship and the importance that the municipal director plan had and has to guarantee these goods protection. First, a reflection is made starting from the antiquity and running to the present day, conceptualizing the proposed themes: director plan, urbanism, urbanistic law and patrimony. Then, it is traced a panorama of these issues focusing the city of Passo Fundo, showing the way in which the evolution of preserving theme and the interest for history preserving through this city patrimony were given. Finally, it is made an exposition of the situation in which the city's patrimony is, approaching heritage and inventory, the relationship between society and these issues and the tools that enable the narrowing of this relationship, as the patrimonial education and local government. The delimited period for this work starts in 1950, during the discussions of the first Master Plan of the city of Passo Fundo, approved in 1957, and it runs until the year of 2014, in which current actions on the theme are observed.

Key words: Historical Heritage. Urban Planning. History of Passo Fundo. Social Memory. Cultural property.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

CIAM: Congresso Internacional de Arquitetura Moderna

IBGE: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

PDDI: Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado

PDDU: Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano

PDT: Partido Democrático Trabalhista

PTB: Partido Trabalhista Brasileiro

ON: O Nacional

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1: Planta do recinto sagrado de Olímpia.....	250
Figura 2: Ilha de Utopia de Thomas More.....	25
Figura 3: Palmanova, Itália.....	26
Figura 4: Cassino da Maroca.	41
Figura 5: Artigo do Jornal O Nacional.	51
Fonte: O Nacional	51
Autor: não indicado na fonte original.....	51
Figura 6: Artigo do Jornal O Nacional.	52
Fonte: O Nacional	52
Autor: não indicado na fonte original.....	52
Figura 7: Imagem da Av. Brasil, anos 1957, sentido Centro/Boqueirão.....	53
Figura 8: Contrastes entre edificações nos anos 1980, na Av. Brasil.....	55
Figura 12: Vista aérea de Passo Fundo, anos 1950, sentido Centro-Boqueirão.....	60
Figura 13: Depósitos da Gare de Passo Fundo, anos 1930.....	61
Figura 14: Boqueirão proximidades do Colégio Notre Dame.	63
Figura 15: Anúncio comercial Hotel Turis.....	64
Figura 16: Foto aérea de Passo Fundo, ano 1980.....	66
Fonte: Fotos Antigas de Passo Fundo.	66
Autor: não indicado na fonte original.....	66
Figura 17: Prédio Texas do Instituto Educacional.....	72
Fonte: elaborada pela autora	72
Figura 18: Colégio Notre Dame antes e depois da construção da edificação vizinha.	75
Figura 19: Escola Municipal Padre Vieira.....	76
Figura 20: Espaço Cultural Roselli Doleski Pretto.	77
Figura 21: Prédio da Gare.	77
Figura 22: Capela São Miguel.....	78
Figura 23: Antes e depois da Sede do Banco Itaú Passo Fundo.....	79
Figura 24: Bebedouro para animais.....	80
Figura 25: Caixa d'água.	80
Figura 26: Escola Estadual Protásio Alves.....	81
Figura 27: Igreja N ^a . Senhora da Conceição, Matriz.	82
Figura 28: Moinho.....	82

Figura 29: Ruínas da Gare.	83
Figura 30: Clube Caixeiral, sede central.	84
Figura 31: Casa do engenheiro chefe do complexo ferroviário da GARE.	88
Figura 32: Casa dos ferroviários, Av. 7 de Setembro.	88
Figura 33: Centro de Passo Fundo.	90
Figura 34: Residencial Abu Dhabi.	95
Figura 35: Hotel Glória.	97

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	9
1 URBANISMO, PLANEJAMENTO E PATRIMÔNIO	19
1.1 A evolução da temática urbana	19
1.2 Direito Urbanístico no Brasil	31
1.3 Plano diretor e seu papel no urbanismo	34
1.4 O Patrimônio e a memória das cidades.....	36
1.5 Estatuto da Cidade e os dispositivos de preservação do patrimônio histórico	42
2 PLANIFICAÇÕES: EVOLUÇÃO URBANA EM PASSO FUNDO	47
2.1 História da urbanização de Passo Fundo	47
2.2 Ano de 1953: O primeiro Plano Diretor	56
2.3 Segundo Plano: o triunfo do concreto.....	65
2.4 PDDI e o resgate do compromisso com o social	68
3 PLANO DIRETOR E PATRIMÔNIO HISTÓRICO EM PASSO FUNDO	71
3.1 Processos iniciais de tombamento	71
3.2 Inventário: critérios de qualificação para o patrimônio histórico	85
3.3 A Atuação do PDDI sobre o patrimônio histórico de Passo Fundo.....	92
3.4 Patrimônio, sociedade e poder local	98
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	101
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	105
LISTA DE FONTES.....	109

INTRODUÇÃO

Os debates a respeito da preservação do patrimônio histórico e cultural no Brasil vêm se tornando cada vez mais frequentes e instigantes. Talvez isso tenha se tornado objeto de atenção devido à configuração dramática em que se encontram esses bens. Se, por um lado, representam apenas objetos de fruição ou estima, resistindo ao conceito de “velho”, por outro, são fontes reconhecidamente importantes para a interpretação da História da sociedade a que pertencem e que aos poucos vão se degradando ou deixando de existir, seja pelo descaso, pela ação do tempo, pela inviabilidade econômica ou especulação imobiliária.

O que se perde não se limita apenas a elementos materiais isolados, mas sim, a uma gama de representações expressada através desses elementos. Tal fato já deixou de ser apenas pauta de discussões acadêmicas e institucionais para avançar no terreno popular e ser imprescindível no âmbito político. O país, carente em tantas áreas, ainda vê na conservação de seus bens de valor histórico – o que por muitas décadas nem se cogitava – uma matéria secundária e dispendiosa.

Frente a isso, apresenta-se muita dificuldade para se articular ações e discursos em prol da preservação. Entretanto, esse tema não deve ser ignorado pelos legisladores, dado o peso da sua importância para a sociedade. A identidade ajuda a conduzir os indivíduos na construção de um futuro alicerçado nas experiências coletivas. Antes de a sociedade alcançar consciência da importância do patrimônio histórico, trabalho difícil, muito lento e intimamente ligado ao processo de educação, são necessárias manobras impositivas que impeçam ou dificultem o processo de dilapidação do patrimônio histórico remanescente.

A cidade de Passo Fundo, não diferente de tantas outras cidades brasileiras, vive este momento de reflexão acerca do seu patrimônio histórico e cultural. Localizada na região Norte do estado do Rio Grande do Sul, teve e tem participação importante no desenvolvimento social, cultural, político e econômico do país. Por conta do êxito em todos estes campos, tornou-se polo regional do seu estado, mas apresenta grande dificuldade para manter os bens históricos que lhe restam.

O plano diretor municipal é um documento legal que regulamenta as ações concernentes à cidade e, sendo assim, deve impor normativas para atuação de qualquer cidadão na área de abrangência relativa a ela. Dessa maneira, tendo em vista o tratamento que foi e é dispensado pelo poder público para a salvaguarda do patrimônio histórico municipal de Passo Fundo, assim como sua situação atual, faz-se o seguinte questionamento: em que proporção o plano diretor pode interferir na preservação do patrimônio histórico?

Portanto, o objetivo desta pesquisa é descrever e analisar os dispositivos da legislação municipal que podem contribuir de forma efetiva para a preservação do patrimônio histórico, em uma primeira esfera na cidade de Passo Fundo, mas que podem ser aplicados nos demais municípios brasileiros. O período delimitado parte de 1950, com as discussões acerca do primeiro Plano Diretor de Passo Fundo, seguindo até o ano de 2014, data limite do recorte deste trabalho, intervalo em que se observou a produção de outros dois Planos Diretores.

Sendo assim, serão analisados os três Planos e, também, processos legislativos da elaboração do plano diretor vigente, o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado, Lei complementar nº 170 de 09 de outubro de 2006, tendo em vista que este último enfatiza o patrimônio histórico municipal. Portanto, os Planos Diretores e o patrimônio histórico municipal representam os objetos de estudo desta pesquisa.

Embora o município já houvesse declarado o tombamento de alguns bens imóveis, antes de 1994 não existia nenhuma lei municipal que normatizasse tal ação. É em julho do ano de 1994 que surge o primeiro projeto de lei, de nº 049/94, de autoria do então vereador pelo Partido Democrático Trabalhista (PDT) Giovani Corralo. O projeto dispõe sobre a proteção do patrimônio histórico, cultural, paisagístico e natural do município de Passo Fundo. Na justificativa constante dos autos do processo legislativo nº 257/94, Corralo afirma que:

Por incrível que possa parecer, o município de Passo Fundo não possui nenhuma regulamentação quanto à proteção do seu patrimônio histórico, cultural, natural e paisagístico, não havendo critérios para o tombamento de bens, nem qualquer normatização sobre o assunto (CORRALO, 1994).

Até a definição na Constituição Federal de 1988 para patrimônio histórico, as práticas de preservação no Brasil não seguiam uma diretriz homogênea para todas as regiões. O que se via até então era a preocupação em preservar edificações de grande relevância estilística, na maioria das vezes, com apelo ao colonial luso-brasileiro localizado, especialmente, nas regiões Sudeste e Nordeste do país, como edificações monumentais, sedes governamentais e, em geral, o que guardasse relação com as elites sociais, econômicas e políticas de cada época.

Essa prática, neste intervalo que perdurou até meados dos anos 1990, levou as cidades a perderem seus centros históricos em prol da modernização, principalmente em cidades de pequeno e médio porte, em que a monumentalidade de seus prédios não era tão comum como a de centros maiores. Em Passo Fundo, essa tendência pode ser constatada através dos exemplares arquitetônicos que se mantiveram preservados até o presente momento. São poucos, a exemplo do Espaço Cultural Roselli Doleski Preto, composto por quatro edificações: três são

tombadas em nível municipal e, de modo geral, retratam apenas fragmentos de sua história, sobretudo de suas lideranças políticas e econômicas.

A escassez de uma produção arquitetônica de qualidade, como as encontradas em grandes centros urbanos, foi um dos fatores que contribuiu para que muitas edificações fossem, com o tempo, sendo substituídas por obras mais modernas e que traduzissem o poder econômico do lugar em “cal e pedra”, solução que facilita uma interpretação imediata da condição financeira local.

O distanciamento da sociedade com relação a isso contribuiu para a desvalorização e falta de proteção às edificações com significado histórico. Ao contrário, a população em geral também regozija-se em morar em cidades modernas, tecnológicas, assépticas e, acima de tudo, produtivas e industrializadas. Entretanto, ainda prefere as substituições, sem ter a consciência do prejuízo cultural e identitário que a perda de bens de importância histórica pode acarretar.

A valorização desses bens advém, na maioria dos casos, do sentimento de ausência de tais bens, ou seja, passa-se a dar valor no momento em que não se tem mais. A necessidade de se preservar edificações antigas, algumas delas sem valor estético, ainda desperta desconfiança e dúvida em muitas pessoas que, por desconhecimento, não percebem que sua função principal é prestar um testemunho concreto e presente de acontecimentos importantes para a evolução da comunidade a que pertencem.

O Patrimônio é um veículo de apreensão da História e, desse modo, é entendido como uma fonte histórica. Sublinhando este pensamento, nas palavras de Le Goff, “o passado é uma construção e uma reinterpretação constante e tem um futuro que é parte integrante e significativa da história” (1990, p. 25). O autor justifica e reitera a necessidade dos vestígios, nesse caso as edificações, para auxiliar na construção de uma História que possa ser revisitada todos os dias.

Tais edificações são designadas pelo historiador Pierre Nora como “lugares de memória”, também podendo ser as comemorações, as músicas e os objetos. Para Nora, não se trata da memória herdada do núcleo familiar, dos grupos sociais e ou étnicos, mas sim, fragmentos recuperados para manutenção de uma memória histórica, pela impossibilidade dessa memória genuína continuar a ser transmitida (1993, p. 9). Dessa maneira, a História busca reconstruir a memória, mesmo que não se obtenha a total fidelidade, de modo que os vestígios somam importantes referências à constituição da identidade, seja ela individual ou coletiva.

Com o intuito de elucidar as questões levantadas anteriormente, o presente trabalho se divide em três capítulos. Trata-se de uma divisão temática em que o primeiro capítulo tem a finalidade de expor os conceitos de Urbanismo, Plano Diretor e Patrimônio, necessários para a

compreensão dos textos subsequentes. A primeira parte aborda também o direto urbanístico no Brasil, dialogando com os aspectos que envolvem o patrimônio histórico.

Na evolução da temática urbana, é possível perceber a ocasião em que a sociedade encontra, na determinação do espaço de convívio, uma forma de equalizar suas relações, tanto as econômicas como as administrativas e, ainda, as sociais, todas afluindo para um centro urbano. Partindo da forma desorganizada para uma sistematização da malha urbana, um longo caminho foi percorrido, observando-se as necessidades de cada período, tendo a idade antiga como ponto de partida.

Com tantos períodos se sobrepondo, seria inevitável que os desenhos urbanos também fossem se justapondo. Nas ações de adequar e atualizar espaços que já não atendam mais às necessidades de cada comunidade surgem as discussões acerca das identidades e das memórias coletivas de cada grupo, sendo representadas nas coisas concretas. Dessa forma, cria-se uma categoria de “bem” que não pertence a alguém em particular, mas pertence a todos. Para tais elucidções, servirão como base de pesquisa as bibliografias da área da história da arquitetura e do urbanismo, bem como da área das ciências humanas e sociais aplicadas, que dialogarão sobre o tema.

A historiadora Françoise Choay afirma que, para pensar um espaço urbano, deve-se levar em conta o conhecimento antropológico sobre o lugar e seu patrimônio. Referência nos estudos da área, Choay não acredita na realização de um planejamento urbano satisfatório sem que haja o envolvimento de um grupo interdisciplinar, não apenas formado por arquitetos, urbanistas e administradores públicos, mas historiadores, sociólogos, juristas e antropólogos. Considera o termo “cidade” um arcaísmo léxico, ou seja, uma palavra que já não exprime mais o verdadeiro significado do seu objeto, superada pelas transformações urbanas e chega a proferir o termo “não cidade” para se referir a áreas de urbanização (2006, p. 167). Ela divide o urbanismo em dois modelos, o culturalista, de evocação nostálgica e o progressista, orientado para o futuro.

O historiador Ronald Raminelli faz uma revisão de alguns autores acerca do surgimento do conceito de cidade. Citando o historiador belga Henri Pirenne (1862-1935), Raminelli descreve que cidade seria “uma concentração humana portadora de personalidade jurídica, vivendo do comércio e da indústria”. Com a decadência da vida urbana na Europa Ocidental corrente no século IX, a expressiva diminuição das relações comerciais comprometeu a existência das cidades, que se resumiam a fortalezas, dominadas, via de regra, pelo poder da igreja (1997, p. 260). Ronald Raminelli também cita Webber que argumenta: “a cidade constitui um aglomerado humano caracterizado por trocas comerciais regulares, capazes de

prover o sustento de seus habitantes”. Raminelle vai de encontro às ideias de Françoise Choay, dizendo que teria sido a industrialização o maior estímulo à consolidação dos núcleos urbanos, o que converge para os pensamentos de Webber e Pirenne, que relacionam as causas econômicas a esse evento (1997, p. 262).

Já o arquiteto Le Corbusier, a quem Choay endereça algumas críticas, acreditava que a cidade deve obedecer a um único modelo que deve funcionar em qualquer lugar do mundo, para qualquer cultura, porque em seu pensamento as relações humanas não se distinguem. Para Corbusier, um único modelo de planejamento poderia ser reproduzido em qualquer parte do globo, tendo em vista que, para ele, os seres humanos possuem as mesmas necessidades, independentemente do lugar em que estejam.

Tais necessidades seriam refletidas no cotidiano de todos os indivíduos: deslocar, trabalhar, recrear, habitar, são os preceitos fundamentais através dos quais Le Corbusier balizava-se. Em suas planificações, é possível observar o traçado lógico, com divisão de usos, grandes áreas livres, separação de pedestres e veículos, áreas de vizinhança e um programa que poderia abrigar em média três milhões de habitantes. É um princípio racional, em que a cidade deve ser funcional. Com tantos conceitos e teorias, urbanismo é um tema que transcende a técnica e por ser tão complexo é ainda muito explorado pelos ramos das ciências humanas e ciências sociais aplicadas.

Com relação ao patrimônio histórico, Choay menciona as manifestações dos autores da antiguidade clássica de Grécia e Roma (2001, p. 62 e 63). Ela confronta o pensamento dos antiquários, que acreditavam nos testemunhos espontâneos criados pela presença dos monumentos e objetos, com o pensamento dos teóricos, acreditando, exclusivamente, nos documentos oficiais. A historiadora também esclarece a diferença entre monumento e monumento histórico e os significados que os indivíduos e as comunidades atribuem a eles. Monumento apenas, tem a intenção de lembrar algo ou alguém, é intencional, portanto, como a autora mesma diz, “não se trata de apresentar, de dar uma informação neutra, mas de tocar, pela emoção” (CHOAY, 2001, p. 20), dessa forma, monumento é tudo aquilo que é construído por uma comunidade para lembrar ou para que outras gerações rememorem fatos, ritos, fés. Enquanto o monumento refere-se a uma criação deliberada o monumento histórico revela-se espontâneo. Pode ser um objeto qualquer ou obra de arte, edificação, algo que tenha tido contato com o passado, mas que tenha relação com a memória viva (CHOAY, 2001, p. 26).

Giulio Carlo Argan, um historiador italiano que retratou a cidade e o patrimônio, teve oportunidade de governar a cidade de Roma, em 1976, e pode viver os desafios de administrar uma cidade que também é patrimônio histórico. Sobre cidade ideal, Argan afirma que ela não

é mais do que um ponto de referência frente ao qual podem ser medidas as dificuldades da cidade real, ressaltando que:

Além de modelo de forma, a cidade é um modelo de desenvolvimento, nos limites em que isso pode acontecer sem contradizer algumas premissas postuladas, segundo uma lógica e um ritmo evolutivos próprios. (...) Em geral o desenho da cidade ideal implica o pensamento de que, na cidade, realiza-se um *valor de qualidade* que permanece praticamente imutável com a mudança da *quantidade*, na medida em que, por postulado, qualidade e quantidade sejam entidades proporcionais. A relação entre *qualidade* e *quantidade*, proporcional no passado e antitética hoje, está na base de toda a problemática urbanística ocidental. (ARGAN, p. 74, grifo do autor).

Argan acredita que esteja aí a explicação para o fato da “não continuidade de desenvolvimento entre as cidades históricas e as cidades modernas, entre as cidades pré-industriais e cidades industriais”. Isso, segundo ele, provoca a quebra de continuidade ou a falta de possibilidade de desenvolvimento que resulta na geração de concentração artificial de historicidade inerente ao núcleo antigo da cidade, definindo o que pode ser oficialmente histórico, ao passo de que o moderno, por definição, não poderia ser histórico (1997, p. 74).

Essa percepção das pessoas, de um modo geral, sobre o passado revela e explica o modo como elas se relacionam com os vestígios remanescentes do passado, que aqui podem ser lidos como patrimônio histórico e a própria cidade. O historiador Pierre Nora declara que a relação dos indivíduos com o passado está implícita na percepção dele como algo extinto e salienta que “se ninguém sabe do que o passado é feito, uma inquieta incerteza transforma tudo em vestígio, indício possível, suspeita de história com a qual contaminamos a inocência das coisas” e, sendo assim, acredita que a percepção que o indivíduo tem do passado é a assimilação do que não mais o pertence (1993, p. 12).

Nesse contexto, a história da cidade ou do urbanismo e o patrimônio histórico são elementos solidários, do mesmo modo que passado e presente são componentes de um mesmo elemento, que é o tempo e é indissociável. Essa relação, cidade/patrimônio, é a peça fundamental de articulação da presente pesquisa.

No capítulo seguinte “Planificações: Evolução Urbana em Passo Fundo”, a abordagem sobre evolução urbana é feita, especificamente, sobre o município delimitado, que serviu de passagem para tropas que levavam gado e mulas para serem vendidos na feira de Sorocaba em São Paulo e tornou-se polo regional. Serão analisados os caminhos que a cidade trilhou até que chegasse à configuração urbana atual, a forma como a comunidade entende e se identifica com a cidade e como se deu a construção da identidade de Passo Fundo. Aqui se tomará partido de revisões bibliográficas, especialmente de autores locais.

É importante salientar que Passo Fundo constituiu-se em centro urbano importante na região por consequência de sua trajetória, do comprometimento das elites econômica e política em fazer desta uma cidade promissora e próspera, sinônimo de progresso e modernidade. É este conceito que está incrustado no imaginário social, registrado na historiografia local que, aparentemente, foi desenvolvido dentro do conceito positivista que submete os grupos sociais de camadas populares ao jugo de seus líderes políticos e é o que está representado pelo acervo arquitetônico remanescente.

Dessa forma, a História Regional torna-se pertinente para auxiliar a esclarecer os efeitos que as relações, sejam elas sociais, políticas, intelectuais ou econômicas, provocam na constituição das cidades e o quão indissociável é a dependência do global para com o local e vice-versa. Portanto, como demonstra a historiadora Ana Luiza Setti Reckziegel

[...] uma proposta de história regional não deve pensar em abordar o regional estanque em si mesmo, mas, sim, em ser veículo para uma leitura do regional por meio de uma análise que reconheça por meio de uma efetiva complexidade da realidade concreta e suas representações, sem, contudo, perder de vista o modo como as regiões se articulam com as diferentes dimensões dos sistemas que as contém (RECKZIEGEL, 1999).

Como se verifica, é importante que se analise a evolução do urbanismo sob a ótica da História Regional. Da mesma maneira que as regiões não podem ser descritas apenas pelo viés geográfico, o urbanismo não pode ser analisado somente sob os aspectos físicos. Na maior parte dos casos, inclusive, a forma resultante, ainda que dinâmica, é efeito do processo das relações sociais.

A cidade brasileira de Passo Fundo está localizada na porção Norte do estado do Rio Grande do Sul e até o ano de 2010 sua área territorial estava estimada em 783,421 Km² (IBGE, 2010). Suas fronteiras são formadas ao norte pelos municípios de Pontão e Coxilha; ao leste, pelo município de Mato Castelhano; ao sul pelo município de Marau; a sudoeste pelo município de Ernestina e o de Santo Antônio do Planalto; e pelo município de Carazinho a oeste (IBGE, 2015). A sua população no ano de 2014, contava com 195.620 habitantes, em uma densidade demográfica de 783,421 hab/km² (IBGE, 2014).

A base da economia de Passo Fundo, até o contexto do ano de 2015, é figurada principalmente pela prestação de serviços, além de estar se consolidando industrialmente, sendo referência no setor de agronegócios. Em 1950, sua população rural era de quase 25 %, já em 2006, não passava de 2,1 % (IBGE, 2006). Sua frota de veículos supera a média estadual por habitante, passando de 100 mil veículos, número este maior que o de pessoas habilitadas a

dirigir (IBGE, 2013). Na construção civil, a evolução imobiliária é vertiginosamente crescente, obrigando os órgãos públicos responsáveis pelo planejamento do município a orquestrar transformações urbanas complexas, o que recai diretamente sobre o campo da mobilidade urbana e da preservação de bens de valor histórico. Todos esses dados demonstram que é característica histórica deste município o empenho com seu desenvolvimento econômico.

Também é preciso dizer que, no âmbito cultural, muito se faz por meio do esforço de alguns grupos que, organizados, disseminam o nome do município para além de suas fronteiras. Na literatura, no folclore, nas artes, Passo Fundo já se consagrou como referência tanto em nível nacional como internacional. Todas essas condições descritas consagraram a cidade com o título de “capital do planalto médio”, título esse oficialmente concedido através da Lei 11.264 de 2006.

Na sequência desse capítulo, busca-se fazer uma análise dos três planos urbanísticos instituídos em Passo Fundo, com ênfase nos aspectos que considerem o patrimônio histórico do município. São analisados: o primeiro plano, Lei 744 de 1957; o segundo intitulado Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, Lei 2133 de 1984; o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado (PDDI), Lei 170 de 2006, que passou por algumas revisões, tais como as Leis Complementares nº 268/2010, nº 269/2010, nº 270/2010, 271/2010, 277/2011, nº 280/2011, nº 291/2011, nº 299/2012 e nº 324/2012. As fontes de pesquisa são os próprios planos diretores citados acima e seus processos legislativos a partir de 1994, sempre relacionados ao patrimônio histórico, cultural e paisagístico do município; a publicação *Passo Fundo Centenário*, de 1957 e publicações do Jornal *O Nacional* – escolhido por ter o acervo mais completo no Arquivo Histórico Regional.

O terceiro e último capítulo tem como foco o “plano diretor e o patrimônio histórico”. Busca investigar os artifícios que contribuem para a salvaguarda do patrimônio, tais como tombamento, inventários, leis federais, legislação municipal e seus conceitos. Aborda o inventário do patrimônio histórico de Passo Fundo e analisa, também, a atuação do PDDI sobre o patrimônio histórico e cultural do município, fazendo uma revisão de processos do legislativo que o consideram. Aqui, as fontes de pesquisa são: o PDDI, Lei Complementar nº 170, de 9 de outubro de 2006, e as suas seguintes revisões, Leis Complementares nº 268/2010, nº 269/2010, nº 270/2010, 271/2010, 277/2011, nº 280/2011, nº 291/2011, nº 299/2012 e nº 324/2012; processos do legislativo relacionados ao patrimônio histórico e cultural de Passo Fundo, tais como o: Processo nº 157/94, Processo nº 218/96, Processo nº 138/99, Processo nº 07/07, Processo nº 217/09; a Constituição Federal de 1988 e o Estatuto da Cidade.

Esse capítulo buscará ilustrar o que mudou dos planos diretores anteriores para este último em relação à atenção dada ao patrimônio histórico e cultural do município e no estudo dos projetos de lei, como tais questões estão sendo apropriadas pelos membros do legislativo municipal e pela sociedade civil. Pretende-se demonstrar quais são os atores envolvidos e de onde se origina esse interesse por parte da iniciativa pública para defender um assunto que ainda é visto por boa parte da sociedade como um entrave ao progresso e à modernização.

O trabalho presente pauta sua metodologia com base nos conceitos da Nova História, oriunda da quebra de paradigmas na pesquisa da História provocada pelo grupo de historiadores pertencentes à *Escola dos Annales*. Essa nova abordagem de pesquisa permite a análise não somente de documentos oficiais, mas também a partir de origens diversas. Dessa forma, é possível utilizar-se de fontes pouco usuais para buscar uma reconstrução da História, no caso, a da cidade de Passo Fundo, haja vista e, reiterando que, o Patrimônio é um importante meio para sua apreensão.

Além disso, o urbanismo ou o estudo do espaço urbano, com caráter multidisciplinar e que reúne uma quantidade diversificada de profissionais nos seus grupos de trabalho, demanda uma metodologia que pode ser alcançada, também, através da corrente historiográfica da *Nova História* – da terceira geração de historiadores, entre os quais estão Jacques Le Goff e Pierre Nora – e dessa maneira, segundo Ciro Flamarion Cardoso Ronaldo Vainfas,

Hoje os estudiosos lançam mão de uma massa considerável de dados, recorrendo a registros fiscais, livros paroquiais, livros de registro civil, licenças, censos, listas profissionais e telefônicas. Tal método de pesquisa tornou-se viável com o auxílio de computadores, capazes de agilizar a leitura deste volumoso material. Os estudos urbanos têm promovido o surgimento de equipes interdisciplinares, encarregadas de desenvolver investigação de grande amplitude. Consequentemente, os objetos de pesquisa ampliaram-se, reconstruindo a complexidade da estrutura social, destacando as relações travadas entre os vários segmentos sociais do espaço urbano (CARDOSO; VAINFAS, p. 261).

Sendo assim, entre as fontes desta pesquisa estão: os planos diretores e seus processos legislativos; Os processos legislativos relacionados ao patrimônio municipal; Inventário do patrimônio histórico, instituído pela Lei nº 3534 de 1999; Mídia impressa como edições do jornal *O Nacional* e revista comemorativa ao centenário municipal, no ano de 1953. O método de estruturação da pesquisa tem base em três pilares: o conceitual, elucidando os termos utilizados na redação, como plano diretor, urbanismo, patrimônio, entre outros; o histórico, contextualizando e abordando a trajetória histórica dos tópicos em questão; e o legal, comentando a parte jurídica que contempla os elementos tratados na pesquisa e que viabilizam a atuação deles, a exemplo do plano diretor e do patrimônio histórico.

Nesse sentido, ainda busca-se aprofundar a compreensão do tema proposto a partir de diferentes pontos de vista, uma vez que ele está submerso nas questões sociais que envolvem valores e significados, mas que também estão submetidos às determinações administrativas do estado. Para isso, será realizada uma análise documental e bibliográfica e as informações obtidas das diferentes fontes serão confrontadas para se chegar a uma melhor interpretação do assunto pesquisado.

1 URBANISMO, PLANEJAMENTO E PATRIMÔNIO

Esse capítulo tem por objetivo trazer um retrospecto das questões relacionadas aos processos de urbanização, o papel do planejamento urbano como meio regulador desses processos e de que maneira eles podem incidir no patrimônio histórico das cidades. Assim, o entendimento dessa dinâmica servirá de suporte para as análises expostas no capítulo seguinte, no qual há reflexões sobre o processo de urbanização no município de Passo Fundo e a instauração de seus planos diretores.

1.1 A evolução da temática urbana

Da necessidade de se estabelecerem normas para as relações e as atividades humanas que convergem para o meio urbano, surge o Urbanismo. Flávio Villaça adverte o leitor para três possíveis significados para esta palavra: conjunto de técnicas e/ou discursos referentes à ação do Estado sobre a cidade, pode corresponder ao termo inglês *city planing*, ao francês *urbanisme* e ao português urbanismo, sentido antigo. O segundo significado tem a ver com estilo de vida e o terceiro refere-se ao conjunto das “ciências” que estudam o urbano, utilizado no Brasil em décadas recentes (1999, p. 180).

Esse último conceito é o adotado para este trabalho, mas, é importante que se conheça a trajetória histórica do surgimento dessa nomenclatura. O termo tal como é utilizado hoje, ou seja, urbanismo, apareceu no início do século XX pela primeira vez no *Bulletin de la Société Géographique* (BARDET, 1990). Sabe-se que ele deriva da palavra latina *Urb* (cidade), contudo, o engenheiro e arquiteto catalão Ildefonso Cerda¹, muito antes disso, em meados do século XIX, já usava a expressão “Urbe” em seus estudos, para designar uma disciplina relacionada à organização das cidades (HAROUEL, 1990), muito parecido com sua designação atual.

O urbanismo moderno como hoje é conhecido, surge no final do século XIX. Entretanto, a arte urbana, como se referia Jean-Luis Harouel, professor da Universidade de Paris II e especialista em direito do urbanismo, é um fato que se faz presente desde a antiguidade (1990,

¹ Ildefonso Cerda y Sunyer (1815 - 1816) foi um desenhista, arquiteto e matemático catalão que mais tarde tornar-se-ia engenheiro de caminhos. Após trabalhar em diversos projetos de construção de estradas passa a dedicar-se aos estudos das cidades. Seus estudos são considerados por muitos a gênese do urbanismo moderno (GONSALES, 2005).

p. 7). O arquiteto francês Alfred Agache dedica a si próprio a criação do termo “urbanismo” (AGACHE, 1930), e o conceitua como:

Uma ciência, e uma arte e, sobretudo uma filosofia social. Entende-se por urbanismo, o conjunto de regras aplicadas ao melhoramento das edificações, do arruamento, da circulação e do descongestionamento das artérias públicas. É a remodelação, a extensão e o embelezamento de uma cidade, levados a efeito, mediante um estudo metódico da geografia humana e da topografia urbana sem descurar as soluções financeiras (AGACHE, 1930).

Na Grécia antiga, conforme constatação de Harouel, a noção de urbanismo se observa na tentativa de organização da *polis* – isto no final do século VII – que compreendia também os campos, em que seus habitantes eram, da mesma forma que os cidadãos, considerados cidadãos (1990, p. 11). Leonardo Benevolo explica que a estrutura da cidade grega seguia quatro pontos fundamentais: unidade, articulação, equilíbrio com a natureza e limite de crescimento (1997, p. 80). A cidade grega era subdividida em três zonas que compunham a área das moradias, as áreas sagradas que comportavam os templos e a área pública dos teatros, comércio, das atividades esportivas e das reuniões políticas (1997, p. 78). Os equipamentos urbanos estabeleciam uma relação delicada com o espaço onde eram inseridos. A paisagem natural, em muitos casos, era mantida intacta e a rigidez das formas ficava por conta das intervenções arquitetônicas. Segundo Benevolo, a medida do equilíbrio entre natureza e arte é que dava a cada cidade um caráter individual e irreconhecível, e acrescenta:

O organismo da cidade se desenvolve no tempo, mas alcança, de certo momento em diante, uma disposição estável, que é preferível não perturbar com modificações parciais. O crescimento da população não produz uma ampliação gradativa, mas a adição de um outro organismo equivalente ou mesmo maior que o primitivo (chama-se paleópole, cidade velha; neópole, a cidade nova), ou então a partir de uma colônia para uma região longínqua (1997, p. 80).

As primeiras tentativas de melhorias sobre as cidades e de um planejamento sistemático, segundo Harouel, datam do final dos séculos VII e VI a.C. na Grécia (1990, p. 14), conforme a figura 1. Já se pode verificar aí, a preocupação com o acesso à água pela população, bem como de sistemas de saneamento no entorno da *ágora*, a praça, lugar onde se reunia o maior número de elementos urbanos das cidades gregas. Esses trabalhos eram atribuídos aos tiranos, que exerciam o domínio de diversas cidades, mas, frente à queda desses governantes, os melhoramentos urbanos não tiveram sequência (1990, p. 14).

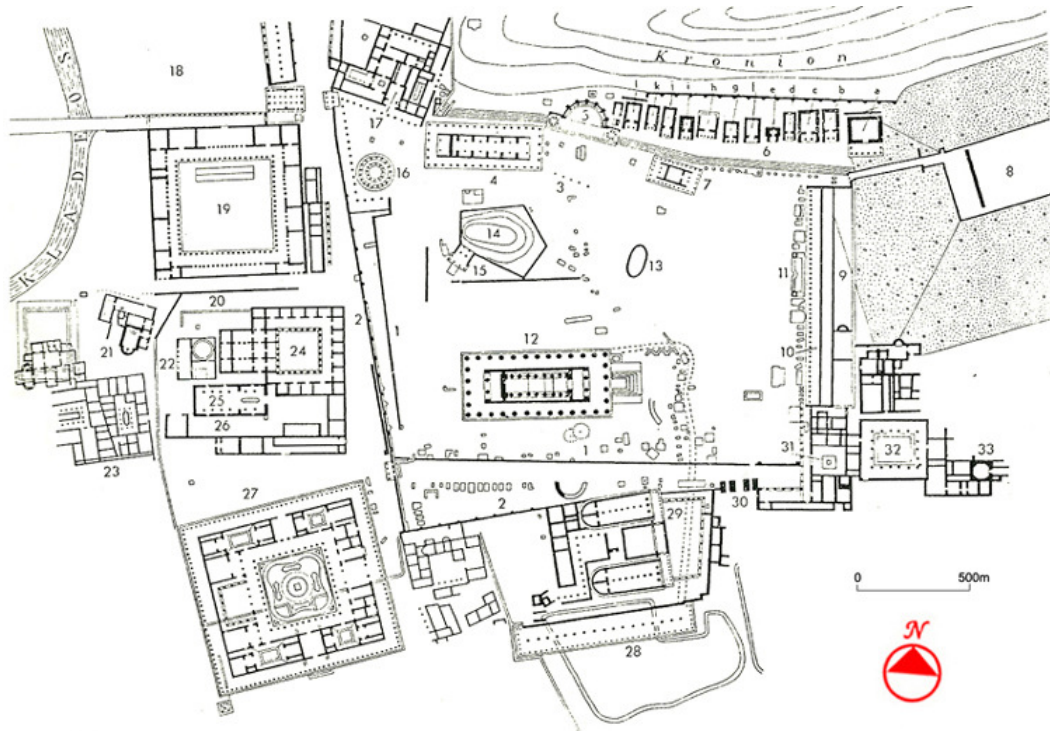


Figura 1: Planta do recinto sagrado de Olímpia, no fim da idade clássica.

Fonte: Benevolo, 1997, p. 80.

Sobre este tema, Jean-Luis Harouel, professor de História do direito na Universidade de Paris e especialista em tal tema, descreve em sua obra, impressões de famosos pensadores gregos a respeito das cidades. Segundo ele, Platão expõe nas *Leis*, fundamentos que devem reger a instalação orgânica de uma “cidade ideal”. Nesses fundamentos, ele trata da escolha do sítio e suas viabilidades econômicas, da salubridade e do “clima psicológico” do local, fixando, inclusive, um número quimérico para seus habitantes e exclui a ideia de pontos de fortificações, justificando que isso desencorajaria seus cidadãos (1990, p. 12).

Quanto a Aristóteles, Harouel denomina-o como “o grande teórico do urbanismo da Grécia antiga” e cita algumas de suas preocupações, como o abastecimento do sítio e o melhor aproveitamento de seus bens naturais, seja ele do campo ou do mar. Aconselha a criação de uma praça destinada à vida pública e outra para as atividades comerciais. Favorável às fortificações, Aristóteles defende a divisão da cidade por setores funcionais - comercial, residencial, administrativo, religioso – distribuídos através de ruas retas e regulares e mais adiante, este tipo de sistema de planificação, chamado hipodâmico, seria adotado para as novas cidades e para as expansões das cidades existentes (1990, p. 13-15). Neste mesmo conceito,

Benevolo complementa que, mesmo setorizadas, as cidades gregas são um todo integral, em que as zonas não são independentes nem fechadas, além de não haver, nos bairros residenciais, divisão por linhagens ou classes (1997, p. 78).

Harouel afirma em seus escritos que a Grécia antiga já possuía uma espécie de “direito urbanístico” (1990, p. 19). Ele se apoia no fato de que antes do século VI a.C., a Grécia já possuía uma regulamentação para a ocupação do seu espaço urbano, tendo como uma das principais preocupações proteger o espaço público dos empreendimentos particulares, principalmente quanto ao avanço destes sobre as vias públicas. Interdição de goteiras, recolhimento do lixo e demolição de saliências nas construções são exemplos de algumas das ações praticadas pelo serviço público nas cidades gregas (1990, p. 78).

O Estado romano realiza a unificação política do mundo mediterrâneo provocando um salto na consolidação da urbe. Nesse campo, Benevolo demonstra que se pode observar três grupos de modificação do território, dentre os métodos de colonização romana. O das infraestruturas, das quais se destacam pontes, aquedutos, estradas e linhas fortificadas. O das ‘quintas cultiváveis’, que são uma forma de divisão dos terrenos agrícolas e o da fundação de novas cidades, que desencadeiam uma descentralização política provocando o surgimento de novas capitais regionais (1997, p. 133).

Conforme Harouel (1990, p. 22), os romanos possuíam uma preocupação metódica em organizar a cidade em eixos ortogonais, embora, assim como os gregos, houvesse a noção de adaptar-se à natureza de cada lugar. À parte esse preciosismo formal, já era evidente a busca, da sociedade deste período, pela promoção da qualidade de vida e lazer. Isso se evidencia através dos equipamentos públicos que eram colocados à disposição da sociedade da época, como teatros, circos, anfiteatros, termas, os quais eram organizados em torno de uma praça e ainda hoje é possível ter contato com as ruínas de alguns exemplares (HAROUEL, 1990, p. 26).

Os catálogos regionais do final do século III a.C. demonstram um aumento vertiginoso da população das cidades do mediterrâneo, em que entre *domus* – sobrados individuais típicos do mediterrâneo das famílias mais abastadas – e *insulae* – construções coletivas que podiam abrigar o comércio e diversas unidades residenciais – contabilizavam um número de aproximadamente 46.090 moradias (BENEVOLO, 1997, p. 163). Leonardo Benevolo comenta em seu livro que, em certos casos, as obras de arte erguidas na província, algumas se tratavam de pontes e arcadas dos aquedutos, mais pareciam destinadas a tornarem-se obras impressionantes e monumentais do que para sua finalidade técnica (1997, p. 188).

Como legado dessa época, restou o tratado sobre técnicas de arquitetura e urbanismo chamado *De Architectura* ou *Os dez livros de arquitetura*, de Vitruvius². Escrito no final do século I a.C., esse tratado foi o único registro deste período sobre o tema que resistiu intacto e que, desde o Renascimento até hoje, vem sendo consultado por pesquisadores para entender os processos edificadores das cidades romanas. Vitruvius inspirou-se nos teóricos gregos e, em tais escritos, é possível constatar que sua preocupação principal é a salubridade das cidades. Antes mesmo de determinar as ruas, propunha um rigoroso estudo da incidência dos ventos locais (1997, p. 29-30). Tinha preocupação com a estética e também com o conforto proporcionado aos cidadãos. Seu tratado estabelecia, entre outros assuntos, distância mínima entre as casas, principalmente, para evitar propagação de incêndios que sobrevinham frequentemente a Roma.

Com as invasões bárbaras, a insegurança levou os habitantes a se recolherem no interior de suas estreitas muralhas. A aristocracia adota um estilo de vida rural enquanto as cidades testemunham uma retração progressiva de suas atividades comerciais. O período em questão trata-se da Idade Média, em que se constata uma multiplicação de cidades pela Europa.

A partir do século XI, essas cidades medievais conformam-se principalmente em torno de abadias ou de castelos, desenvolvendo-se devido às atividades dos artesãos e dos comerciantes (1990, p. 35). Diferentemente das linhas retas romanas, a cidade medieval é orgânica, irregular e fechada por muralhas. Nela, paralelamente ao crescimento populacional acentuado e dentro de um espaço físico limitado, estão os problemas de salubridade e higiene que não eram previstos, mas estavam inseridos no cotidiano das comunidades.

O principal elemento de defesa que auxiliou no não desaparecimento de várias cidades estava na figura do bispo (1990, p. 34). A igreja teve um papel muito importante para a consolidação da arquitetura em todo o seu processo histórico e no período medieval sua contribuição foi fundamental para manutenção da vida urbana. De fato, é consensual para muitos estudiosos que o período medieval represente um lapso para os tratados de arquitetura. Ele é, repetidas vezes, deixado de ser citado e, frequentemente, encontram-se estudos da área que pulam da idade antiga para o renascimento sem sequer mencionar a Idade Média, por considerarem que essa época não representa um movimento ascendente nas questões urbanas e arquitetônicas.

² Marcus Vitruvius Polio, arquiteto romano que viveu no século I a.C. O tratado *De Architectura libri decem*, escrito por ele, é uma extensa reflexão sobre a disciplina da arquitetura e busca requalificar a prática profissional em evidência na Roma do Imperador César Augusto. O autor descreve em dez livros o ofício do arquiteto, condenando práticas clientelistas e equívocos sobre a arte de edificar. O objetivo primeiro do tratado vitruviano é registrar as matérias essenciais de cada gênero de edificação, detalhando questões de base sobre as diferentes tipologias e exemplificando-as (DOMSCHKE, 2007). Mais informações em Biblioteca digital USP: Teses e Dissertações. Disponível em: http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/16/16131/tde.../03_cap2.pdf.

Assim, o planejamento urbano como estudo técnico começa a se apresentar de fato, ainda que de forma elementar, no período compreendido pelo movimento renascentista. É um período de crítica aos valores medievais e de afirmação de novos valores, de reinterpretar o mundo através do renascer dos valores da antiguidade clássica. Com o antropocentrismo, buscava-se a valorização dos seres humanos em detrimento dos valores religiosos, e via-se a ascensão progressiva da burguesia. O pensar desse tempo é descrito por Le Goff como “[...] a grande época da mentalidade histórica. É assinalado pela ideia de uma história nova, global, a história perfeita, e por progressos importantes de métodos e de crítica histórica” (1990, p. 69).

Dessa forma, é possível ver os reflexos desse pensamento nas ações humanas, o “renascimento” dos valores clássicos partindo da esfera das ideias para a realidade. Após o *De Architectura* de Vitruvius, do período antigo, surgem então os primeiros tratados da arte de construir, entre eles a “*De Re Aedificatoria*”, de Leon Battista Alberti³, que ainda é uma referência frequentemente empregada em pesquisas acadêmicas e estudos do espaço urbano e de edificações (GONSALES, 2005).

A expressão “arte de construir” não é um eufemismo para se referir ao ofício associado à brutalidade, mas, sim, porque em tal período o construtor não era dissociado do arquiteto, do artista, do engenheiro, do físico, do poeta. O “homem universal” era o perfil almejado pelos indivíduos na renascença. Nessa fase, observa-se a introdução da perspectiva tanto nos desenhos como na própria disposição dos espaços edificados. Ordem e racionalidade na arte e arquitetura eram condição fundamental para se obter um bom resultado estético e funcional.

A busca pelo ideal de mundo perfeito como um todo, e a crença de que isso era possível, fez o renascimento produzir diversas teorias. O termo “utopia” foi cunhado pelo escritor inglês Thomas More (1478-1535) para designar aquilo que “não se encontra em nenhum lugar”, quando da publicação de sua obra de mesmo nome (1516). More, por motivações econômicas e inspiração platônica, imaginava que essa ilha era um país perfeito, sem injustiças ou desigualdades sociais (RODRIGUES, 2011). Na Ilha de Utopia - que segundo relatos, teve o arquipélago de Fernando de Noronha como inspiração, por ocasião das narrações de Américo Vespúcio - More descrevia 54 cidades (civitas), sendo a principal delas, Aircastle ou Amaurota, caracterizada pela presença da água, jardins e amplos cinturões verdes, na qual a sociedade se

³ Nascido no início do século XV foi um estudioso ferrenho dos monumentos italianos e se dedicou a elaborar tratados sobre arquitetura e estética das cidades. Entre outras atividades, foi consultor de arquitetura da Santa Sé, para a qual trabalhou por muito tempo como abreviador apostólico. Era próximo de grandes Humanistas e frequentava o círculo de Brunelleschi. Só foi assumir plenamente seu ofício de arquiteto nas duas últimas décadas de vida. Algumas de suas obras arquitetônicas mais conhecidas são o Palazzo Rucellai e fachada de Santa Maria Novella. Mais informações em Babel textos de arquitetura e urbanismo. Disponível em: <http://www.eesc.usp.br/babel/Alberti_biografia.htm>

dedicaria, sobretudo, à prática agrícola em propriedades coletivas, como representado no mapa de More (Figura 2).



Figura 2: Ilha de Utopia de Thomas More.

Fonte: utopando.wordpress.com

Em seus estudos, Argan propõe que existe uma dificuldade em se conseguir uma continuidade entre um modelo de cidade pré-existente e um novo. Os arquitetos renascentistas acreditavam realmente que poderia existir uma cidade ideal, como que criada por um único artista, resultando em uma obra de arte singular (ARGAN, 1993, p. 73). Chegaram a produzir diversos modelos, com concepções formais muito próximas, porém, pode-se dizer que não são muitos os exemplos de planejamento urbano que obtiveram relação harmoniosa com o modelo do passado, sem que houvesse uma tensão entre eles.

No caso da renascença, são raros os casos de intervenções urbanas em que as adaptações ou acréscimos não evitaram o isolamento parcial ou total da cidade antiga e a cidade ideal. Palmanova é um dos únicos exemplos de cidade planejada do período renascentista que saiu da prancheta (Figura 4). A cidade concebida em forma de estrela por Vincenzo Scamozzi, não foi muito bem aceita pelo povo da época e acabou sendo habitada de forma forçada para equilibrar

o aumento populacional de Veneza, muitos anos após sua fundação (Figura 3). Sobre o conceito de cidade ideal da renascença, Giulio Carlo Argan afirma que:

Além se modelo de forma, a cidade é modelo de desenvolvimento, nos limites em que isso pode acontecer sem contradizer algumas premissas postuladas, segundo uma lógica e um ritmo evolutivo próprios. A cidade ideal, mais do que um modelo propriamente dito, é um módulo para o qual sempre é possível encontrar múltiplos ou submúltiplos que modifiquem a sua medida, mas não a sua substância: dada uma planta em forma de tabuleiro, centralizada ou estelar, sempre é possível desenhar o mesmo esquema numa dimensão maior ou menor. (1993, p. 74).

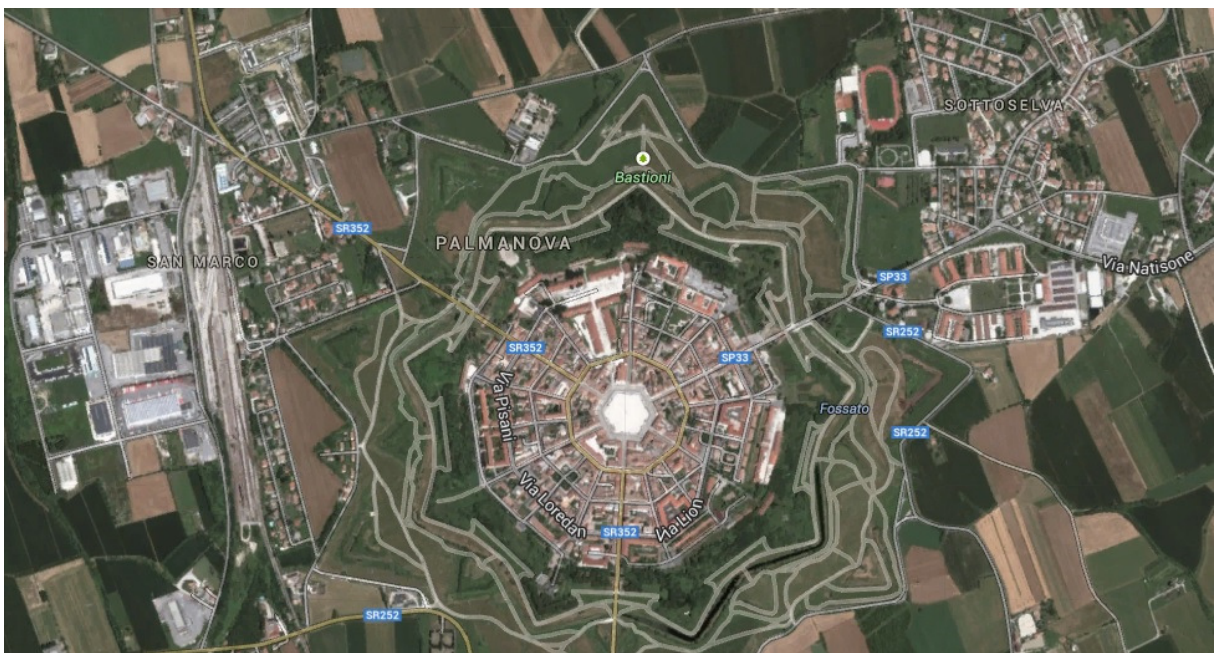


Figura 3: Palmanova, Itália.

Fonte: Google Maps. Editado pela autora

Contudo, mesmo com essa concepção idealista, quase utópica, o Renascimento produziu materiais técnico e intelectual que balizaram os estudos urbanos dos períodos seguintes, ainda que com o decorrer dos tempos nem este movimento resistiria às contradições impostas pelos caminhos que trilha a evolução da sociedade, tendo de dar lugar a outras doutrinas.

A metade do século XIX serviu de palco para a modernização de inúmeras cidades pelo mundo ocidental. É neste período que se reconhece o processo de urbanização, na qual a população das áreas urbanas cresce em maiores proporções que a das áreas rurais e que, segundo coloca Choay, é produto da revolução industrial e do grande aumento demográfico em sua decorrência (1992, p. 03).

A partir deste movimento que o planejamento urbano deixa de ter caráter propriamente orgânico para experimentar reflexões sociológicas. Londres, que em quarenta anos dobrou sua população (1992, p. 03) já era servida por largas avenidas e parques e, também, já havia contido com sucesso os seus problemas com epidemias por conta da insalubridade presente nas ruas e habitações, quando, na época, o Barão de Haussmann, prefeito do Sena, foi autorizado a promover uma reforma drástica em Paris.

Seu plano rasgou a cidade em vários eixos, criando os famosos bulevares, eliminando edificações remanescentes do período medieval bem como as vielas, que, por sua vez, foram estratégicas às barricadas das revoluções civis entre 1827 e 1849 e, obviamente, inconvenientes ao governo francês. Com isso, promovia-se, então, o saneamento da cidade com serviço de esgoto, gás encanado, abastecimento de água tratada e, principalmente, do ponto de vista de Haussmann, o embelezamento estético, conforme Gonsales expõe em seu texto (2005). Não faltou a esse plano o cuidado em se preservar alguns monumentos importantes da cidade, com a preocupação de evidenciá-los, criando parques em seu entorno.

Amparado pela experiência de sucesso de Haussmann, Ildefonso Cerda, projetou o plano para ampliação da cidade de Barcelona. Sua expansão era restrita devido à muralha medieval que a circunscrevia, mas o plano previa a derrubada deste elemento que era considerado o grande obstáculo ao crescimento da capital catalã e, por consequência do projeto, a cidade teve seu tamanho ampliado em aproximadamente seis vezes (1992, p. 03). As características estruturais e estéticas eram muito parecidas com as do plano de Hausmann, porém, aqui, Cerda não elimina a cidade medieval, apenas a neutraliza. Além disso, o urbanista catalão, diferentemente do prefeito parisiense, teve a preocupação de criar espaços de recreação para a comunidade e não apenas praças e passeios públicos que objetivavam essencialmente o aspecto formal.

Nesse sentido, pode-se afirmar, até este ponto, que o viés social estaria, cada vez mais, sendo percebido indissociável das questões orgânicas próprias do meio urbano. Este tema vem se relacionando às demandas ligadas não somente à produtividade e funcionalidade, mas também ao lazer e à satisfação dos cidadãos inseridos no contexto em que o desenho urbano pudesse interferir.

Inicia-se o século XX e novos conceitos, assim como novas teorias sobre o espaço urbano vão sendo delineados e seriamente discutidos em um movimento que logo se faria conhecido pela alcunha do Congresso Internacional de Arquitetura Moderna (CIAM). Os CIAM tiveram sua fundação em 1928, em La Sarraz, na Suíça e até 1956, passaram por diferentes países com o intuito de se reunir em assembleias de trabalho, fomentando a opinião

pública e instigando os profissionais para uma nova ideologia (LE CORBUSIER, 1933). Logo, era o Movimento Modernista – movimento cultural e artístico do início do século XX – ao qual eles pertenciam. Este movimento, consagrado como *Modern Style*, estaria relacionado diretamente ao liberalismo, ao naturalismo e à democracia, aspectos ideológicos da revolução industrial (1990, p. 183). O Modernismo teria como objetivo romper a barreira entre artista e o artesão, não se limitando a uma elite, mas a todo o povo, tendo, principalmente, um viés social.

Segundo Le Courbusier (2000, p. 14), no início do século XX, os urbanistas que se apresentavam eram, até aquele momento, demasiadamente retrospectivos, “museográficos”, repetidores e viam-se mais absorvidos por ornamentos e representações. Criticava intensamente o modelo de urbanismo europeu do século XIX, referindo-se a ele como “nefasto” com suas construções em cima da calçada, o que era totalmente contrário ao seu ideal. Le Courbusier acreditava que arquitetura e urbanismo mal se distinguem, afinal o aspecto criativo de ambos é o mesmo, trabalhando com volumes e espaços diferentes (1992, p. 189). Com o intuito de estabelecer diretrizes para ações de interferência em solo urbano, independentemente da localidade, pois estes princípios seriam universais, Le Corbusier em nome dos CIAM redigiu um documento intitulado e reconhecido como “Carta de Atenas”.

O primeiro item geral expresso na Carta de Atenas⁴ determina que a cidade é apenas um componente do todo econômico, social e político que configura o plano regional. O diagnóstico de que os recortes administrativos e geográficos, na maioria das vezes, não eram condizentes, levava a crer que essa condição não era favorável a uma gestão administrativa eficaz. A carta declara também que não se pode ignorar fatores como a geografia e os elementos construtivos de cada região. Nesse sentido, a conclusão a que logo chegariam, era a de que as vias de comunicação eram o elemento fundamental para que os dispositivos urbanos pudessem desempenhar efetivamente seu papel.

A Carta de Atenas é inovadora para sua época ao tratar de conceitos de ordem fisiológica e psicológica e da conciliação dos princípios de individual e coletivo que regem a vida humana. A preocupação com a incidência do sol nas habitações, espaços abertos, salubridade e com a influência da natureza sobre a vida dos indivíduos é uma constante para os arquitetos modernistas. Esses ainda levantam as questões da influência da religião e da geografia na

⁴ A Carta de Atenas é um documento formulado através dos CIAM - Congresso Internacional de Arquitetura Moderna – e encabeçado pelo arquiteto franco-suíço Le Corbusier, entre os anos de 1928 e 1956, para discutir os problemas da arquitetura contemporânea daquela época que incidiam diretamente no espaço e organização urbanos. O objetivo dos CIAM era encontrar solução para esses problemas, implantando os preceitos de arquitetura moderna. Para maiores informações acessar página eletrônica do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional : <<http://portal.iphan.gov.br/portal/baixaFcdAnexo.do?id=233>>

expressão de cada sociedade. Como reafirmação de condições já levantadas anteriormente por Ildefonso Cerdá para Barcelona, a Carta de Atenas dá um tratamento diferenciado e desafiador no tocante ao lazer, considerando que “o urbanismo é chamado para conceber as regras necessárias a assegurar aos cidadãos as condições de vida que salvaguardem não somente sua saúde física, mas também, sua saúde moral e a alegria de viver dela decorrente” (1993, p. 25).

A Carta demonstra claramente o pensamento dos CIAM com relação ao patrimônio histórico. Na seção intitulada “Patrimônio Histórico das Cidades”, é explicitada a ideia de que edificações exemplares do passado devem ser preservadas a título de documentação, desde que a permanência delas não se sobreponha ao bem-estar da sociedade a que pertencem e que, sempre que possível, possam ter uma existência útil. Todo o resto deve ser eliminado.

As palavras de Le Corbusier na Carta exprimem essa ideia dizendo que “nem tudo que é do passado tem, por definição, direito à perenidade; convém escolher com sabedoria o que deve ser respeitado” (1993, p. 25), e ainda complementam, afirmando que as regras da justiça social não podem ser feridas em função da contemplação indiscriminada do passado. Aqui, é importante ressaltar a preocupação que se tinha em restaurar a salubridade das cidades, de modo que para aquele contexto, preservar determinados conjuntos de edificações e bairros históricos significava cultivar a estrutura de promiscuidade, falta de higiene e miséria que eles acolhiam. No entanto, os CIAM reconhecem e elucidam na Carta que não se pode ignorar a importância da manutenção de “edifícios isolados ou conjuntos urbanos” (1993, p. 25), segundo a carta:

A vida de uma cidade é um acontecimento contínuo, que se manifesta ao longo dos séculos por obras materiais, traçados e construções que lhe conferem sua personalidade própria e dos quais emana pouco a pouco a sua alma. São testemunhos preciosos do passado que serão respeitados a princípio pelo seu valor histórico ou sentimental, depois, porque alguns trazem uma virtude plástica na qual se incorporou o mais alto grau de intensidade do gênio humano. Eles fazem parte do patrimônio humano, e aqueles que os detêm ou são encarregados de sua proteção, tem a responsabilidade e a obrigação de fazer tudo o que é lícito para transmitir intacta para os séculos futuros essa nobre herança (1993, p. 25).

Na sua conclusão, a Carta caracteriza o urbanismo moderno como uma tarefa na qual equipes multidisciplinares devem estar envolvidas, seja da área construção, da saúde e da organização social, a fim de que a cidade possa assegurar a liberdade individual e o benefício da ação coletiva, não apenas no âmbito material, mas, transcendendo-o.

No Brasil, algumas décadas após o Congresso Internacional da Arquitetura Moderna, uma geração de profissionais ligados à arquitetura e ao urbanismo atentaram para esses conceitos desafiadores e ideológicos expressos na Carta de Atenas. A arquitetura modernista deixou um grande legado para a sociedade brasileira, entretanto, a essência dos seus preceitos

ficou prejudicada em função das políticas territoriais praticadas no país. Se por um lado a gênese do “modernismo” em solo brasileiro teve um caráter nacionalizado, por outro, ela teve esse caráter, com forte essência socialista, corrompido. Em muitos lugares, seus dispositivos não foram aplicados da forma correta, tendo efeitos contrários à gênese dos seus ideais. Sobre este enfoque comentam Del Rio e Gallo:

No Brasil, assim como em todas as grandes cidades mundiais, através do zoneamento, esta visão modernista equivocada promoveu o monofuncionalismo e o esvaziamento de áreas urbanas, impacto particularmente sentido nos centros históricos das cidades maiores, que acaba por gerar áreas esvaziadas, propensas à marginalidade e inseguras, com processos de degradação de difícil reversão, nesses espaços repletos de infraestrutura e, na maioria das vezes, carregados de significado para suas comunidades (DEL RIO; GALLO, 2000).

Como é possível avaliar, observando a trajetória da evolução do planejamento urbano, os urbanistas em um processo paulatino foram assimilando que essas transformações sempre existiriam e que, sendo assim, não poderiam criar planos inflexíveis e estáticos. As previsões de hoje, em função do avanço dos estudos comportamentais, bem como das pesquisas tecnológicas e da realidade ambiental em que se encontram o mundo, podem chegar mais próximas de uma realidade futura, contudo, tem-se que considerar múltiplas alternativas nos projetos urbanísticos, sempre deixando margem para que seja possível explorar diferentes possibilidades.

Para Harouel (1990) e Choay (2001), o advento da revolução industrial foi crucial para definir um novo olhar sobre as cidades. Harouel coloca que após esse marco, a visão tradicional da cidade com um conjunto de edifícios dispostos em ruas e cercados por um muro comum, é superada e soma-se a isso a multiplicação de problemas como o crescimento demográfico, condições de habitação da população operária, bem como o enriquecimento global da sociedade. É a partir desses problemas que nasce o urbanismo moderno “que se pretende uma ciência, mas é na realidade principalmente alimentado de utopias com caráter totalitário mais ou menos confesso” (1990, p. 148) assim descrito por Choay, que ilustra os termos com os quais os CIAM buscavam uma vida social digna e humana por meio de uma uniformização tanto de hábitos individuais e coletivos como de espaço físico. À parte as críticas ao modelo de urbanismo moderno, Choay acrescenta: mesmo que não da forma ideal, é graças ao trabalho de urbanizar que é delegado aos engenheiros e arquitetos e urbanistas – do modelo progressista – que o ocidente consegue alojar decentemente seus habitantes (1990, p. 148), pois ainda se constitui em um método eficaz de planificação das cidades.

Com isso, conclui-se que o urbanismo, até mesmo antes de constituir essa terminologia, é sempre solidário às relações sociais, sendo ele próprio produto das relações, não podendo dissociar-se delas. Analisando a evolução da temática urbana, percebe-se que a sociedade sempre buscou vários meios de ordenação, objetivando o melhor desempenho de suas atividades. A cidade é como um organismo vivo, e por essa definição, ela existe e se transforma de acordo com as experiências de seus cidadãos, assim como pode exercer influência no comportamento desses cidadãos, no devir dos seus ciclos.

1.2 Direito Urbanístico no Brasil

Como foi possível observar até aqui, já existia uma noção de regulamentação urbana balizando o caminho do desenvolvimento das cidades desde a antiguidade, seja no aspecto orgânico como no sociológico. Impulsionado pela explosão demográfica decorrente da Revolução Industrial que teve como consequência o aumento – em proporção geométrica – da malha urbana das cidades. Os estudos acerca da urbe ou a consagração do urbanismo como uma ciência introduziram a discussão sobre o direito urbanístico, o qual é uma disciplina recente, do final do século XX, que tem como objeto a sistematização de territórios e ordenação de espaços habitáveis.

Na abordagem do direito urbanístico ainda não se tem um consenso quanto a sua autonomia como disciplina jurídica e parece que existe aí uma dificuldade em qualificá-la. De um lado, classificam-na como uma disciplina do ramo do direito administrativo, enquanto que outros a concebem como parte do direito econômico além de permear pelo campo do direito público. Contudo, o jurista José Afonso da Silva, em sua obra *Direito Urbanístico no Brasil*, adverte que antes de qualquer discussão acerca de autonomia jurídica, é preciso lembrar que o Direito “é uma unidade”, um saber integrado sobre os fatos que tem princípios e métodos distintos aos de outros conhecimentos (2010, p. 42). Todavia, o que ele reivindica não é uma autonomia jurídica, e, sim, científica, tendo em vista o cunho interdisciplinar que essa matéria exprime, reconhecido dessa forma por um jurista, mas anteriormente por arquitetos e urbanistas, historiadores, convergindo para o mesmo pensamento de Choay, Le Corbusier e Harouel.

A política urbana no Brasil é um tema com grande espaço para discussão, mas ainda pouco regulamentando-a. Teve sua primeira inserção constitucional na Constituição de 1988,

que regulamenta um capítulo sobre “política urbana”, nos artigos 182⁵ e 183⁶. Existem associações civis que exploram esse conteúdo e se organizam para promover mais ações na área, mas o certo é que se resumem em três as leis que dispõem de forma mais abrangente sobre a causa urbanística: a Lei 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano; a Lei 10.257/01, o Estatuto da Cidade; e a Lei 11.977/09, que dispõe sobre regulamentação fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas. Sintetizando, nas palavras de José Afonso da Silva:

Em verdade, o direito urbanístico no Brasil forma-se de um conjunto de normas que compreende normas gerais, de competência legislativa da União (CF, art. 24,1, e § 1a), hoje consubstanciadas no Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001); normas suplementares de cada Estado (CF, art. 24,1, e § 2a) de pouca expressão; normas municipais, também de caráter suplementar (CF, arts. 30, II e VTH, e 182) – agora, por força do Estatuto da Cidade, com mais unidade substancial (2010, p. 44).

Na configuração política atual, conforme Janaína Rigo Santin, o município diversificou-se em estrutura e atribuições, assumindo todos os compromissos relativos à ordenação da cidade, dentre eles, a coordenação dos serviços públicos locais, bem como a segurança de sua extensão. Segundo ela, isso se torna um desafio diário frente ao fenômeno da urbanização que declina para a degradação do entorno das cidades com o aumento de quantidade de habitações irregulares, desprovidas dos serviços públicos essenciais ao bem-estar público (2008, p. 13).

Entretanto, no Brasil Colônia, já havia registros de regras de ocupação do solo. Alguns deles davam conta, inclusive, de cuidar da formosura e estética das Vilas (2010, p. 51). José Afonso da Silva apresenta, em seu livro, notas dando indícios de como era o tratamento dado ao meio urbano daquele período. Assim, pode-se dizer que o traçado das cidades e vilas era regular, formando um xadrez, respeitando e tomando partido das condições

⁵ Conforme a Constituição Federal de 1988, “Art. 182. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo poder público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.” e ainda, no “§ 1º O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.”, também no “§ 2º A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor.” No “§ 3º As desapropriações de imóveis urbanos serão feitas com prévia e justa indenização em dinheiro.” e no “§ 4º É facultado ao poder público municipal, mediante lei específica para área incluída no plano diretor, exigir, nos termos da lei federal, do proprietário do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado que promova seu adequado aproveitamento” (BRASIL, 1988)

⁶ Também na Carta Magna de 1988, o art. 183. “Aquele que possuir como sua área urbana de até duzentos e cinquenta metros quadrados, por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição, utilizando-a para sua moradia ou de sua família, adquirir-lhe-á o domínio, desde que não seja proprietário de outro imóvel urbano ou rural.” E continua “§ 1º O título de domínio e a concessão de uso serão conferidos ao homem ou à mulher, ou a ambos, independentemente do estado civil.” E ainda “§ 2º Esse direito não será reconhecido ao mesmo possuidor mais de uma vez.” Também, “§ 3º Os imóveis públicos não serão adquiridos por usucapião.” (BRASIL, 1988)

geográficas. As ruas eram simples, serviam para ligar um ponto ao outro. No entorno das praças é que se erigiam os pontos de maior envolvimento social: Câmara, Igreja ou Conventos geravam espaços livres que se destinavam à aglomeração de populares. Elas compunham os pontos visuais urbanísticos onde os prédios de valor arquitetônico mais apurado, edifícios oficiais e religiosos em sua grande maioria se reuniam.

As edificações particulares ficavam restritas quase sempre num plano inferior (2010, p. 51). Fazendo referência à implantação de ruas e edificações do período colonial no Brasil, Silva comenta que, “só mais tarde as ruas adquirem nova importância, transformando-se, de caminho que se percorre para atingir os locais de permanência e atividade comum, em locais de permanência e passam a ser objeto de cuidados, como as praças” (2010, p. 51). Tais recomendações eram oriundas das determinações das Câmaras Municipais do Brasil Colônia e perduraram no Império. Sobre isso Silva acrescenta que,

Enfim, as Câmaras deliberavam em geral sobre os meios de promover e manter a tranquilidade, segurança, saúde e comodidade dos habitantes; o asseio, segurança, elegância e regularidade externa dos edifícios e ruas das povoações; e sobre estes objetos formavam suas posturas, que eram publicadas por editais (2010, p. 53).

Viriam, então, as normas urbanísticas a serem delineadas através das leis de desapropriação. A primeira foi a “Lei de desapropriação por necessidade pública”, nº 422 de 9 de setembro 1826, que autorizava a desapropriação para fins de utilidade pública. Esta lei foi posteriormente utilizada para fins de abertura de estradas, canais, portos, pontes, praças monumentos, aquedutos, obras de comodidades etc., e com o passar do tempo, a lei de desapropriação (LEI 1.021 de 23.08.1903) viria para a execução de obras de competência da União e do Distrito Federal (2010, p. 54). Essa lei impulsionou obras de renovação urbana, como a do Rio de Janeiro que, conforme Carlos Nelson F. dos Santos expõe de forma crítica, “é reconstruído e embelezado por Pereira Passos para que tivéssemos uma capital que não nos envergonhasse frente aos países progressistas e industrializados” (1988, p. 40), citando o prefeito da época, o qual liderou a grande reforma urbana.

Contudo, a primeira Constituição brasileira, em 1824, não trouxe muitos avanços na área do direito urbanístico, ficando mais restrito às ações de desapropriação por utilidade pública (ART. 72, § 17) (2010, p. 54). Até a Constituição de 1969, o maior progresso nesse assunto foi na área de habitação, com a criação do Banco Nacional de Habitação (BNH). As transformações mais consistentes viriam, mesmo, com a Constituição Federal de 1988, que repercutiu de forma mais abrangente a questão da problemática urbana. Entre elas estão a Lei

número 6.766/79 que foi modificada pela Lei número 9.785/99, e dispõe sobre uso e parcelamento do solo urbano e no seu inciso I diz que “as áreas destinadas a sistemas de circulação, a implantação de equipamento urbano e comunitário, bem como a espaços livres de uso público, serão proporcionais à densidade de ocupação prevista pelo plano diretor ou aprovada por lei municipal para a zona em que se situem”. Outra é a Lei número 11.977/09 e a volta do tema habitação, com o Programa Minha Casa Minha Vida e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas.

Contudo, é a Lei número 10.257, de 10 de julho de 2001 que traz um conteúdo mais amplo sobre o espaço urbano, o Estatuto da Cidade. Este estatuto foi criado para regulamentar os artigos 182 e 183 da Constituição Federal de 1988, e define plano diretor como “parte integrante do processo de planejamento municipal”, o qual é “instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana” (ESTATUTO DA CIDADE, 2001, p. 30). Ele deve ser aprovado por lei municipal e esta lei deve ser revisada, no mínimo, a cada dez anos.

Sendo assim, hoje, o direito urbanístico já revela uma estrutura que é composta por algumas diretrizes que norteiam sua atuação. Entre algumas dessas normativas estão: o planejamento urbanístico, o parcelamento do solo (urbano ou urbanizável), o zoneamento e a ocupação do solo, arruamentos, loteamentos, as operações urbanas consorciadas, a outorga onerosa do direito de construir e índices urbanísticos que englobam a taxa de ocupação do solo, coeficientes de aproveitamento, gabaritos e recuos (2010, p. 45-46). Trata-se de uma matéria relativamente jovem para o Direito, sendo possível, por meio dela, extrair um resultado positivo para o município e seus munícipes com os recursos legais disponíveis atualmente no Brasil.

Conclui-se, então, que o direito urbanístico pode ser definido por dois aspectos. Um é o objetivo, que é o conjunto de normas que tem a finalidade de organizar espaços habitáveis, proporcionando melhores condições de vida para o indivíduo em sua comunidade; o outro, é o direito urbanístico como ciência, que é o segmento do direito público que visa apresentar, interpretar e sistematizar as normas e valores disciplinadores dos espaços habitáveis (2010, p. 49). Sendo assim, o meio legal implica entendimento e informação a fim de que seja empregado de modo a beneficiar todas as partes, do individual ao coletivo, mas visando o espaço urbano como um todo.

1.3 Plano diretor e seu papel no urbanismo

O Plano diretor de um município é o dispositivo pelo qual a sociedade poderá se amparar para realizar um eficaz e sustentável desenvolvimento. Tem por objetivo fundamental definir

as atividades mais adequadas para cada área de uma determinada cidade, que resultará no seu zoneamento, impondo normas que especificam, entre outros aspectos, índices de aproveitamento, taxas de ocupação, gabaritos, usos e parcelamento do solo, proteção ambiental, expansão urbana. Pela Constituição de 1988, a definição de Plano Diretor teve seu conceito ampliado, abrangendo a função social da cidade e o planejamento da atuação do poder público sobre ela, complementado pelo Estatuto da Cidade, Lei número 10.257, de 10 de julho de 2001 (2001, p. 30). Nas palavras de Santin e Marangon,

O Estatuto da Cidade (Lei n. 10.257/2001), também denominado de Lei do Meio Ambiente Artificial, tem como objetivo formular diretrizes gerais de administração do ambiente urbano. Veio para regulamentar os artigos 182 e 183 da Constituição Federal frente aos reclames de ordem pública, interesse social, bem estar dos cidadãos e equilíbrio ambiental, estabelecendo normas gerais para a política de desenvolvimento urbano (SANTIN; MARANGON, 2008, p. 90).

Como foi descrito anteriormente, o plano diretor é apenas um dos instrumentos que a administração pública usufrui para solucionar questões referentes ao uso do solo urbano que incidem nos aspectos sociais. Cardoso e Ribeiro (2003, p. 103) questionam em parte a forma como a Constituição Federal confere ao Plano Diretor a solução para questões dos achaques urbanos, como se os problemas da cidade pudessem ser solucionados de forma sistemática, e sugere que um novo ponto de vista deva relacionar gestão política, assim como racionalidade técnica, fazendo do cerne da gestão urbana o direito à cidade. Os autores ainda criticam a distância que existiu entre o “planejamento” e os “planejadores” ao longo da história (2003, p. 104), associando a questão urbana à mera solução de problemas para as elites.

Sob essa análise, pode-se afirmar que os temas do planejamento estão diretamente ligados ao urbanismo quanto à evolução do seu conceito de técnico a ideológico. Tomando como exemplo o Brasil, o Plano Piloto de Brasília⁷ é a melhor aplicação dos preceitos do urbanismo modernista em um plano diretor (CARDOSO; RIBEIRO, 2003, p. 105). Ele foi virtuosamente orquestrado pelo arquiteto e urbanista Lucio Costa, cuja conduta era regida pela doutrina pregada através da Carta de Atenas e não seria diferente com a concepção da nova capital do país, símbolo da tão sonhada esperança de mudança para a nação. Segundo Cardoso

⁷ Plano urbanístico de Lúcio Costa vencedor de concurso para a construção da nova capital brasileira. Criado dentro dos mandamentos da arquitetura modernista ficou popularmente conhecido por assemelhar-se a um avião, mas para o autor, sua planificação era comparável a uma borboleta (COSTA, 1995). Em uma análise feita para o livro de Marcel Gautherot em 2010, publicada no jornal Estadão, Kenneth Framptom fala que Brasília é o projeto modernista inacabado por excelência. Para ver a análise na íntegra ver: <<http://www.estadao.com.br/noticias/arteeelazer,kenneth-frampton-analisa-obra-sobre-a-construcao-de-brasilia,536607,0.htm>>

e Ribeiro (2003, p. 106), a partir dos anos 1970, há uma crise da credibilidade quanto à eficácia dos planos instituídos pelo governo federal. Juntando-se isso ao movimento de resistência à ditadura, não tardou para que surgissem críticas aos modelos de planificação aplicados até aquele momento, que seguiam os critérios modernistas expressos por Le Courbusier na Carta de Atenas.

É correto afirmar que o ideal modernista, muitas vezes criticado pelo seu teor utópico, não teve respaldo na política governista praticada no Brasil. Não bastava somente “reformatar a casa”, era preciso movimentar patamares dos quais a sociedade não estava tendo acesso. A iniciativa da consulta popular pela categoria profissional dos planejadores fez acender o espírito de mobilizações sociais em benefício das demandas da comunidade. Nesse contexto de processo Constituinte, movimentos populares e das classes técnicas se estabeleceram para pressionar os constituintes em prol dos seus interesses, o que resultou na concretização da Constituição de 1988 (CARDOSO; RIBEIRO, 2003).

Sendo assim, o papel do plano diretor no urbanismo é estabelecer um importante meio legal e, talvez, seja ele o principal instrumento que os municípios brasileiros dispõem para agrupar todas as suas categorias de necessidades com normas de conduta para controlar seu desenvolvimento. Ele reúne os temas que o estudo do urbanismo levantou no desenvolvimento do seu conceito, aspectos formais, psicológicos, sociológicos e o desenho urbano, ou o resultado formal da aplicação dessas regras, é apenas um dos fatores condicionantes ou resultantes do processo.

1.4 O Patrimônio e a memória das cidades

Quando um indivíduo precisa se sobressair em meio a um grupo ao qual não pertence, em determinadas situações, para o seu conforto, para se sentir seguro e amparado ou apenas para se diferenciar, ele revela as características comuns ao grupo do qual veio, evidenciando suas particularidades. Dessa forma, tal sujeito cria mecanismos de proteção nas suas “lutas simbólicas”, termo usado por Bourdieu, e é nessas batalhas simbólicas que se estabelecem as identidades sociais (1998, p. 124). O regionalismo, que procura impor fronteiras e estabelecer símbolos representativos, sejam eles forjados intencionalmente ou apreendidos por repetição pelo grupo social em seu espaço delimitado, é um formador em potencial de identidades. No que tange ao regionalismo, pode-se dizer que ele é objeto de pequenas ou grandes lutas

simbólicas das relações que os indivíduos e seus grupos estabelecem para conviver construtivamente em sociedade e ainda, conforme Bourdieu:

O regionalismo (ou o nacionalismo) é apenas um caso particular das lutas propriamente simbólicas em que os agentes estão envolvidos quer individualmente e em estado de dispersão, quer coletivamente e em estado de organização, e em que está em jogo a conservação ou a transformação das relações de formas simbólicas e das vantagens correlativas, tanto econômicas quanto simbólicas (1998, p. 124).

Como legado dessas relações ficam os símbolos, objetos de representações mentais, que em conjunto formam um sistema de memória coletiva. Bourdieu explica que estes símbolos são heranças de lutas, de identidade étnica ou regional, ligadas ao lugar de origem e dos sinais mais resistentes correspondentes a tal lugar, como o sotaque, por exemplo, sendo uma forma de legitimar as divisões do mundo social, de fazer e desfazer grupos (1998, p. 113).

A memória, como se sabe, tem a função de armazenar determinadas informações. De acordo com Le Goff, a memória coletiva é “essencialmente mítica, deformada, anacrônica, mas constitui o vivido desta relação nunca acabada entre o presente e o passado”, e a História deve esclarecê-la e auxiliá-la a retificar seus erros (1990, p. 30). A memória coletiva foi relevantemente ameaçada nas lutas pelo poder entre as forças sociais, e ter o controle do esquecimento e da memória é uma das principais apreensões dos grupos ou indivíduos que tiveram e tem o domínio das “sociedades históricas” (1990, p. 427). Por seu caráter social, esta memória pode ser obtida, também, nas coisas materiais que compõe o espólio de sua comunidade, em objetos, hinos, expressões da linguagem, expressões artísticas e culturais, monumentos e, talvez, o que mais se sobressaia devido ao seu volume, perenidade e fácil identificação por um maior número de indivíduos, na arquitetura e na paisagem. É, segundo Le Goff, a “história dita ‘nova’”, que pretende criar uma história científica através da memória coletiva, abdicando uma temporalidade linear em favor dos “tempos vividos múltiplos” (1990, p. 474).

Dessa forma, preservar edificações de importância histórica é preservar a relação do indivíduo ou do grupo com seu passado e sua identidade e esta é uma discussão que não se esgota, que não é recente e que se encontra em um terreno movediço. Segundo Choay (2001, p. 62 e 63), os teóricos do século XV e XVI acreditavam que os monumentos antigos ratificavam e elucidavam as manifestações dos autores romanos e gregos. Para os mesmos, contudo, os escritos eram ainda mais confiáveis devido à autoridade da palavra. Em contrapartida, os antiquários, suspeitando dos livros, acreditavam que o conjunto da produção

material e os testemunhos espontâneos da civilização representavam de forma mais fidedigna o passado. Tudo isso só vem a confirmar que o que existe de fato é sempre uma representação da realidade, seja ela impressa em escritos ou inscrita em “monumentos”.

Na mesma lógica, vão se concebendo lugares específicos para perpetuar coisas e experiências já vividas, como o caso dos museus e bibliotecas. Com o fim da Primeira Guerra Mundial, mais uma vez se vê o culto aos mortos com a construção de monumentos. Logo em seguida, acontece o fenômeno da fotografia e a precisão de retratar a realidade de forma fidedigna, construindo uma cronologia social familiar (1990, p. 467). Mesmo que essa pudesse ser forjada ou selecionada de maneira a não exprimir de fato a realidade, mas o que o autor retratista desejasse mostrar, e que fosse digno do arquivo familiar ou do acervo público, afinal, é um documento precioso para difundir a imagem de um lugar, uma cidade. Sendo assim, a memória coletiva de determinada sociedade não correria mais riscos de se perder. Os monumentos ou lugares de memória tem essa finalidade. Mas o monumento edificado no meio urbano tem a vantagem de ser rapidamente identificado e de se relacionar cotidianamente com os cidadãos. Choay relata que,

[...] para aqueles que edificam, assim como para os destinatários das lembranças que veiculam, o monumento é uma defesa contra o traumatismo da existência, um dispositivo de segurança. O monumento assegura, acalma, tranquiliza, conjurando o ser do tempo. Ele constitui uma garantia das origens e dissipa a inquietação gerada pela incerteza dos começos. Desafio a entropia, à ação dissolvente que o tempo exerce sobre todas as coisas naturais e artificiais, ele tenta combater a angústia da morte e do aniquilamento (CHOAY, 2001, p. 22).

Entretanto, Choay adverte que *monumento* e *monumento histórico* são conceitos distintos. Enquanto o monumento foi criado com este objetivo, o monumento histórico é criado com uma finalidade inicial qualquer e vai sendo redefinido à medida que as pessoas vão lhe atribuindo alguma importância histórica (CHOAY, 2001). No princípio, um monumento histórico era assim definido por deliberação dos antiquários, estudiosos da arte. Para Le Goff, ele pode ser um instrumento de pesquisa para o historiador, vindo a tornar-se um documento que provoque repetitivos questionamentos (1990).

Patrimônio histórico é uma expressão utilizada para designar “um bem destinado ao usufruto de uma comunidade [...], constituído pela acumulação contínua de uma diversidade de objetos que se congregam por seu passado comum [...]” (CHOAY, 2001, p. 11). Contudo, não só de objetos e edificações, “pedra e cal”, é composto o rol patrimonial de um lugar. Também fazem parte os “Bens Culturais de Natureza Imaterial”, os quais têm a ver com as manifestações das práticas e esferas da vida de uma sociedade, tais como celebrações, músicas, danças,

ciência, quaisquer formas de expressão que venham a ser referência de um grupo formador da sociedade e que sejam transmitidos de geração em geração. Patrimônio material e imaterial, juntos, constituem o Patrimônio Histórico e Cultural de uma sociedade. Cardoso e Fonseca ratificam esse conceito dizendo que “a ideia de posse coletiva como parte do exercício da cidadania inspirou a utilização do termo ‘patrimônio’ para designar o conjunto de bens de valor cultural que passaram a ser propriedade da nação, ou seja, do conjunto de todos os cidadãos” (2005, p. 58, grifo do autor).

Para Piñón (2006, p. 152), as obras arquitetônicas e de arte em geral possuem dois elementos fundamentais, quais sejam, o sentido e a consistência. O primeiro refere-se à conexão material, cultural, histórica do objeto e seu exterior. Ele determina a posição do autor perante a história, o modo como ele interpreta a contemporaneidade com sua obra. Já a consistência trata das condições formais da obra, as relações interiores a ela, aos princípios de equilíbrio, coerência, intensidade, características que a qualificam para justificar sua permanência.

Ao dizer que com o advento da imagem se atribuiu uma importância aos testemunhos da cultura material e das belas-artes por parte dos antiquários (1990, p. 76), Choay constata que esse evento foi um triunfo da “observação concreta” sobre a “autoridade dos textos”. Portanto, paredes, escadarias, objetos, monumentos são elementos que compõem histórias, pois, como já foi dito anteriormente, são testemunhos das ações dos seres humanos no decorrer do tempo, e o conjunto de tais elementos ajuda a reconstruir, reler, a História de uma determinada sociedade.

Segundo Piñón (2006, p. 156), as obras de arquitetura e de arte são estabelecidas em uma esfera histórica determinada, a qual proporciona ao autor escolher inúmeros elementos teóricos, artísticos e materiais, que afetarão no sentido da obra e representam a consciência da historicidade da criação. Esta historicidade depende terminantemente do modo como o autor interpreta o sentido da história e decide atuar em relação a ele.

Sobre este tema, Pierre Bourdieu argumenta que, basta estudar a história do gosto (individual ou coletivo) para verificar a não sustentação da ideia de que objetos com a complexidade das obras de arte que, além de serem criados sob princípios e leis, são construídos no curso de uma “história relativamente autônoma”, sejam capazes de cultivar “preferências naturais” tão-somente pelo poder de seus atributos orgânicos (1998, p. 272). Em outras palavras, voltando a Piñón, as escolhas não se resumem apenas aos valores estéticos, nem pelo autor da obra nem para o observador, assim como o olhar dos indivíduos a uma mesma obra em diferentes períodos também não é o mesmo.

O valor de um patrimônio histórico associado à imagem tem um apelo importante para consagrar um objeto – ou edificação – como tal. Contudo, é necessário observar que os objetos

qualificados para representar um conjunto de bens com valor de patrimônio histórico nem sempre guardarão consigo um apego artístico. Todo o espaço, edificação ou objeto que obteve em sua existência relação com acontecimentos significativos para determinado grupo social, poderá guarnecer a relação de bens que implicam uma memória coletiva, mesmo que não tenha valor estético reconhecido acadêmica ou popularmente. Do contrário, esse acervo estará, provavelmente, representando de modo parcial a história de determinada comunidade, na maioria das vezes, de elites intelectuais, sociais e políticas, desconsiderando as experiências deixadas por uma grande parcela da sociedade.

Embora o equívoco seja evidente, esta foi a prática mais adotada nos centros urbanos brasileiros, e um dos principais motivos para tal foi, e continua sendo, a especulação imobiliária. Com o tempo, percebeu-se o prejuízo histórico que a falta de política urbana permitiu suscitar e, atendendo a essas transformações, o poder público lançou mão de artifícios legais para coibir a devastação patrimonial e estimular o tombamento⁸ de patrimônios privados. Entretanto, Eduardo Roberto Jordão Knak argumenta que não é somente dos imóveis tombados que a memória patrimonial de um município é formada,

[...] mas por outros espaços que representem experiências da comunidade, marcando suas práticas sociais, contribuindo para a formação da identidade de seus habitantes [...] edificações que embora não façam parte dos bens patrimoniais reconhecido pelo poder público, estão presentes na vida de diferentes grupos do município (2011, p. 15).

Um exemplo disso é o “Palácio da Maroca”. O estabelecimento, que mesclava cassino e cabaré, tornou-se referência de lazer noturno do interior do estado, voltado para o público masculino, dos quais faziam parte homens de negócio, viajantes, personalidades importantes da região e até mesmo de fora do estado. Esteve em atividade por quase duas décadas compondo a “zona de meretrício” da cidade, para em seguida tornar-se sede do Departamento de Ordem Política e Social (DOPS), no período da Ditadura Militar vivida no Brasil (PASINATO; DOSA, 2011). O prédio possui uma arquitetura de caráter racional, que rejeita excessos em sua ornamentação e valoriza a esquina onde se situa, com seu balcão arredondado e marcação de hierarquia de entrada através de detalhe na platibanda. Ainda não houve definição quanto seu

⁸ Tombamento: ação administrativa, em nível federal, estadual e municipal, realizada pelo poder público. Aplica-se a bens imóveis e móveis, de interesse ambiental e cultural como o caso de fotografias, obras bibliográficas, móveis, objetos de arte, obras de arquitetura e arte, cidades, regiões, florestas, cascatas, entre outros. É atribuído apenas para bens materiais que interessem à preservação da memória coletiva. Informação detalhada disponível em: <<http://portal.iphan.gov.br/portal/montarPaginaSecao.do?id=12576&retorno=paginalphan>>

tombamento e proprietários, Ministério Público e a comunidade local aguardam pelo desfecho da ação movida ainda no ano de 2007 (Figura 4).



Figura 4: Cassino da Maroca. Também chamado de Palácio da Maroca, foi encomendado ao construtor João De Cesaro pela proprietária, Isaltina Rodrigues, ao final da década de 1930.

Fonte: Grupo Ecológico Sentinela dos Pampas.

Autor: não indicado na fonte original

Mesmo considerando as transformações pelas quais passam os centros urbanos, os indivíduos costumam criar identidades coletivas juntando o material disponível em sua comunidade, em determinado período. É comum ouvir de diferentes gerações histórias variadas a respeito de um mesmo local em que viveram. Em Passo Fundo, é comum ouvir de moradores mais antigos relatos de que nadavam no rio com o mesmo nome da cidade. Hoje ele não passa de um obstáculo que corta a cidade em duas partes, com problemas que são próprios dos rios que conformam paisagens urbanas e pelo qual muitas pessoas nunca passaram senão apenas de carro.

E o que falar das praças, cada munícipe tem algum “caso” para contar, das edificações que as circundam, dos hotéis, das igrejas, do comércio, mas ao falar de identidade, chama muita atenção a questão das nomenclaturas informais, quando a comunidade usa nomes afetivos ao

se referirem a um determinado lugar, ignorando o nome oficial, como, por exemplo Praça da Matriz, ao invés de Praça Tamandaré, no caso de Passo Fundo, ou Rua da Praia, ao invés de Rua dos Andradas, em Porto Alegre.

Assim, paulatina e continuamente, vai se construindo a identidade coletiva de uma cidade, a qual passa por transformação constante. É com esse olhar, que exige muito mais critério e sensibilidade, mas, acima de tudo, responsabilidade e comprometimento, que as comissões de preservação patrimonial procuram, ou deveriam procurar, estar alicerçadas desde que foi sancionado o Estatuto da Cidade⁹ (LEI Nº 10.257/2001). Hoje já se fala em inventários afetivos, que consideram o valor das edificações, dos monumentos, dos conjuntos, dos saberes e fazeres, e o valor que a sociedade atribui àquilo que compreende como pertencente a ela. Afinal, a realidade é também representada através do patrimônio cultural e possuir identidade é uma das formas que uma pessoa ou um grupo tem de se destacar diante de outro, de se perceber diferente e, desse modo, ser importante. Como coloca Bourdieu, “o mundo social é também representação e vontade, e existir socialmente é também ser percebido como distinto” (1998, p. 118), assim como pertencer a determinado grupo social distingue e identifica os indivíduos.

Frente a isso, verifica-se que a construção da identidade local está solidarizada com os fragmentos materiais ou não acumulados pela sua comunidade, ou também, sob outro ponto de vista, está na ideia de que alguns esquecimentos também são formas de construir identidade, como sugere Knack, que algumas memórias são descartadas para evitar que desejos coletivos não se concretizem (2007, p. 29). É uma rede que vai sendo tecida lentamente, mesclando ideias, pensamentos, experiências, bem como acontecimentos, e tem a tendência de ser muito resistente, difícil de romper.

1.5 Estatuto da Cidade e os dispositivos de preservação do patrimônio histórico

Talvez a inovação mais importante apresentada pelo Estatuto da Cidade (LEI Nº 10.257/2001) seja a da gestão democrática municipal. De acordo com as diretrizes expressas no Estatuto, os Planos Diretores devem contar, necessariamente, com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos econômicos e sociais, não

⁹ O Estatuto da Cidade é, nas palavras de Santin (2005, p. 2), “[...] o suporte jurídico dos municípios que se propõem a enfrentar os problemas das cidades, dentre eles [...] a proteção do patrimônio histórico, cultural, paisagístico e ambiental municipal.” Dentre os dispositivos estão a outorga onerosa do direito de construir, a transferência do direito de construir e as operações urbanas consorciadas (SANTIN, 2002).

apenas durante o processo de elaboração e votação, mas, sobretudo, na implementação e gestão das decisões ali definidas. Assim, para além de um documento técnico, eventualmente genérico e utópico, distante dos conflitos reais que caracterizam a cidade, o Plano Diretor é um espaço que possibilita o debate dos cidadãos e de definição de opções, conscientes e negociadas, por uma estratégia de intervenção no território (ART. 39 DA LEI Nº 10.257/01) e que, segundo Janaína Rigo Santin:

Ao dividir o poder decisório com os cidadãos está-se diante de um mecanismo otimizador da gestão da coisa pública, eis que induz os representantes a agirem com maior transparência no intuito de desenvolver as funções sociais da cidade como um todo, garantindo o bem-estar de seus habitantes. Criam-se as condições para a tomada de decisões mais afinadas ao interesse da cidadania, bem como se aprimora o controle social sobre o poder político (SANTIN, 2006, p. 126).

No Estatuto da Cidade, o capítulo I – das diretrizes gerais - art. 2º, inciso II, refere sobre o direito à participação cidadã no planejamento urbano, dizendo que se realiza a “gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano”. A norma citada determina a observância expressa pelo município de convidar, mediante publicidade e transparência, bem como receber e ouvir a comunidade em todo assunto que lhe for de interesse. Também citado no mesmo artigo 2, sob o inciso XIII, fala-se da obrigatoriedade de “audiência do Poder Público municipal e da população interessada nos processos de implantação de empreendimentos ou atividades com efeitos potencialmente negativos sobre o meio ambiente natural ou construído, o conforto ou a segurança da população.” Trata-se de dispositivos que demonstram formas de inclusão da população nos assuntos que lhe são próprios.

Ainda sobre o tema da participação, o capítulo III – do plano diretor –, artigo 40, no parágrafo 4º, inciso I, dispõe que no processo legislativo de elaboração do Plano Diretor Municipal deverá ser garantida “a promoção de audiências públicas e debates com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade”; no inciso II, “a publicidade quanto aos documentos e informações produzidos” e no inciso III, “o acesso a qualquer interessado aos documentos e informações produzidos”. Aqui, a lei insere mais um procedimento no processo legislativo de edição do Plano Diretor Municipal, qual seja, a promoção das audiências públicas, as quais devem inserir debates com ampla participação da sociedade civil, tanto individual quanto por meio de associações

representativas dos diversos segmentos sociais, sob pena de nulidade formal do Plano Diretor, por vício formal em seu processo legislativo.

Por sua vez, o Estatuto da Cidade dedica um capítulo inteiro para regular a gestão democrática municipal, que é o seu capítulo IV. No art. 43, indica os instrumentos capazes de proporcionar esta participação, quais sejam: “órgãos colegiados de política urbana, nos níveis nacional, estadual e municipal”; “debates, audiências e consultas públicas”; “conferências sobre assuntos de interesse urbano, nos níveis nacional, estadual e municipal”; “iniciativa popular de projeto de lei e de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano”.

Ou seja, o novo documento legal orienta-se na busca por uma gestão democrática, por meio da participação da população e de associações representativas de vários segmentos da comunidade na execução e acompanhamento de programas e projetos de desenvolvimento urbano (ART. 2º, INCISO II E CAPÍTULO IV DA LEI Nº 10.257/01), com a finalidade de atingir o desenvolvimento sustentável das cidades, as quais devem crescer economicamente, mas com justiça social e proteção ao patrimônio ambiental, histórico, cultural, paisagístico e artístico.

No que tange ao patrimônio histórico municipal, o Estatuto da Cidade traz novos regulamentos para sua proteção, dando à propriedade e à cidade como um todo sua função social, com o objetivo de melhoria da qualidade do meio ambiente urbano, em todas as suas dimensões. Nas palavras de Janaína Rigo Santin (2008, p. 2), trata-se de um novo “[...] suporte jurídico dos municípios que se propõem a enfrentar os problemas das cidades, dentre eles [...] a proteção do patrimônio histórico, cultural, paisagístico e ambiental municipal.” Dentre os novos instrumentos de política urbana previstos com esta finalidade, estão a outorga onerosa do direito de construir, a transferência do direito de construir e as operações urbanas consorciadas (SANTIN, 2008.).

Define-se por outorga onerosa do direito de construir e de alteração de uso, ou solo criado, a concessão que um município emite a um proprietário de imóvel para que ele construa além do limite estabelecido pelos índices urbanos de cada cidade, por meio de contrapartida financeira por parte do proprietário ao município, desde que previsto pelo plano diretor do lugar (URBANIDADES, 2008).

Através de instrumentos como a outorga onerosa, tema dos artigos e a transferência do direito de construir, e assim como as operações urbanas consorciadas, possibilita-se a revitalização de áreas de interesse histórico e artístico degradadas das cidades brasileiras com recursos da iniciativa privada em parceria com o poder público. Existe, também, a possibilidade de o proprietário de imóveis de interesse ambiental, histórico, cultural ou paisagístico vender

ou transferir onerosamente o direito de construir que possui naquela área para outra área, seja ela se sua propriedade ou não. Dessa forma ele recebe uma contrapartida em face das limitações de seu direito de propriedade em prol do interesse coletivo. Sobre a outorga onerosa do direito de construir o Estatuto da Cidade discorre do artigo 28 ao 31, esclarecendo que o plano diretor poderá fixar áreas específicas e limites para o exercício deste direito de construir, bem como alteração do uso do solo. Esclarece, também, que o plano diretor deverá prever condições para essa prática e designar a aplicação dos recursos auferidos com ela.

Portanto, o Estatuto da Cidade abre uma oportunidade nova e desafiante para os cidadãos e para o administrador local: de intervir, de modo concreto, sobre o território, na perspectiva de construir cidades mais justas, belas, capazes de valorizar sua história, sua cultura e seu meio-ambiente natural. Segundo Janaína Rigo Santin,

A outorga onerosa do direito de construir criou vantagens e obrigações recíprocas para o ordenamento da cidade, alcançando a dignidade da pessoa humana, porque não se pode falar em urbanização justa quando não são observados os procedimentos específicos inerentes à condição humana. Logo, apresenta-se como importante ferramenta para resguardar os princípios fundamentais da Constituição Federal, protegendo juridicamente a pessoa humana das armadilhas criadas pela era da urbanização desenfreada (2008, p. 96).

Nesse sentido, o Estatuto da Cidade procura evitar: usos incompatíveis e inconvenientes da propriedade; o parcelamento do solo, a edificação ou o uso excessivo ou inadequado em relação à infraestrutura urbana; a instalação ou empreendimentos que possam funcionar como polos geradores de tráfego sem previsão da infraestrutura correspondente; a retenção especulativa de imóveis, que resulte na sua subutilização, com finalidade incompatível, ou não utilização; a deterioração das áreas urbanizadas; a degradação do patrimônio histórico, cultural, artístico e paisagístico do Município e, por fim, a poluição e a degradação ambiental. O que se pretende, com o Estatuto da Cidade, é justamente garantir o desenvolvimento qualitativo, em que, mesmo com o crescimento da população e o desenvolvimento econômico do município não haja comprometimento da memória e da qualidade de vida e do meio ambiente das atuais e futuras gerações.

Conclui-se que o Município, para que possa cumprir com sua função social e possa atender às diretrizes gerais dispostas no Estatuto da Cidade, preciso do engajamento não só do poder público municipal, mas dos munícipes através de entidades da sociedade civil organizada, da iniciativa privada e, assim, de forma democrática de fato, haja uma contribuição coletiva para o desenvolvimento, em um primeiro plano, das cidades, que deve ter reflexos maiores em longo prazo.

Os meios legais para a realização de um desenvolvimento equilibrado dos centros urbanos já existem e são constantemente revisados, ainda que para efetivá-los seja necessário domínio e informação dos usuários, sejam eles proprietários independentes ou empreendedores da construção civil. Tais instrumentos legais são válidos para cidades de qualquer porte e são ainda melhores se aplicados em cidades de pequeno e médio porte, que estão em processo de desenvolvimento, podendo realizá-lo de forma mais organizada. Este entendimento será possível na sequência deste trabalho, em que será abordado o desenvolvimento da cidade de Passo Fundo, com análise de seu processo de formação, até a elaboração de seus planos diretores e o tratamento ao patrimônio histórico.

2 PLANIFICAÇÕES: EVOLUÇÃO URBANA EM PASSO FUNDO

Com o respaldo teórico dado até o momento em relação aos processos de urbanização, mesmo de forma genérica, será possível compreender o processo específico de urbanização que percorreu a cidade de Passo Fundo. É possível que seja muito semelhante ao de tantas outras cidades brasileiras e, por este mesmo motivo, essa leitura pode servir de instrumento para entender o processo de urbanização de municípios semelhantes ao utilizado para este recorte.

2.1 História da urbanização de Passo Fundo

Passo Fundo é uma cidade localizada no Norte do estado do Rio Grande do Sul, na região conhecida como Planalto rio-grandense, distando aproximadamente 294 km da capital Porto Alegre. Tem uma área territorial de 783,421 km² e sua população estimada, no ano de 2013, contava com 194.432 habitantes (IBGE, 2013).

A história da urbanização de Passo Fundo pode ser analisada sob óticas distintas: a rota dos tropeiros, a chegada da via férrea e o processo de verticalização. Há muito tempo, essas paragens foram território de tribos indígenas que, posteriormente, em meados dos anos de 1600, seriam catequizados por jesuítas espanhóis. Após longas disputas que culminariam com a assinatura do Tratado de Madri, finalmente as terras denominadas “Território das Missões”, das quais a região de Passo Fundo fazia parte, estariam sob o domínio da Coroa Portuguesa. Com o intuito de descobrir um novo caminho, menos hostil do ponto de vista geográfico, é que passaram por essas terras os primeiros tropeiros paulistas (OLIVEIRA, 1957).

Por volta do ano de 1820 ainda havia muitos ataques de tribos indígenas na localidade do “Mato Castelhana”, motivo pelo qual os tropeiros, para evitar cruzar o local pela noite, acampavam antes da região do “passo fundo” – lugar que dispunha de “boa aguada” – em um lugar alto e com boa visibilidade, “o Boqueirão” (OLIVEIRA, 1957, p. 7).

Alguns anos se passaram até se estabelecer definitivamente o primeiro colonizador neste lugar, o cabo Manoel José das Neves, que fundou uma fazenda por volta dos anos de 1830 e que mais tarde seria rodeada pelas propriedades de outras famílias formando, assim, um novo povoado, tornando-se o 4º quarteirão de São Borja (OLIVEIRA, 1957, p. 7). A chegada de Joaquim Fagundes dos Reis marcaria definitivamente os rumos que tomava a terra por ele fundada em 1834 e, que, em 1857, era elevada ao posto de Vila.

Daí, analisando sob a ótica de planificação – com rua, habitações e equipamentos urbanos – constituiu-se a sua primeira configuração espacial: a partir da sua primeira moradia

à sucessão de casas que margeavam a primeira via da cidade, que se chamaria “Rua do Comercio”, uma nomeação vernacular (MIRANDA; MENDES, 2011, p. 15) oriunda dos próprios povoadores, por concentrar diversos estabelecimentos comerciais. Passaria a se chamar Avenida Brasil a partir de 1913, época em que iniciava um período de grande desenvolvimento para a cidade, na qual incidia um forte apelo político-ideológico, resultando na renomeação de várias ruas (2011, p. 15). O advento da ferrovia, no final do século XIX, foi o fator propulsor da economia neste momento, com edificações erguendo-se ao longo das ruas General Neto e Bento Gonçalves, que faziam a ligação da gare com a Avenida Brasil (WICKERT, 2011) e com a implantação de hotéis e armazéns no entorno do “largo da estação” para suprir as demandas trazidas pelo trem. Os cidadãos passo-fundenses viam chegar o progresso industrial na cidade que ainda se fortalecia no comércio e na prestação de serviços e já se expandia em novos recortes urbanos.

Às vésperas de comemorar o centenário, no ano de 1957, a sociedade representativa de Passo Fundo mobilizava-se para colocar a cidade em evidência, a princípio para a própria comunidade, mas com os olhos voltados aos visitantes e, acima de tudo, novos investidores. O município já contava com cerca de 26 mil habitantes na zona urbana e já se fazia imprescindível a elaboração de um Plano Diretor¹⁰ que regulasse este crescimento.

Apesar de haver esse movimento em direção à modernização e ao progresso econômico, nesta cidade, em Passo Fundo sempre houve grupos sociais que se mobilizaram para zelar pelos seus costumes, tradições e tudo aquilo que podiam considerar importante para a constituição integral de sua comunidade, principalmente no que diz respeito à cultura. Para tanto, desde muito cedo tais grupos trataram de criar dispositivos para suscitar a consciência na população. O Grêmio Passo-Fundense de Letras, atual Academia Passo-Fundense de Letras, é um exemplo. Ele foi instituído em 1939, tendo seu primeiro presidente em 1954, o advogado Celso Cunha Fiori, que também foi um dos fundadores da Universidade de Passo Fundo. Apesar de seus dirigentes demonstrarem publicamente que a entidade reunia a “elite” cultural da cidade (OLIVEIRA, 1957), era intuito do Grêmio “despertar e incentivar o interesse pela cultura literária, pela história local, estimular os sentimentos de brasilidade e civismo da “população conterrânea” (1957, p. 54, grifo nosso). Outra entidade que contribuiu para preservação de sua

¹⁰ No contexto atual, o plano diretor de um município, em termos legais, é o dispositivo pelo qual a sociedade poderá se amparar para realizar um eficaz desenvolvimento. O Estatuto da Cidade - Lei federal nº 10.257 de julho de 2001, que regulamento os artigos 182 e 183 da Constituição Federal de 1988 - define plano diretor como “parte integrante do processo de planejamento municipal”, é “instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana”. Ele deve ser aprovado por lei municipal e esta lei deve ser revisada, no mínimo, a cada dez anos. No período analisado, ele tinha caráter de estudo e diagnóstico da área de intervenção para posterior aplicação das planificações e diretrizes urbanas.

memória foi o Instituto Histórico de Passo Fundo, fundado em 1954 pelo jornalista Jorge Cafruni, tendo como objetivo “metodizar, arquivar e publicar documentos concernentes a História de Passo Fundo” (1957, p. 54).

A notoriedade de difusor cultural já ultrapassava as fronteiras do município e do estado na primeira metade do século XX e, como consequência da ação desses precursores e de personalidades que deixaram marcas importantes para tal lugar, hoje, a cidade acumula vários títulos. Além de Capital do Planalto Médio, devido ao seu porte e economia, Passo Fundo é reconhecida, também, como a Capital Nacional da Literatura, título conferido através da Lei 11.264 de 2 de janeiro de 2006, com sua Jornada Nacional, que é o maior evento literário da América Latina. Possui dez CTGs (Centro de Tradições Gaúchas), dezenas de entidades tradicionalistas as quais promovem, entre outros eventos, festas e desfiles temáticos além da encenação da Batalha do Pulador, fato ocorrido por ocasião da Revolução Federalista de 1894. Revelou diversos artistas na música, pintura e plástica, teatro e cinema e serviu de referência para a criação de personagens como a Salomé interpretada por Chico Anísio, senhora aparentemente influente que fazia uso de metáforas para questionar o panorama do governo nacional.

A cidade de Passo Fundo, como já foi dito anteriormente, regionalmente se consagrou como Capital do Planalto Médio. Na construção da sua imagem, pode-se verificar a contribuição expressiva das elites que fizeram parte do processo de sua formação em quase sua totalidade. Embora esta relação elites/construção de imagem não seja propósito deste trabalho, é inevitável fazer a consideração. O movimento dessa autoafirmação é bem evidente a partir dos anos 1950, ocasião em que se comemoraria, também, o centenário da cidade, culminando com a elaboração do primeiro Plano Diretor do município de 1953, Lei ordinária 744, aprovada em 12 de junho de 1957.

É possível constatar o arrojo das elites políticas e econômicas na sua mobilização a caminho do progresso e da modernização, na leitura de jornais tradicionais e influentes da cidade deste período. O Nacional (ON) e Diário da Manhã, ainda hoje resistem no mercado da mídia impressa e desde sua fundação é possível detectar as facções políticas aliadas de cada veículo. Estes, entre outros instrumentos de propagação de ideias, auxiliaram no modo como se constituiu ao longo do tempo a memória histórica dessa comunidade.

Além dos jornais citados, outras importantes publicações servem de suporte historiográfico para auxiliar a descobrir de que forma se constituiu a imagem do município, de Passo Fundo, que exclui alguns grupos importantes no seu processo histórico, glamourizando

e valorizando os grupos elitizados, como nas obras de Francisco Antonino Xavier e Oliveira¹¹ que, conforme Pery de Oliveira, “dedicou sua vida a Passo Fundo e a sua história” (1957, p. 11). Ainda que tenha um enfoque parcial, deve-se considerar sua contribuição, analisando criticamente suas considerações. Além disso, mais análises podem ser tiradas de outras publicações, como o guia promocional comemorativo Passo Fundo Centenário (OLIVEIRA, 1957), que revela o caráter que as elites político-econômicas intuía transmitir.

Os meios de comunicação sempre foram grandes difusores de informação e formadores de opinião em qualquer comunidade. O jornal O Nacional, um dos mais antigos ainda em atividade, circula na cidade de Passo Fundo desde 1925 e a partir de 1939 foi adquirido pelo jornalista Múcio de Castro. Castro também era membro do antigo PTB, partido que possuía, na década de 1950, maior representatividade na Câmara de Vereadores de Passo Fundo e pelo qual foi Deputado Estadual de 1955 a 1959 (HEINZ, 2005). No ano de 1953, era Prefeito da cidade o também membro do PTB Daniel Dipp. O Prefeito é por diversas vezes referido em edições da época nesse periódico, pelos seus feitos à cidade, principalmente em relação às mudanças de ordem urbana.

Possivelmente com o assunto sendo debatido cotidianamente no impresso, o público leitor tenha atentado para as modificações que ocorreriam em tal ocasião. Frente às especulações aparentemente negativas das intervenções da Prefeitura no meio urbano passo-fundense, havia sempre respostas que favoreciam a administração municipal. À parte a propaganda implícita do governo nesse meio de informação, as frequentes veiculações referentes ao patrimônio da cidade suscitaram, de certa forma, um princípio de atenção e interesse pela preservação na comunidade. Isso não significa que tenha despertado a cultura de preservação, mas encorajou-se, ao menos, a cultura de cobrança por parte dos munícipes.

Sobre as melhorias estabelecidas pela administração municipal, nos anos de 1950, como resposta à comunidade, estaria a remodelação da Avenida Brasil, via que deu origem à cidade e onde se encontravam as primeiras residências além do “Palácio da Prefeitura”, a “Câmara de Vereadores”, a sede do Clube Comercial e vários importantes estabelecimentos comerciais. Além do novo calçamento, estava prevista a colocação de luminárias ao longo da avenida, novos encaminhamentos e passeios de pedestres. No decorrer do ano de 1953, notas publicadas pelo Jornal ON dão conta de uma suposta preocupação dos munícipes, leitores do jornal, ou dos agentes do próprio veículo, com a proporção das reformas e no que acarretariam para as

¹¹ “F. A. X. e Oliveira nasceu na Fazenda dos Três Capões, no primeiro distrito deste Município e sempre residiu nesta cidade.” (OLIVEIRA, P., 1957, p. 11). Foi professor, juiz e chegou a ser prefeito.

edificações. Algumas delas chamavam a atenção para o “Velho Boqueirão”, bairro no qual se encontrava parte das edificações mais antigas – representantes das elites tradicionais e parte da identidade local – e que mobilizou muitas reivindicações pela atenção ao patrimônio histórico. Dando sequência e respaldo às publicações, mais uma nota seria editada no ON, dessa vez ressaltando a importância para o público leitor dos artigos anteriores (Figura 5).

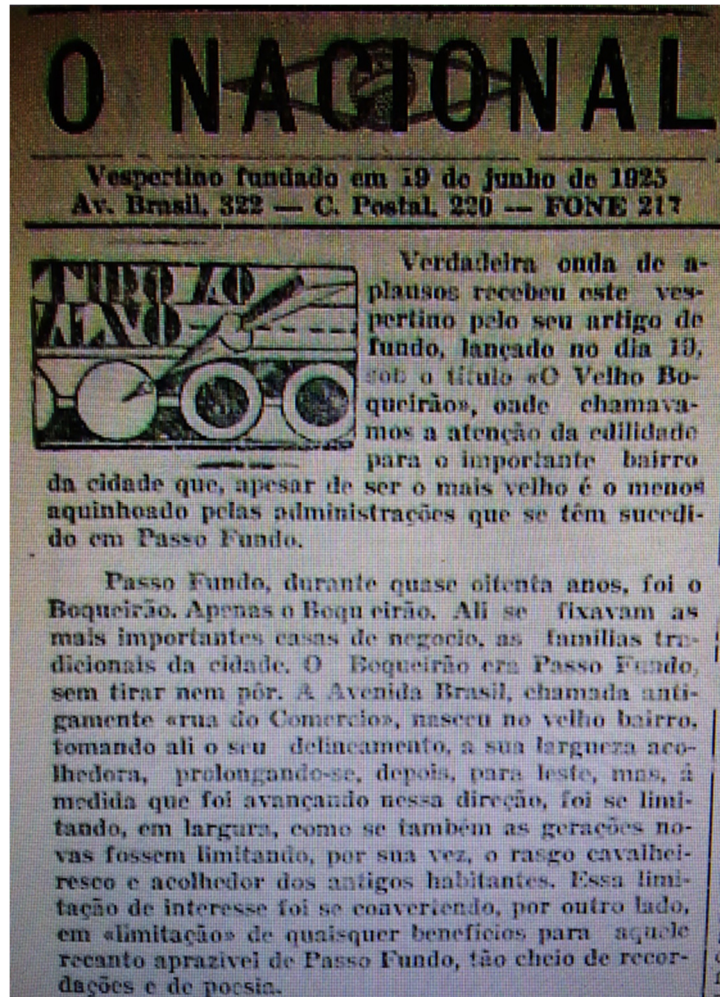


Figura 5: Artigo do Jornal O Nacional, publicado em 20 de junho de 1953 chamando atenção para o interesse da população frente às condições do velho bairro de Passo Fundo.

Fonte: O Nacional

Autor: não indicado na fonte original

Em uma das últimas edições do ano de 1953, o ON publicou uma entrevista com o prefeito Daniel Dipp com a manchete “O Boqueirão jamais foi esquecido” afirmando que sua administração tinha “planos especiais” para o velho bairro, tratando de amenizar as reclamações da população, ou, ao menos, da parte interessada, para a preservação daquela região historicamente representativa (figura 6).

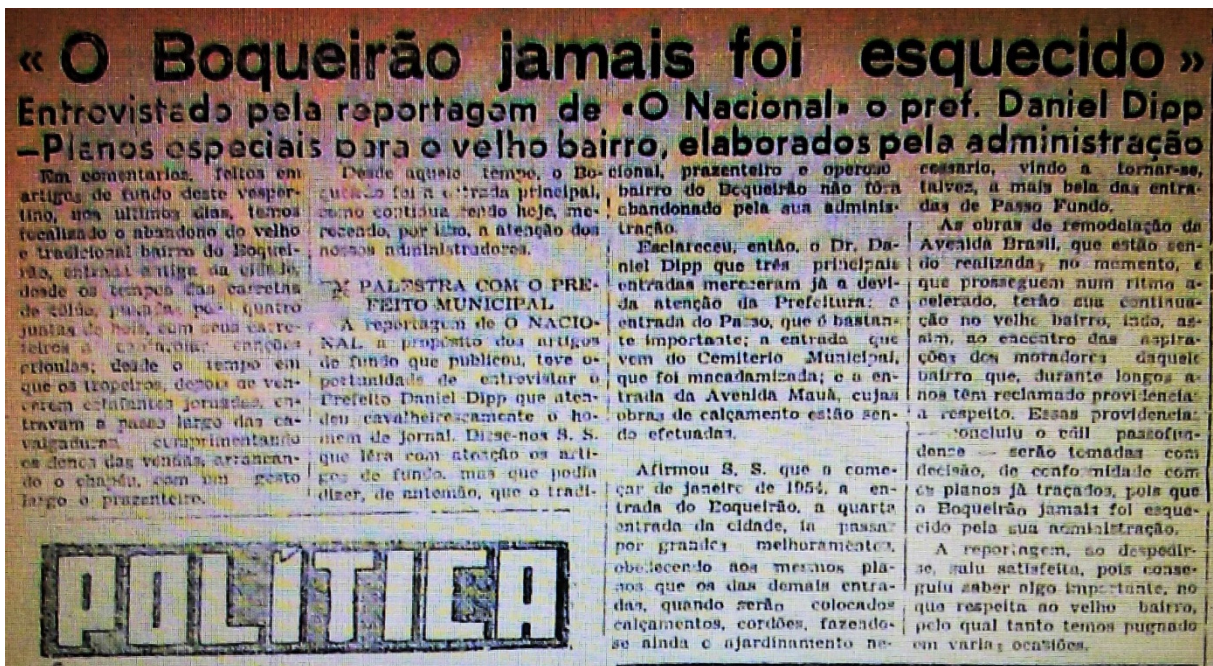


Figura 6: Artigo do Jornal O Nacional, publicado em 22 de junho de 1953 chamando atenção para as condições do velho bairro de Passo Fundo.

Fonte: O Nacional

Autor: não indicado na fonte original

Para fomentar a discussão acerca do progresso da cidade, foi elaborado o guia Passo Fundo Centenário, (OLIVEIRA, 1957), que abordava, entre outros assuntos, temáticas relacionadas à administração pública do município: obras executadas, projetadas ou em execução e também as atividades econômicas que poderiam ser incrementadas para seu melhor desenvolvimento. Ele tende a ser mais um informativo direcionado aos habitantes locais ou possíveis investidores do que propriamente um guia para visitantes, sendo basicamente propagandista. Entre seus tópicos, os mais frequentes dizem respeito às linhas de comunicação com a cidade, seja ferroviário ou rodoviário, além da recorrente preocupação em industrializar a “urbe”, como forma de se evidenciar sua modernização.

Se o dia citadino é concorridíssimo, a urbe possui, outrossim, a sua noite, com seus cafés movimentados, sua buates [sic] nostálgicas e acolhedoras, seus cinemas modernamente aparelhados. O cronista social, hoje tão em voga, diria com ênfase que se trata de uma cidade “bem” (OLIVEIRA, 1957, p. 15).

O jornal *O Nacional* traz em diversos textos, nas edições do ano de 1952 e 1953 a apreensão em torno da preservação das edificações e monumentos que considerava “o patrimônio da cidade”, que são, na sua maioria, entre algumas outras adições, os que compõem atualmente o inventário do patrimônio histórico municipal, aqueles que resistem às ações

provocadas pelos seres humanos e pelo tempo. Com a notícia da passagem pelo município da equipe de engenheiros responsáveis pelo desenvolvimento do plano diretor da época, representados pela pessoa de Francisco Macedo, pode-se observar nas publicações o aumento dos pedidos de atenção a determinadas áreas da cidade (ON, junho de 1953).



Figura 7: Imagem da Av. Brasil, anos 1957, sentido Centro/Boqueirão.

Fonte: Projeto Passo Fundo

Autor: Odone A. Corá

Passo Fundo estaria, sim, em vésperas de sofrer uma intervenção expressiva, que até então nunca houvera em sua trajetória. Algumas especulações sobre o plano, seguidamente vazavam através da imprensa. Um fato que demonstrou ter causado maior agitação aos munícipes – pelo que se pode constatar, aqueles mesmos, pertencentes à elite cultural da cidade – foi a informação pré-plano dos novos alinhamentos das calçadas, obrigação que desconsiderava as edificações mais antigas – e mais ilustres –, todas originalmente sem recuo e que teoricamente deveriam ser dispensadas. Após exaustivas exposições públicas no ON, como na nota em comunidade obteve resposta por parte da comissão do Plano Diretor, trazendo a tranquilizadora mensagem que dava conta da garantia da neutralidade destes prédios e espaços tradicionais em relação às propostas da planificação (ON, junho de 1953). Isso demonstra que Passo Fundo desde cedo contou com representantes engajados na defesa de sua memória, ainda

que essa memória pertencesse a uma pequena parcela da população, ela também é de extrema importância como registro histórico.

Fatalmente, como acontece na maioria das cidades, no intervalo de tempo de 1953 até que se promovessem os dois planos diretores seguintes, um em 1984 - Lei número 2.133 de 13 de dezembro de 1984 - e outro em 2006 – Lei Complementar número 170 de 9 de outubro de 2006, atualmente vigente – a sociedade passo-fundense adquiriu novos costumes, novos objetivos e novos representantes no campo econômico, político e cultural. É claro que o aumento populacional no meio urbano, bem como o evento da multiplicidade étnica existente no município, contribuiu muito para tais acontecimentos, mesmo porque eles são diretamente proporcionais à disseminação de novos hábitos e ideologias. Isso faz parte do desenvolvimento e da evolução da maioria das cidades contemporâneas.

O município de Passo Fundo passou por muitas transformações em sua trajetória. Entretanto, com a intensa migração do rural para o urbano, que ocorreu na segunda metade do século XX, essa transformação pode ser observada de maneira mais contundente. Tedesco (1998, p. 53-54) explica que esse fenômeno ocorreu no Brasil como um todo e que a década de 1970 assinalou fundamentalmente tal acontecimento, devido ao processo de “capitalização e mecanização” do campo que acarretaria uma discrepância entre o ritmo de produção e a oferta de trabalho. Com isso, seria inevitável que os centros urbanos tivessem que comportar esse contingente em busca de moradia e emprego, e essa população tentaria ser absorvida pela industrialização.

Se nos anos 1950 o foco de desenvolvimento estava no avanço industrial, nos anos 1980, criou-se um novo marco urbanístico na cidade. Passo Fundo começava a delinear uma nova escala na paisagem urbana. Era o triunfo da verticalização e da modernidade na construção civil - contraste ilustrado na Figura 6 - e também da demolição de diversas edificações. Segundo Knack, essa concepção estava de acordo com o pensamento do governo municipal, que acabara de criar o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de 1984, e, ainda comenta que, “essa nova imagem foi marcada pelos prédios verticais para habitação coletiva, acelerando uma especulação imobiliária que mudou o panorama do centro da cidade e das áreas no seu entorno” (2013, p. 16) e que promoveu um acentuado crescimento do comércio nessa zona.



Figura 8: Contrastes entre edificações nos anos 1980, na Av. Brasil.

Fonte: Passo Fundo Memórias Fotográficas, 1999, p. 32.

Autor: não indicado na fonte original.

Frente a essas explicações, o que ocorreu na cidade de Passo Fundo, a partir da primeira planificação oficial, Lei número 744/1957, não se difere de tantas outras cidades de médio porte que obtiveram relativo sucesso administrativo do ponto de vista econômico e de expansão territorial e, da mesma forma, puderam observar sua configuração urbana sendo modificada paulatinamente. Fazendo um paralelo com a evolução do urbanismo retratada no primeiro capítulo da pesquisa, o processo de conformação das cidades, em que se inclui Passo Fundo, assemelha-se mesmo que guardados os condicionantes geográficos e culturais. Inicia-se por um processo natural e espontâneo, para posterior aplicação de traçados reguladores do crescimento desordenado, seguido de uma série de aplicações de estratégias de novos planos e a partir daí sucessivas adaptações a nova realidade que surge em cada período.

Mesmo as cidades planejadas desde sua criação, como a cidade de Palmanova, na Itália, a cidade modelo renascentista, ou mesmo a capital nacional, Brasília, a cidade modelo modernista, não ficaram neutralizadas frente às transformações do tempo. Essas cidades

também passam por processos espontâneos de acomodação posteriores a sua instalação, para em seguida, serem absorvidas por novas estratégias urbanísticas de adaptação às diferentes realidades apresentadas pelos tempos. O que se observa com esta análise é que as mudanças nem sempre, mesmo com planejamento, acarretam melhorias ao coletivo, apesar da busca individual ser sempre pelo que é melhor. Até o final do século XX, em Passo Fundo, muito se fez com relação ao desenvolvimento econômico, mas pouco se evidenciou nos aspectos sociais.

2.2 Ano de 1953: O primeiro Plano Diretor

Como foi abordado na seção anterior, a década de 1950 representaram um marco no desenvolvimento do município. A cidade, que já contava com uma população urbana de aproximadamente 80 mil habitantes, sempre ávida pelo progresso e modernidade, teria, então, sua malha urbana reformulada e preparada para atender às necessidades mais urgentes, mas, sobretudo, criando possibilidades para atender às futuras. Embalada pelas transformações pelas quais o Brasil passava nesse período, com a promoção da indústria de base, a reformulação do cenário político, transformações na infraestrutura com construção de rodovias, hidrelétricas e aeroportos, viu-se aqui que a administração pública de Passo Fundo estava envolvida nessa atmosfera de empreendedorismo que se culminava na reprogramação do desenho urbano.

Eram os reflexos dos ideais modernistas, elucidados pela Carta de Atenas, que começavam a frutificar no cenário nacional e que em 1953 já estavam repercutindo no interior do Rio Grande do Sul. Para se ter uma ideia do esforço que o município de Passo Fundo empenhou na busca pelo progresso ao longo de sua história, basta observar que no mesmo ano em que foi sancionado o primeiro plano diretor da cidade, em 1957, a comissão responsável pelos projetos de Brasília acabara de selecionar o projeto urbanístico de Lúcio Costa para a nova capital federal. Já em 1959, foi o ano da aprovação do novo plano diretor para a cidade de Porto Alegre, planificação elaborada pelo mesmo grupo de trabalho que desenvolveu o de Passo Fundo. Ou seja, Passo Fundo sempre foi um município que procurou acompanhar os ditames preconizados pelas grandes capitais.

Com a colaboração dos profissionais Edivaldo Pereira Paiva e Demétrio Ribeiro, os quais já haviam atuado nos planos de inúmeras cidades do interior do estado e que, em 1959, iriam ter aprovado pela câmara seu plano revolucionário para Porto Alegre, juntamente com o auxílio de Francisco Macedo e Edgar Graeff, era, enfim, colocada em prática a nova planificação do município. Na publicação do Plano Diretor no ano de 1953 de Passo Fundo, tornando-se posteriormente a Lei 744/1957, os autores fazem uma importante elucidação sobre

o tema, já discutido anteriormente e que reitera o princípio de comprometimento esperado por parte do planejador:

O plano de urbanismo que se apóia [sic] na simples análise formal da realidade aparente de uma cidade não poderá ser mais do que um plano idealista, incapaz de resistir ao impacto dos acontecimentos urbanos. O plano de urbanismo deve resultar da compreensão do processo de gênese e desenvolvimento histórico da cidade e do conhecimento de sua realidade atual. Mas essa realidade não pode ser tratada somente como o conjunto de fatos aparentes que já atuam sobre a cidade. Esta realidade deve ser estudada dialeticamente, isto é, como o momento de um processo em desenvolvimento – como encontro harmônico ou contraditório das condições legadas pelo passado com as condições visíveis do futuro (PAIVA, 1953, p. 18).

Apenas para elucidar o conceito do que seria um documento destinado ao entendimento e utilização dos munícipes, o formato editorial deste plano diretor, no ano de 1953, quatro anos antes da sua aprovação, é bem ilustrativo e acessível, mesclando detalhes técnicos com textos e imagens bem compreensíveis ao público interessado, quase como uma obra de literatura. Inicialmente, ele faz uma introdução, discorrendo sobre a história da povoação da cidade, desde a época em que os tropeiros acampavam no “Boqueirão”, depois, estabelecendo-se os primeiros moradores, passando pela consolidação da ferrovia e chegando aos tempos contemporâneos à data da publicação do plano, a exemplo da seguinte passagem:

Essa foi a origem da cidade. [...] Nos seus pródomos, desenvolveu-se ao longo do caminho primitivo, entre o sítio inicial e o “passo”. Mais tarde, constituiu-se a Capela, nas proximidades da estrada, em uma colina próxima, atraindo nesse sentido o casario. Em princípios do século, aparece um novo elemento, de vital importância para o núcleo – a via férrea – que, junto com a Estação, passou a exercer um influente papel na determinação de sua forma e ritmo de crescimento (PAIVA, 1953, p. 7).

O grupo de urbanistas faz um trabalho minucioso e de complexo estudo acerca do município, fazendo um levantamento rigoroso dos problemas de ordem urbanística enfrentados pela cidade na época. Partindo desse estudo, eles levantam várias questões sobre o presente e o destino do desenvolvimento do município. São definidos pelos profissionais alguns princípios que irão orientar o plano diretor de Passo Fundo, dentre eles: a) Ser um plano verdadeiramente realista; b) Oferecer aos poderes públicos municipais uma orientação segura, que possa ser posta em prática de forma paulatina (PAIVA, 1953, p. 8).

O primeiro item explica que o Plano deve ser adaptado às condições existentes no país, mas, especificamente, à situação de Passo Fundo e que seja suscetível de continuar atuando, caso se concretizem ou não os projetos rodoferroviários, devendo ser flexível para adaptar-se às circunstâncias previsíveis. O outro item dá conta do conteúdo técnico do documento

destinado aos poderes públicos municipais. Trata sobre as condições de forma e crescimento da cidade, do desenvolvimento dos serviços públicos e da organização da vida urbana em geral.

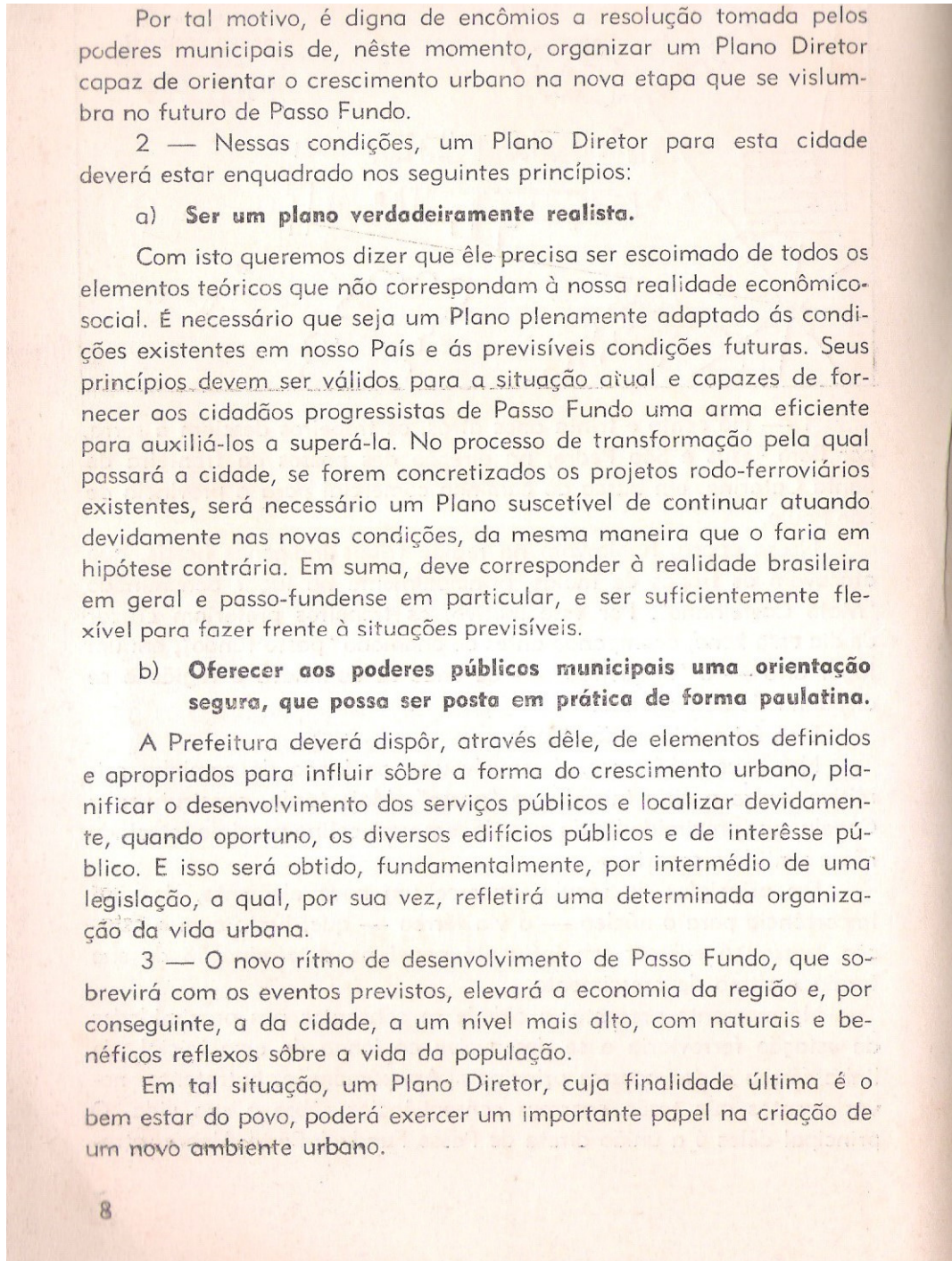


Figura 9: Página 12 do Plano Diretor de 1957. Os autores elucidam os objetivos de tal trabalho.

Fonte: Plano Diretor de 1957

Na sequência, o documento traz uma análise da constituição urbana decorrente da povoação do município, em que a geografia foi determinante e designa seus pontos de atração

habitacional. Consta do plano que a origem do núcleo eram a estrada, o “passo”, região em que o rio corta a cidade, e a vertente do mato do Barão, indicado na publicação na localidade onde encontra-se o Chafariz da Mãe Preta, “um local de aguada próxima, à salvo das incursões dos indígenas” (PAIVA, 1953, p. 12). Esse lugar de aguada levou os casarios a se disporem ao longo da estrada do ponto de aguada até o “passo”, “o sentido do desenvolvimento da vila era a conquista do ‘passo’ – este era um ímã atraindo a aglomeração.” (PAIVA, 1953, p. 12).

Outro ponto de atração era a “colina” onde se situa atualmente a praça central da cidade seguindo para o quarto ponto de atração, na região onde ficava localizada a estação férrea. Paiva comenta no documento que a estação exercia tamanho poder que, por consequência, a “colina”, que ficava nas proximidades, acabou se valorizando. A estação férrea torna-se determinante para a densificação do casario, para a localização do comércio e consolidação do centro da cidade e acrescenta: “O antigo centro genético nada mais significa para a cidade – nem como fato material e nem como reminiscência cultural” (1953, p. 15). O texto refere-se a região em que a cidade teve sua origem, que engloba a praça da igreja matriz e parte da Avenida Brasil, contemplando a região da antiga intendência.

Os elementos existentes na origem do núcleo eram (croquis n.º 2a): a estrada, o “passo” (1) e um local de aguada próxima, à salvo das incursões dos indígenas — uma vertente do chamado “Mato do Barão” (2), capão desligado do mato grande. Havia, também, em (3) uma coxilha bastante apropriada para implantação do núcleo, porém sem boa aguada em suas proximidades. Por êsse motivo, o casario se instalou na estrada, à 100 metros da água. O sentido do desenvolvimento da vila era a conquista do “passo” — êste era um ímã atraindo a aglomeração. Mas a base da segurança da vida era a água — havia outro ponto de atração no mato do Barão. Afirmada a ocupação do lugar e aumentada a sua população foi se afastando o perigo das incursões indígenas. O alto da colina (3) foi ocupado pela Capela e o casario continuou avançando na direção do “passo” e na direção do novo órgão solicitante — o centro religioso. Em determinado momento, aparece outro e importante elemento de atração — a linha férrea — e se localiza a Estação em (4). Esta exerce um tal poder, que a colina próxima passa a ocupar a posição mais importante —

alí se densifica o casario e se instala definitivamente o centro tradicional da cidade. O Estação foi, assim, o fator decisivo para localização do comércio atacadista na encosta Sul da coxilha grande e para a consolidação do Centro no topo da mesma (1) (croquis n.º 2b). O antigo centro genético nada mais significa para a cidade — nem como fato material e nem como reminiscência cultural.

Figura 10: Trechos das páginas 12/15 do Plano Diretor de 1957. Os autores explicam como se deu o crescimento da cidade.

Fonte: Plano Diretos de 1957

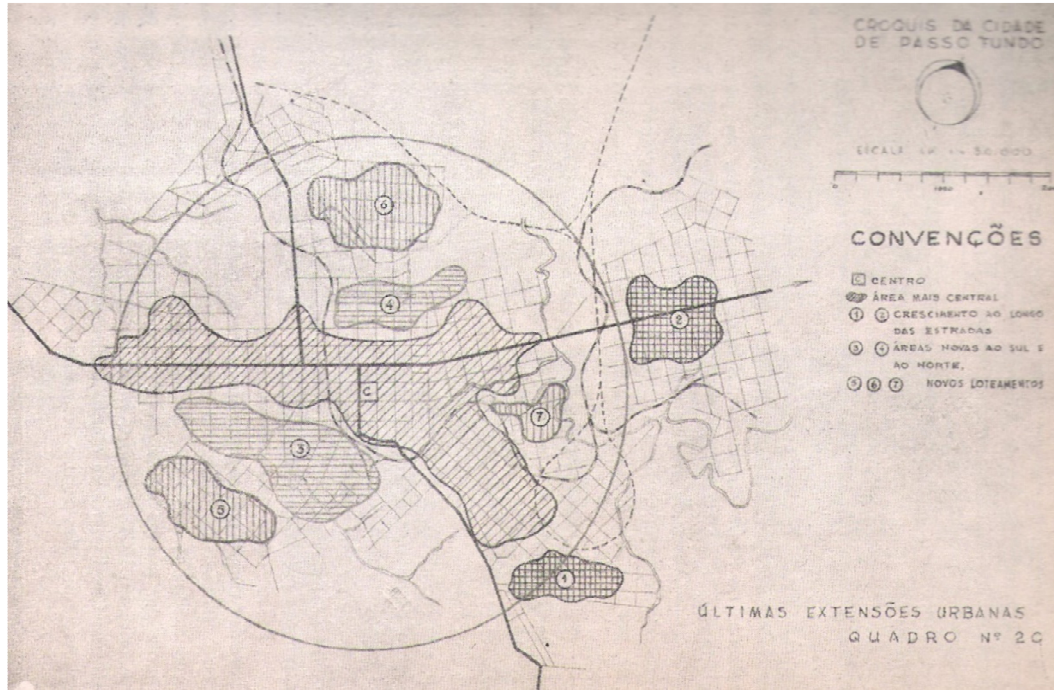


Figura 11: Croqui referente aos trechos destacados do Plano Diretor de 1957, nas figuras anteriores. Os autores explicam como se deu o crescimento da cidade.
Fonte: Plano Diretos de 1957

Na imagem aérea, datada dos anos 1950 (Figura 7), é possível observar a Avenida Brasil na parte central da foto com ênfase à Praça Ernesto Tochetto e à esquerda a Escola Protásio Alves. Nota-se que o crescimento da cidade que se definia axialmente através da grande Avenida, agora se expande para o lado esquerdo da imagem, sentido via férrea, que vinha a ser uma das propostas do primeiro plano diretor.

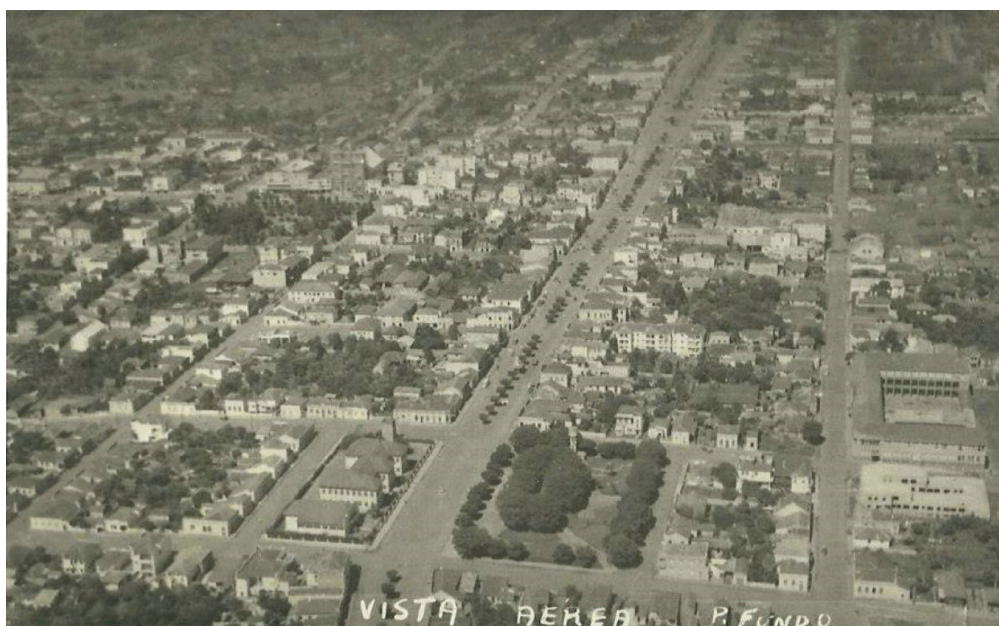


Figura 12: Vista aérea de Passo Fundo, anos 1950, sentido Centro-Boqueirão.

Fonte: Projeto Passo Fundo.

Autor: Deoclides Czamanki

Esse plano fia-se na expectativa de que o processo de continuação da implantação da via férrea seria determinante para o desenvolvimento da cidade e, por isso, a ferrovia é diversas vezes citada e sempre considerada nas formulações de planificação. Os autores comentam que estão à frente de um quadro singular, em que tal município ficou em um longo período de vida e crescimento vegetativos e até de estagnação e acrescentam “antes da sempre problemática conclusão da via férrea”. Concluem afirmando que também se pode esperar um “surto violento e de proporções imprevisíveis, de desenvolvimento imediato – se as estradas de ferro e de rodagem forem concluídas” (1953, p. 26). Isso ratifica a ideia de que, mesmo passado mais de meio século da sua fundação, a aposta em cima da estrada de ferro ainda era um ponto crucial na tomada de decisões de elaboração do planejamento municipal. Sobre a relação da via férrea com a cidade de Passo Fundo, a arquiteta Ana Wickert comenta:

Em Passo Fundo a construção da ferrovia está relacionada com a construção do imaginário de modernidade, comum para a época. Sendo o último ponto do primeiro trecho da linha, a cidade aguardou por alguns anos com certa ansiedade o término dos trabalhos, pois se acreditava firmemente que o novo meio de transporte solucionaria os antigos problemas de escoamento da produção e isolamento da cidade durante as chuvas e inverno (2011, p. 61).



Figura 13: Depósitos da Gare de Passo Fundo, anos 1930.

Fonte: Projeto Passo Fundo

Autor: Deoclides Czamanki

Sobre as praças e o “centro primitivo”, Paiva comenta que elas refletem um divórcio entre o velho núcleo e os trechos que os ligam, não tendo qualquer identificação com a zona em que foram implantadas, sem funcionalidade nem estética e acrescenta que o “plano deverá organizar esses verdes e harmonizá-los com aquelas que, historicamente, tiveram uma razão de ser, constituindo, ainda hoje, centro de interesse para a vida coletiva” (1953, p. 36).

Um item do pré-plano atenta para a questão da valorização de edificação. Inicia dizendo que a utilização dos espaços verdes deve atender à valorização dos monumentos arquitetônicos, que é a terceira função desses espaços, a função estética. Depois esse item segue afirmando que o plano terá em vista “a utilização dos prédios ou dos grupos de árvores que limitam os trechos destas avenidas, como fechos de perspectiva, a fim de destacar a monumentalidade das construções e a unidade da composição” (1953, p. 48).

O município de Passo Fundo, na metade do século XX, estava contando com a contribuição de profissionais que vinham de uma escola moderna (aqui usada no sentido de nova) de urbanismo e que já consideravam a questão das tensões provocadas pela “dialética” temporal. Talvez pelo caráter de progresso que se queria ter com a implantação deste novo sistema urbano, pouco se pode encontrar quanto à preocupação com a preservação da memória histórica edificada. As únicas passagens que tratam desse conteúdo dizem respeito à vegetação como meio de valorizar monumentos arquitetônicos e propunha a mínima interferência sobre parte da Avenida Brasil, com o intuito não tirar as principais características históricas da rua que deu origem à cidade.

O jornal *O Nacional* participa à população do município as melhorias que seriam estabelecidas pela administração do prefeito Daniel Dipp, como a remodelação da Avenida Brasil, via onde se encontravam as primeiras residências além do “Palácio da Prefeitura”, a “Câmara de Vereadores”, a sede do Clube Comercial e vários importantes estabelecimentos comerciais (O Nacional, julho de 1953). Além do novo calçamento, estava prevista a colocação de luminárias ao longo da avenida, novos encaminhamentos e passeios de pedestres. Essas notícias causaram certa desconfiança em parte da comunidade. Em várias notas publicadas pelo ON, pode se observar a preocupação dos munícipes com a proporção de tais reformas e no que elas acarretariam para as edificações.

Muitas dessas notas chamavam a atenção para o “Velho Boqueirão”, bairro onde se encontrava parte das edificações mais antiga, prédios representantes das elites da cidade, as quais eram fonte de grande estima da sociedade, ou parte dela, e que mobilizou muitas reivindicações. Nessas reclamações os leitores expunham que o bairro há muito tempo tinha

sido esquecido pela administração pública, que não realizava melhorias por aquelas cercanias. Como resposta imediata a esses leitores, tendo em vista que se tratava de um veículo de imprensa influente distribuído largamente na cidade, em uma das últimas edições do ano de 1953, o ON publicou uma entrevista com o prefeito Daniel Dipp com a manchete “O Boqueirão jamais foi esquecido” afirmando que sua administração tinha “planos especiais” para o velho bairro, tratando logo de se justificar perante sua comunidade (O Nacional, 1953).



Figura 14: Boqueirão proximidades do Colégio Notre Dame.

Fonte: Projeto Passo Fundo.

Autor: Deoclides Czamanski

Sendo assim, na continuação do plano, ainda existem considerações a respeito dessa estima da população pela avenida histórica e algumas outras áreas da cidade. O texto garante que,

A zona do Boqueirão, de valor histórico e tipicamente de caráter residencial, foi mantida e adaptada a esta função. A canalização do riacho ali existente, desde a fonte histórica (do mato do Barão), por uma via ampla e ajardinada e a criação de grandes áreas verdes formarão o principal atrativo da zona (1953, p. 54).

Em outro trecho, Paiva tenta explicar a diferença de largura no decorrer da avenida e a disparidade do valor estético existente entre o “passo”, considerado monótono e o Boqueirão onde a avenida se alarga, esclarecendo o seguinte:

Portanto, o que para alguns parece absurdo – a variação de largura da avenida Brasil ao longo de seu percurso realmente não o é. Teve sua razão de ser, a sua significação e atendeu a uma função que era a mais importante, porque garantia a existência do aglomerado como tal. Tem importância como valor histórico e continua sendo uma das peculiaridades mais características; a mais modeladora, talvez da feição de Passo Fundo como traçado urbano. Sua conservação com as mesmas larguras, isto é, como aquelas que nos foram trazidas pela história da cidade, representa a defesa de um

elemento tradicional. Mais do que isso, é a manutenção, em todo o seu valor, de uma forma urbana que já faz parte, e de há muito, de acervo sentimental do povo passofundense” (1953, p. 57).

Entre outros códigos de postura, ele estipula critérios para os limites de altura das testadas dos prédios como, por exemplo, na zona do centro tradicional, que não deveriam ultrapassar duas vezes a largura da própria rua, o que por si só, já favorecia e incentivava as construções verticalizadas. No guia Passo Fundo Centenário, um dos anúncios publicitário resume muito bem o espírito progressista da comunidade passo-fundense, conforme a Figura 15.

CINE-HOTEL CONSÓRCIO DE PASSO FUNDO S. A.
Rua Bento Gonçalves, 471 — Passo Fundo

NA
ZONA
MAIS
CENTRAL
DA
CIDADE



OBRA
EM
CONSTRU-
ÇÃO

NOVE ANDARES — DOIS ELEVADORES

<p>CINE-TEATRO 2.200 poltronas “pullman” recliná- veis. — Tela panorâ- mica de 16 metros.</p>	<p>HOTEL 60 apartamentos com sanitários, cale- fação, telefone.</p>	<p>RESTAURANTE Bar, confeitaria, Salas de chá, salão de banquetes, refei- ções “a la carte”.</p>
--	--	---

Capital Registrado: Cr\$ 15.000.000,00

Figura 15: Anúncio comercial Hotel Turis.

Fonte: Passo Fundo Centenário de 1957.

A imagem expõe, além do capital financeiro da empresa – uma ação comum ao período –, os itens considerados atraentes, como os de tecnologia. Mostra uma imagem, ainda que em construção, de uma edificação de conceitos modernos para os anos 1950, época em que a Arquitetura Modernista explodia nas capitais dos estados da federação. A leitura que pode ser

feita sobre esse anúncio é que o Hotel que ali ia se erguendo era o reflexo da identidade que década após década foi e continua sendo construída no imaginário da sociedade passo-fundense, sociedade essa que segundo Frandoloso (2013, p. 80), é atingida por uma “neurose coletiva” de progresso e desenvolvimento.

Sobre os recuos, o artigo 4º, no parágrafo 1º, a Lei 744/1957 fala que estes “serão observados toda a vez que for feita nova construção ou quando seja reformada a antiga em sua estrutura”, porém, esta Lei não estabelece padrões específicos. Nos trechos seguintes, o plano traz o projeto de lei com as diretrizes que iriam nortear o processo de desenvolvimento urbano pelos quase trinta anos que estariam por vir, com aura e expectativa de progresso e foco na modernidade.

Para Oliveira Filho, o longo período de ditadura vivido pelo Brasil, levou à sustentação da ideologia do planejamento tecnocrático, visando o controle social e sendo um rebate técnico aos problemas urbanos. Ainda acrescenta que “o planejamento urbano, historicamente concebido no país, aparece como regulador e organizador do espaço urbano ‘desordenado’, como tentativa de solução dos problemas gerados pela sociedade, em diferentes fases da nossa história” (2009, p. 174). Era o conceito que fora anteriormente mencionado no trabalho das práticas de planejamento. Então, mais uma vez, essa planificação teria de ser revista e repensada, uma vez que a cidade começava a dar sinais de crise do espaço habitável.

2.3 Segundo Plano: o triunfo do concreto

Passo Fundo, nos anos de 1980 já tinha uma população urbana de mais de 105 mil habitantes e já se passavam muitos anos desde a última intervenção urbanística. Foi, então, aprovado o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) do município, Lei nº 2.133, de 13 de dezembro de 1984, sancionada pelo então prefeito Fernando M. Carrion. Nesse plano, já se observam as atenções dadas ao turismo e à recreação, à preservação ecológica, à preservação dos mananciais, bem como à preocupação com estacionamentos, porém é ignorada pelo plano a questão do patrimônio histórico. Ao contrário do anterior, este é puramente técnico e administrativo. É um controle emergencial do desenvolvimento descomedido e nele, estão bem claras as regras de fomento à intensidade de ocupação através dos índices urbanísticos. Na realidade, trata-se de uma orientação para o crescimento, o que de forma alguma contribuiria para sua desaceleração.

Novamente, analisando as edições do jornal *O Nacional* desta época, em várias publicações é possível encontrar os inúmeros pedidos de atenção ao estado decadente de

algumas edificações históricas da cidade. O prédio da Escola Protásio Alves é um deles. Foi tão noticiada sua situação que à metade do ano de 1983 o prédio já estava sofrendo reformas e era erguido mais um anexo no conjunto. Mais uma vez aqui se percebe a representatividade e força da sociedade capaz de interagir com os meios políticos. Porém, ainda não seria dessa vez que o poder público dispunha para a sociedade de um mecanismo de preservação de seus bens históricos.

Esse crescimento vertiginoso provocou uma série de consequências adversas ao bem-estar dos cidadãos passo-fundenses. A densificação da região central, sem um controle sustentável, provocou a intensificação do tráfego de veículos e, conseqüentemente, a carência de vagas de estacionamento no espaço público, dificultando, assim, a mobilidade dos pedestres. Todos esses fatores contribuíram para o aumento de resíduos e poluição, bloqueio de luminosidade natural em algumas importantes vias da cidade, como na rua Moron, formação de corredores de vento, devido à implantação das edificações sem recuos laterais, dentro das diretrizes regulamentadas pelo plano diretor, mas com critérios permissivos, compelindo para o desejado crescimento urbano.



Figura 16: Foto aérea de Passo Fundo, ano 1980.
Fonte: Fotos Antigas de Passo Fundo.
Autor: não indicado na fonte original.

Passou-se pouco mais de duas décadas para que um novo Plano Diretor fosse desenvolvido. Em 2001, o Estatuto da Cidade¹² surgiu para apontar diretrizes para o desenvolvimento das cidades brasileiras. É o momento para colocar em prática um Plano condizente com a realidade atual da sociedade. Em 2006, foi aprovado um novo Plano Diretor que traria conceitos já aplicados em diversas cidades pelo Brasil, mas que chegou com algum tempo de atraso na cidade de Passo Fundo e que fez acender muitas discussões em vários âmbitos, mas, principalmente, no âmbito da construção civil.

Com a notícia do novo plano e tendo o conhecimento das grandes restrições que começariam a interferir em novos projetos no potencial construtivo, antes que entrasse em vigor a nova lei, iniciou-se uma fase de corrida das construtoras, empreendedoras e investidores de realização intensiva de obras civis. Em muitos casos, com intuito especulativo, muitos proprietários de terrenos situados nas zonas de maiores índices construtivos, contudo sem capital para investir em uma obra de grande porte, lançavam a “pedra fundamental” de suas edificações, amparadas por projetos arquitetônicos de qualidade questionável, que se debruçavam sobre as calçadas aproveitando a isenção dos recuos. Foi o período dos pavilhões comerciais, dotados de estrutura para suprir a carga das edificações que se ergueriam no futuro. Iniciar as obras dos “pseudoprojetos” era a garantia definitiva para poder construir posteriormente a aprovação do novo plano, com os índices e taxas do antigo. A palavra de ordem das construtoras e proprietários de terrenos era “dar entrada na prefeitura”, referindo-se à abertura do processo de aprovação de projeto, garantindo assim um “direito adquirido” de construir.

Essa marcha da construção civil possibilitou a derrubada de muitas edificações, situação que comprova a falta de identificação do cidadão passo-fundense com o passado da cidade e com a persistência pela renovação. Sobre essa questão, Frandoloso afirma que:

Passo fundo chega ao século XXI, mutilada pela perda irreparável de dezenas de edificações históricas e conjuntos urbanos, demolidos de acordo com esse conceito de substituir para evoluir. [...] Ainda resta considerar que cada sociedade preserva o passado com o qual se identifica. Então, uma possível resposta seria que, talvez, a sociedade de Passo Fundo não se identifique com seu passado, destituindo de todos os traços do passado das tropas, da ferrovia, da industrialização e futuramente do presente, como uma constante tentativa de alcançar uma modernização que nunca chega (2011, p. 81).

¹² Lei federal nº 10.257 de julho de 2001, que regulamento os artigos 182 e 183 da Constituição Federal de 1988 - define plano diretor como “parte integrante do processo de planejamento municipal”, é “instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana”. Ele deve ser aprovado por lei municipal e esta lei deve ser revisada, no mínimo, a cada dez anos.

Essa prática persistiu até o último minuto do prazo até que se fizesse valer a nova Lei. O Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado, Lei complementar nº 170 de 09 de outubro de 2006, que chega para adequar o município de Passo Fundo ao Estatuto da Cidade e auxiliar a promover o desenvolvimento regional, segundo manifestação do então prefeito Airton Lângaro Dipp (PASSO FUNDO, 2005).

2.4 PDDI e o resgate do compromisso com o social

Historicamente, como se sabe, os interesses econômicos entram constantemente em conflito com os sociais, assim como os interesses individuais conflitam com os coletivos. Todavia, a demanda exigida pela população das cidades, que cresce em grandes proporções, avança em paralelo e pressiona o poder público por respaldos. Assim, os municípios precisam enquadrar-se nesse novo perfil de cidadão.

Na ocasião da aprovação do Plano Diretor de Desenvolvimento integrado, Lei Complementar nº 170/2006, Airton Dipp afirmou que a qualidade de vida das pessoas iria melhorar devido à busca pelo desenvolvimento sustentável¹³ e da preservação do meio ambiente (PASSO FUNDO, 2005). O artigo quarto desta Lei aborda “os princípios norteadores do desenvolvimento local” e no inciso I já informa que “a função social da propriedade é o núcleo fundante do próprio direito de propriedade, sem o qual esta não se constitui, consoante as disposições deste Plano Diretor”. No inciso II, fala na consolidação de um município sustentável por meio da equalização da preservação do meio-ambiente com o desenvolvimento econômico; o inciso III cita o “planejamento participativo das ações governamentais” e o IV a “efetivação dos direitos fundamentais, especialmente os direitos sociais”. Somente nesse artigo do PDDI, pode-se observar que o principal objetivo do plano diretor é resgatar a função socioambiental que a cidade exerce.

¹³ Desenvolvimento sustentável, no Estatuto da cidade, o artigo 2º, inciso I diz que deve ser a “garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações” (BRASIL, 2010, p. 10). Sendo assim, para se ter um desenvolvimento sustentável em uma cidade deve-se considerar os fatores de crescimento econômico aliados ao respeito aos recursos naturais a fim de garantir uma condição de vida digna para as gerações futuras.

O PDDI segue tratando nas suas premissas, como no artigo 6º, parágrafo único em que, sobre o zoneamento urbano, bem como questões ligadas aos temas igualitários: a redução das desigualdades sociais, desenvolvimento sustentável, planejamento participativo, acessibilidade e, finalmente, a valorização do patrimônio ambiental, sobre o qual ele esclarece, no artigo 16, que:

O desenvolvimento municipal deve estar embasado na valorização do patrimônio ambiental, visando a sustentabilidade e a promoção dos valores históricos e culturais de Passo Fundo, compreendendo a necessidade de uma relação equilibrada entre ambiente construído e natural. Parágrafo único - Entende-se por Patrimônio Ambiental o conjunto de políticas, ações e instrumentos legais referentes à proteção e salvaguarda do patrimônio histórico e cultural e do patrimônio natural e paisagístico, incluindo a preservação de bens móveis e imóveis, parques, praças e manifestações diversas da cultura imaterial, entre outros. (Redação dada pela Lei Complementar nº 299/2012 – revisão Lei nº 170/2006).

Sobre este tema, o PDDI discorre aproximadamente quatro páginas, nas quais sugere até mesmo, no inciso II do artigo 19, a “valorização da identidade cultural da população” e também, no mesmo artigo, inciso VII, a inclusão de forma a reforçar o sentimento de cidadania e da identidade local através da valorização do patrimônio natural, histórico e cultural. No artigo 16 do PDDI, ainda contempla o patrimônio ambiental, dizendo que:

O desenvolvimento municipal deve estar embasado na valorização do patrimônio ambiental, visando a sustentabilidade e a promoção dos valores históricos e culturais de Passo Fundo, compreendendo a necessidade de uma relação equilibrada entre ambiente construído e natural. Parágrafo Único - Entende-se por Patrimônio Ambiental o conjunto de políticas, ações e instrumentos legais referentes à proteção e salvaguarda do patrimônio histórico e cultural e do patrimônio natural e paisagístico, incluindo a preservação de bens móveis e imóveis, parques, praças e manifestações diversas da cultura imaterial, entre outros (LEI COMPLEMENTAR Nº 299/2012, Art. 16).

Na sequência, a Lei 299/2012 – que revisou o PDDI – faz, então, referência ao patrimônio histórico, em concordância com o Estatuto da Cidade, estabelece em sua seção III, artigo 23, inciso I, que são elementos referenciais do patrimônio histórico e cultural do município, os bens materiais e imateriais compostos pelos imóveis e espaços que mantenham identificação com a cultura local e regional. Também propõe implementar a gestão democrática do patrimônio histórico e cultural, referido no artigo 24, integrando as ações executadas pelas entidades governamentais e não governamentais; estabelecendo parcerias com a iniciativa privada e a população para o controle, monitoramento e execução de obras no patrimônio cultural e histórico edificado; e, sobretudo, a criação de incentivos para a conservação do patrimônio histórico e cultural e para as atividades culturais. Considerando que nunca antes o

patrimônio histórico-cultural esteve tão em evidência quanto nas últimas duas décadas, tratando da cidade de Passo Fundo, sobre esse tema o PDDI informa, no artigo 17 que, é parte integrante do patrimônio histórico e cultural, o conjunto de bens imóveis e móveis “de valor significativo, ambiências, parques urbanos e naturais, praças, sítios e paisagens, assim como manifestações culturais entendidas como tradições, práticas e referências, que confirmam identidade ao município”.

Para concluir, essas considerações só reiteram que o patrimônio histórico é parte fundamental da consolidação do cidadão integral e não pode ser desconectado das questões sociais, nem ignorado ou tratado como um assunto periférico. Este tema deve incorporar os debates de sustentabilidade, promoção social e inclusão e necessita fazer parte do plano de ensino das escolas de ensino fundamental e médio. O próximo capítulo tratará deste tema, patrimônio histórico e plano diretor, vinculados à cidade de Passo Fundo, como forma de demonstrar essa relação, que é aplicável a qualquer município brasileiro independentemente do porte que compreenda.

3 PLANO DIRETOR E PATRIMÔNIO HISTÓRICO EM PASSO FUNDO

“Uma vez que nem tudo pode ser preservado, é preciso estabelecer o que deve ser preservado custe o que custar. [...] Se admitirmos o princípio de que os historiadores da arte, por serem também historiadores da cidade, devem exercer a função essencial, de decisão, sua ação não é apenas de proteção ou censura, mas deve entrar nas escolhas de plano e projeto urbanístico.”

Gian Carlo Argan, 1993

Apesar de, na década de 1950, já se considerar a defesa do patrimônio histórico na cidade de Passo Fundo, a consagração deste objetivo somente foi atingida, de fato, após o a Constituição de 1988 e confirmada pela aprovação, no ano de 2001, do Estatuto da Cidade. Partindo dessa premissa, a administração municipal passo-fundense iniciou o processo de elaboração e execução de leis, que já vinham sendo analisadas e requeridas, devido à expressiva demanda da comunidade. O primeiro Plano Diretor contemplava o patrimônio histórico no que se referia ao seu entorno, no sentido de valorização e incentivo à preservação, mas sem diretrizes nem qualquer tipo de incentivo fiscal. O segundo desconsiderou totalmente e ainda incentivou a renovação civil municipal. Contudo, na década de 1980, já existiam imóveis tombados pelo poder municipal em Passo Fundo e através de iniciativas individuais, alguns processos de tombamento puderam ser realizados. É sobre esses processos que tratará este capítulo.

3.1 Processos iniciais de tombamento

Os processos de transformação pelos quais passa a grande maioria dos centros urbanos do país, também puderam ser observados com intensidade em Passo Fundo, mas o município guarda uma característica que é comum ao de cidades que não vivenciaram uma lacuna muito grande entre um ciclo econômico e outro. A dificuldade de reunir um grande número de edificações, formando assim um conjunto arquitetônico denso favorece a um não reconhecimento da cidade como histórica por parte da população. É o que comenta a arquiteta Ana Paula Wickert nesta passagem:

As cidades que tiveram algum tipo de ruptura no seu desenvolvimento econômico preservaram até a atualidade belos centros históricos, e dentre elas podemos citar Antônio Prado. No caso de Passo Fundo, as ondas de desenvolvimento ficaram claras na paisagem urbana, a cada novo ciclo econômico a necessidade de uma nova arquitetura que o representasse e que colocasse a cidade em pé de igualdade com a capital. (2013, p. 118)

Entre os anos 1970 aos anos 1990, a cidade atingiu o auge de sua expansão e é neste período que se viu boa parte de seus referenciais históricos desaparecerem. O segundo Plano Diretor, Lei nº 2.133 de 13 de dezembro de 1984, não fazia sequer menção ao Patrimônio Histórico, já que este tópico nem era assunto de domínio da Secretaria do Planejamento e por muitas pessoas considerado um obstáculo ao desenvolvimento do Município. O advento da nova Constituição Federal impulsionou a reformulação de alguns valores por parte dos governos e a discussão acerca das questões de preservação, não só do patrimônio histórico-cultural, mas também do paisagístico e natural em todo o país.

No ano de 1990, foram realizados importantes tombamentos para o município, como a sede da Academia Passo-Fundense de Letras e prédio da Antiga Intendência. Em 1991, tombou-se o prédio da “Capela São Miguel”, localizado no lugar, antigamente conhecido, como Pinheiro Torto e no ano seguinte, em 1993, o prédio da Igreja Metodista. Logo após, o edifício conhecido como “Prédio Texas” (Fig. 17), sede do Instituto Educacional, o prédio sede do Banco Itaú, em 1994, até que se elaborasse, então, no ano de 1995, a primeira lei que dispunha sobre a proteção do patrimônio histórico, cultural, paisagístico e natural de Passo Fundo, a Lei 2.997/95, que após a alteração da redação, sofreu alguns ajustes e levou o número de Lei 3.150/96.



Figura 17: Prédio Texas do Instituto Educacional.
Fonte: elaborada pela autora

Para citar como exemplo de um dos movimentos em favor da preservação do patrimônio, neste período foi a concessão de auxílio para a reconstrução do prédio Texas, já mencionado neste texto, que havia sido acometido por um incêndio um ano após seu tombamento, em 1995. A abertura do processo 218/96 do Projeto de Lei nº 052/96 partiu do Executivo Municipal e o autor da redação foi o Prefeito na época, Osvaldo Gomes. Na justificativa da abertura do processo, ele coloca o seguinte:

O projeto que encaminho para exame desta Câmara Municipal visa referendar convênio celebrado entre o Município de Passo Fundo e o Instituto Educacional, tradicional estabelecimento de ensino de nossa cidade, com o objetivo de auxiliar o educandário, no corrente exercício, com a importância de R\$ 20.000,00 para a reconstrução do prédio Texas, destruído por incêndio em 1995, prédio este tombado pelo patrimônio histórico do Município nos termos da Lei nº 2.937, de 27 de abril de 1994 e na melhoria da infra estrutura [sic] das instalações esportivas do estabelecimento, constituídas de ginásio e campo de esportes, para melhor atendimento à população de Passo Fundo. (PROCESSO Nº 218/96, p. 6)

No pedido encaminhado à Câmara de Vereadores, consta uma contrapartida pelo auxílio de R\$ 20.000,00 que seria fornecido pela Prefeitura. A escola deveria disponibilizar suas instalações por um período de dois dias por semana para uso da comunidade passo-fundense e por escolas municipais para desenvolvimento de atividades educacionais. Esse acordo teria um prazo estipulado em dois anos para ser concluído.

O relatório emitido no dia 27 de junho do ano de 1996, pela Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, processo 218/96, p. 6, deu parecer favorável somente à tramitação, fazendo algumas considerações relacionadas à destinação dos recursos destinados à reforma do prédio:

O Instituto Educacional é um Colégio particular, que cobra dos seus alunos a educação de bom nível que é ministrada pelo corpo docente, auxiliado pela infraestrutura elogiável se compararmos com a grande maioria das Escolas Municipais. O Município de Passo Fundo possui Escolas Municipais que estão em um estado deplorável, como a Escola Fredolino Chimango. Temos escolas sem condições ideais para a prática do desporto. Seria justo o Município auxiliar um Colégio particular, enquanto proliferam-se problemas na rede municipal de ensino? Não esqueçamos que o valor repassado pelo Município está em volta dos vinte mil reais, ou seja, um valor elevado diante da situação econômica-social em que nos encontramos. (PROCESSO Nº 218/96, p. 12).

Esse relatório igualmente questiona se esses recursos também não poderiam ser solicitados por outras instituições particulares para a melhoria de suas instalações. Quanto à restauração, ele faz uma ressalva, questionando a não existência de um laudo técnico que demonstre a real precariedade da construção referida e, para finalizar, a comissão demanda a existência de critérios igualitários para o uso dos recursos públicos, tendo em vista que as

camadas desprivilegiadas da sociedade devem ter uma maior atenção por parte do poder público (PROCESSO N° 218/96, p. 12).

Já Comissão de Educação e Bem Estar Social emitiu parecer favorável ao processo, alegando que não era apenas concessão de benefício a uma escola privada, mas, sim, para a reconstrução de um bem “devidamente tombado”. Todavia, essa comissão exigiu clareza no processo, devendo o qual situar de forma objetiva os direitos e deveres das duas partes. O texto do relatório salienta a relevância do valor social e histórico que o prédio Texas traz ao município, sendo de dever público a manutenção da história da cidade e encerra afirmando que serão vigilantes no cumprimento total do convênio (PROCESSO N° 218/96, p. 14)

A Comissão de Obras Públicas e Nomenclatura de Ruas, a respeito deste processo, n° 218/96, p. 12, ressaltou que é de interesse da municipalidade a reconstrução do prédio Texas, dando também parecer favorável, deixando a cargo do plenário a decisão final. O plenário aprovou a matéria no dia 19 de agosto de 1996. Na ocasião, assinaram a ata o presidente da Câmara Décio Lima, os vereadores Jair Sachet, Meireles Duarte, Adro Linhares e Luciano Azevedo. Sendo assim, no dia 20 de agosto de 1996, era referendado o Projeto de Lei n° 052/96 (PROCESSO N° 218/96, p. 21).

O caso do edifício Texas, desde seu tombamento até sua restauração assim como os outros processos de tombamento, exemplifica alguns dos eventos relacionados ao patrimônio, ocorridos na cidade anteriormente à criação de uma lei municipal mais abrangente. De fato, trata-se de uma edificação elitizada e suntuosa, com características arquitetônicas bem definidas. Talvez o mesmo não ocorresse com uma edificação menos ostensiva nem tão bem localizada. Contudo, é preciso reconhecer que, mesmo com um regimento parco com poucos critérios para preservação do patrimônio histórico na legislação municipal, foi dado um passo importante nesse quesito.

Foi somente em 2006, cinco anos após ter sido firmado o Estatuto da Cidade, Lei 10.257 de 10 de julho de 1991, regulamentando, então, os artigos 182 e 183 da Constituição de 1988, que Passo Fundo ganhou um Plano Diretor que contemplou de forma ampla os temas que dizem respeito ao Patrimônio Histórico, Lei n° 170/06. Entretanto, o anúncio do novo plano, na sua fase de elaboração, contribuiu para que, literalmente, do dia para noite, repetidamente fossem “sumindo” importantes edificações do contexto urbano da cidade. São edificações que isoladamente não guardavam valor arquitetônico suficiente para justificar sua manutenção, mas incluídas no contexto da cidade compunham um conjunto. Caso da sede do Banco Popular do Brasil, antes situado na Avenida Brasil esquina com a Rua XV de Novembro, hoje no lugar existe um grande edifício com função mista. Mesma situação ocorreu com a residência do

médico Nicolau de Araújo Vergueiro, situado na Avenida Brasil, esquina do colégio Notre Dame (Figura 18). O prédio construído no local destaca-se de forma significativa na paisagem urbana, não guardando qualquer relação com os limites de testada do prédio do colégio. Esse caso revela outro agravante, que a proximidade com imóveis passíveis de tombamento, deveria implicar em condições circunscritas de índices construtivos limitados também para os lotes vizinhos, é o que comenta Frandoloso em seu artigo:

[...] a perspectiva da entrada em vigor da normativa representou uma perda considerável no patrimônio edificado, devido às restrições à construção de novos edifícios incorporados na legislação, a qual levou proprietários e incorporadoras a precaverem-se destas possíveis restrições com a redução de índices urbanísticos e atendimento a critério de ampliação das condições de ventilação e insolação (aumento de recuos da edificação aos lotes vizinhos e do alinhamento predial). (2011, p. 94).



Figura 18: Colégio Notre Dame antes e depois da construção da edificação vizinha.

Fonte: Fotos Antigas de PassoFundo, editada pela autora.

Autor: não indicado na fonte original

Mesmo com o novo plano aprovado e vigorando, alguns bens imóveis com valor histórico reconhecido acabaram demolidos abruptamente ou simplesmente descaracterizado. A falta de conhecimento da sociedade acerca da regulamentação que envolve o patrimônio levou a se tomar decisões precipitadas e equivocadas. Entretanto, a regulamentação para o patrimônio histórico edificado, consolidada pelo Estatuto da Cidade vem justamente para contemplar tanto os proprietários como construtores.

Existe na Prefeitura Municipal de Passo Fundo um livro de registros que ordena todo o espólio de bens tombados em caráter provisório e definitivo pelo governo Municipal. Entre eles estão o Cemitério do Capão dos Fagundes dos Reis, situado à margem da Rodovia Federal Passo Fundo/Lagoa Vermelha (BR-285) onde se encontram os restos mortais de Joaquim Fagundes dos Reis, fundador da cidade. Além desse cemitério, está a Escola Municipal Padre Vieira (Figura 19), conhecida popularmente como “Brizoleta”, construída ainda na década de 1950 no governo de Leonel Brizola, daí a origem da denominação.



Figura 19: Escola Municipal Padre Vieira.

Fonte: www.pdt.org.br/index.php/noticias/brizoleta

Autor: não indicado na fonte original

Outros bens tombados em caráter definitivo pelo poder municipal de Passo Fundo são os quatro prédios que compõem o Espaço Cultural Roselli Doleski Pretto (Figura 20), quais sejam: a sede do Museu Histórico e Regional e Museu de Artes Visuais Ruth Schneider, ao lado esquerdo da figura; o prédio sede da Academia Passo-Fundense de Letras, na parte central da figura; o Teatro Múcio de Castro, à direita da figura e passa por processo de restauração até o momento; a sede da Biblioteca Municipal que fica na parte posterior do complexo e não aparece na imagem.



Figura 20: Espaço Cultural Roselli Doleski Pretto.

Fonte: elaborada pela autora.



Figura 21: Prédio da Gare.

Fonte: <http://www.panoramio.com/photo/111368485>

Autor: não informado na fonte original

Mais uma edificação tombada pelo município é a Capela São Miguel (Figura 22), localizada na popularmente conhecida “Pinheiro Torto”, atual distrito de Pulador e é envolta por uma lenda que conta que escravos a ergueram por consequência da estatueta de São Miguel Arcanjo que ali encontraram, quando voltavam da guerra do Paraguai. Além dessa capela também foi tombada a sede da Igreja Metodista, situada em ponto central na Avenida Brasil.



Figura 22: Capela São Miguel

Fonte: www.upf.br

Autor: Não indicado na fonte original

Dando sequência à ilustração dos patrimônios tombados, está a sede do Banco Itaú, propriedade do próprio banco que a mantém em conservação (Figura 23) e também o Prédio Texas, tratado anteriormente, sede do Instituto Educacional, escola tradicional da cidade (Figura 12).



Figura 23: Antes e depois da Sede do Banco Itaú Passo Fundo, imagem acima anos 1930 e imagem abaixo anos 2000.

Fonte: Fotos Antigas de Passo Fundo

Autor: Não indicado na fonte original

Outro elemento importante da História do município é o bebedouro de animais (Figura 19), as instalações da Cervejaria Brahma, a Casa Dela Méa, Casa Dipp, a caixa d'água da época da chegada da ferrovia e situada no Parque da Gare (Figura 20), a Sede da Escola Estadual de Ensino Médio Protásio Alves (Figura 21).



Figura 24: Bebedouro para animais.
Fonte: Miranda; Mendes, 2011, p. 125
Autor: não indicado na fonte original



Figura 25: Caixa d'água.
Fonte: www.sentineladospampas.eco.br
Autor: não indicado na fonte original



Figura 26: Escola Estadual Protásio Alves.

Fonte: Projeto Passo Fundo

Autor: Deoclides Czamanski

Dando segmento aos bens tombados, há a sede da Igreja Matriz da cidade, Igreja Nossa Senhora da Conceição, localizada na área central, onde se iniciou o processo de povoamento do município (Figura 27). O prédio do Moinho também é um importante edifício que é um marco referencial econômico da região (Figura 28). Há ainda uma ruína situada no Parque da Gare (Figura 29), que compunham o complexo ferroviário na ocasião de sua implantação e acomodava escritórios e depósitos de estocagem de produtos. Também é patrimônio municipal o Cemitério da Vera Cruz, que guarda um grande acervo de sepulturas esculturais e de importância social. Da mesma forma o Pórtico do Santuário Nossa Senhora. Aparecida, símbolo que faz parte das comemorações religiosas da cidade.



Figura 27: Igreja N.ª. Senhora da Conceição, Matriz.

Fonte: elaborada pela autora.



Figura 28: Moinho.

Fonte: moinholounge.com.br

Autor: não indicado na fonte original.



Figura 29: Ruínas da Gare.

Fonte: www.sentineladospampas.eco.br

Autor: não indicado na fonte original.

A Casa João Café, datada de 1932, de propriedade particular, é mais uma edificação tombada pelo poder municipal, assim como a Biblioteca Pública Municipal – que também compõe o conjunto de edificações do Espaço Cultural Roselli Doleski Pretto. Outros bens que compõem o espólio do patrimônio histórico passo-fundense são a casa Morsch, de 1872 e segue preservada e a sede central do Clube Caixeiral Campestre, em que a linguagem compositiva arquitetônica que o compreende vai do *historicismo* ao estilo *Art Déco*.

No caso da sede central do clube Caixeiral Campestre (Figura 30), há uma representação de transição estilística. A primeira etapa foi realizada em 1938, em estilo mais *classicista*, onde se percebe a composição simétrica e entablamento. Em 1944 a edificação passa por ampliação e o novo anexo é elaborado no estilo *Art Déco*, de formas mais puras com frisos retos e balcão com quinas arredondadas.



Figura 30: Clube Caixeiral, sede central. Edificação feita em duas etapas. A primeira, com aspectos historicistas e marcada por simetria, a segunda em estilo Art Déco, com marcação da lateral esquerda e sacadas curvas. O empreendedor foi Giovani De César (Estudo para o tombamento de patrimônio arquitetônico, histórico e paisagem de Passo Fundo, 2012).

Fonte: Projeto Passo Fundo

Autor: não indicado na fonte original.

Além das edificações tombadas em caráter provisório e definitivo pelo município de Passo Fundo, ainda existem dezenas de edificações catalogadas pelo inventário do patrimônio histórico, que passam por processo de avaliação do setor competente da administração municipal para futuramente integrar o quadro de bens tombados ou não.

Este importante dispositivo será tratado na seção seguinte, onde será descrita e debatida sua importância como meio de viabilizar os possíveis tombamentos das edificações de valor histórico e cultural dos municípios. O que se pode ver até aqui é que já se obtiveram efeitos positivos com relação às ações de inventário, a exemplo de Passo Fundo, nesta movimentação que envolve a comunidade acadêmica. O inventário de bens de valor histórico e cultural deste município é um trabalho desenvolvido por acadêmicos do curso de Arquitetura e Urbanismo da

Universidade de Passo Fundo e, dessa forma, utilizam os conhecimentos e recursos que lhes são próprios.

3.2 Inventário: critérios de qualificação para o patrimônio histórico

O artigo 216 da Carta Magna de 1988, diz que “§ 1º O poder público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação.” (BRASIL, 1988). O inventário consiste da identificação e registro, pelo poder público, por meio de levantamento e pesquisa das características e peculiaridades de determinado bem, adotando-se critérios técnicos objetivos e fundamentados de natureza histórica, artística, arquitetônica, sociológica, paisagística e antropológica, entre outros, para sua execução. Entretanto, muito antes disso já aconteciam as discussões acerca dessa atividade que abrangeria atribuições tão importantes, como relata Paulo Ormino Azevedo:

Quando a sociedade brasileira, através de seus intelectuais e lideranças políticas, iniciou na década de 20 a luta pela preservação do nosso patrimônio cultural, ameaçado pelas reformas urbanas e por uma idéia (sic) simplista de modernização, luta que desembocaria na criação do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, duas reivindicações complementares viriam à tona: inventariar, o que vale dizer, identificar e registrar as manifestações culturais para a história, e conservar os exemplares mais representativos para as gerações futuras. Estas duas idéias (sic) nascidas gêmeas, seguiriam caminhos distintos. Enquanto a conservação teria um grande desenvolvimento, o recenseamento da nossa cultura seria confundido com tombamento, aplicado apenas aos bens excepcionais, o que reduziria o inventário a uma atividade limitada e dependente (1987, p. 82).

O discurso de Azevedo, apesar de ter sido proferido há quase três décadas, soa muito atual e pertinente. O autor chama atenção para o modo como ocorreu a preservação em solo brasileiro especialmente no que tange à tutela do patrimônio cultural. Sobre esse aspecto, ele reitera que houve progresso e que, de modo geral, já existe algum entendimento da função do inventário e a importância que ele representa para a proteção do acervo histórico, passando este a ser um complemento ao tombamento, “possibilitando que a vigilância do estado e da sociedade seja estendida a todo o universo cultural da nação, através da conscientização popular e da adoção de medidas administrativas.” (Id, p. 82)

No Brasil, o inventário tem sido utilizado como instrumento destinado a fazer-se conhecer e proteger o patrimônio cultural há muito tempo. As primeiras catalogações datam do período colonial, como nas obras de Frei Agostinho de Santa Maria, publicadas em 1722, em

Lisboa, intituladas *Santuário Mariano e histórias das imagens milagrosas de Nossa Senhora*. Azevedo argumenta que tais inventários exemplificam a estima que a sociedade e as autoridades do período dispensavam a esses bens, constituindo-se em fontes essenciais para o estudo da arquitetura brasileira e imaginária colonial. Muitos deles são os únicos registros das obras de arte permanentemente desaparecidas (AZEVEDO, 1987, p. 82).

A Promotora de Justiça Ana Maria Moreira Marchesan, em artigo doutrinário publicado na página eletrônica do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, salienta que o inventário, dentre os tantos outros instrumentos de preservação, merece destaque (MARCHESAN, 2014). Ela afirma que é um trabalho minucioso que deve ser feito por uma equipe multidisciplinar, das áreas de história, arquitetura, engenharia, artes, folclore, entre outros. Entretanto, ela alerta para alguns procedimentos que não vem sendo tomados por muitas cidades que já trabalham com o processo de inventário, como o de não definir claramente o regime jurídico a que os bens inventariados estão sujeitos, sobre a necessidade da sua preservação e de esclarecimento ao proprietário. A promotora não acredita ser justo que este só tome conhecimento que seu imóvel está na condição de inventariado, quando necessite obter uma licença edílica, e declara que esse procedimento não respeita o princípio constitucional da publicidade e abala o próprio pressuposto preservacionista (MARCHESAN, 2014).

Em Passo Fundo, o inventário do patrimônio histórico surgiu como atividade acadêmica elaborada pelo curso de arquitetura e urbanismo da Universidade de Passo Fundo (UPF), no ano de 2008, e por considerar-se urgente, foi acolhido imediatamente pela sociedade e pelo poder público. Essa tarefa envolve sujeitos de diferentes esferas da sociedade, em especial, as ligadas às atividades culturais. Segundo o professor e arquiteto Marcos Frandoloso, o levantamento de documentação e história das edificações, por meio de fichas de inventário e fotografias, tem trazido maior conhecimento acerca da história da arquitetura de Passo Fundo (2011, p. 93), com o objetivo principal da publicação dos resultados da pesquisa, antes mesmo de sua conclusão, para inserir a sociedade nas várias etapas o processo. Como resultado, segundo Frandoloso, devido principalmente ao envolvimento da sociedade organizada com auxílio do Ministério Público, já foi possível evitar a demolição de alguns bens inventariados (2011, p. 94). Esse processo, porém, só é considerado completo com o desenvolvimento de ações de educação patrimonial, que devem ser realizados junto às escolas do município.

No Município de Passo Fundo, a Lei que institui o inventário de bens que possam integrar o patrimônio histórico-cultural do município é a Lei nº. 3534/99. O artigo primeiro, parágrafo único esclarece que “O Poder Executivo inventariará os prédios, monumentos, capelas, igrejas, cemitérios, marcos históricos e outras obras para integrar o patrimônio

histórico [...]”. O Art. 2º atenta para a “avaliação do valor histórico-cultural da obra inventariada” e, sendo assim, o Poder Executivo também, através de decreto, cria grupo de trabalho para “acompanhar, atualizar, consolidar e propor legislação referente a preservação do patrimônio histórico-cultural e arquitetônico de Passo Fundo” (Decreto nº 107/99). O parágrafo 5º da Lei 3534/99 comunica que deverão ser notificados os proprietários dos bens inventariados e, no parágrafo 6º, complementa com informações a respeito das responsabilidades para com os mesmos bens. Essas regras visam esclarecer e orientar proprietários de bens com potencial de tombamento para que o anúncio do tombamento não venha a ser um inibidor de estímulos à preservação. Neste mesmo texto, no parágrafo 3º, o proprietário já é colocado a par da possibilidade de indenização por parte do Poder Público com a concessão de transferência do direito de construir.

A leitura inicial do inventário já define que, mais importante que o próprio tombamento, é o entendimento da arquitetura e contexto histórico presentes na edificação. É um trabalho iniciado em 2008 que é complementado em 2012 com o intuito de dar seguimento aos tombamentos e incentivo à preservação dos bens. Em 2013, é exibida a etapa complementar ao primeiro relatório com apresentação de quarenta fichas individuais das edificações. Nesse estudo, as edificações se enquadram no critério 2 de classificação para inventário, que corresponde a “edificações isoladas ou conjuntos de edificações com valor histórico e arquitetônico e principalmente de entorno e referência” (preservação de volumetria e fachadas) exemplificados respectivamente nas Figuras 31 e 32, de edificações inventariadas.



Figura 31: Casa do engenheiro chefe do complexo ferroviário da GARE.

Fonte: www.upf.br

Autor: não indicado na fonte



Figura 32: Casa dos ferroviários, Av. 7 de Setembro.

Fonte: imagem extraída do Google Street View, editada pela autora.

Assim, ele define eixos de trabalho e zonas de concentração, já que o município, como já foi dito, não possui uma homogeneidade em suas composições arquitetônicas. Os seguintes eixos visuais foram trabalhados: a Avenida Brasil, que contempla arquitetura e paisagem, desenho urbano e canteiros centrais; a Avenida Sete de Setembro, a qual abrange o circuito

ferroviário e edificações de caráter industrial; a Rua Bento Gonçalves, com relevantes conjuntos arquitetônicos proracionalistas (2012, p. 03). Nas diretrizes, o inventário elucida que:

Os estudos realizados entre os anos de 2006 e 2012 para o inventário do patrimônio histórico e arquitetônico de Passo Fundo indicaram a presença de eixos visuais relevantes na paisagem da cidade, que agregam valor às edificações isoladas, além de serem compreendidos como áreas marcantes na Evolução Urbana da cidade. (2012, p. 03).

O caráter proracionalista, antes mencionado, foi uma vertente arquitetônica amplamente empregada no mundo após a Primeira Guerra Mundial que buscava a racionalidade na ornamentação das fachadas e funcionalidade nos programas construtivos. Na cidade de Passo Fundo as características proracionalistas, juntamente com o estilo *Art Déco*, apareceram principalmente nas décadas de 1930 e 1940. Este último, embora de difícil distinção do primeiro, entre outros, estendia seus conceitos para o interior das edificações e artes decorativas, valorizava os acessos e possuía uma permissividade moderada com relação às ornamentações (FAZIO, MOFFET e WODEHOUSE, 2011, p. 492). Tais modelos renunciavam a arquitetura que viria na sequência.

Sendo assim, além do incontestável acervo edificado de grande conteúdo cultural e sociológico guardado pelas suas edificações, pois revelam através de suas características aspecto do comportamento social dos períodos passados, Passo Fundo ainda detém um acervo muito relevante de edificações que não são consideradas históricas por parte da sociedade que é a arquitetura produzida a partir da metade do século XX. Nesse sentido, o inventário busca introduzir a cultura de preservar tais edificações que são parte de um período importante no processo de desenvolvimento do país e que refletiu nesta cidade. As obras conhecidas como modernistas somam um número valoroso de exemplares e, devido à cultura de modernização, algumas delas já se encontram descaracterizadas. Um exemplo é o já citado Hotel Turis. No ano de 1953, ele era descrito como uma inovação no ramo da construção civil municipal (OLIVEIRA, 1957), no início da década de 2010, ele já estava totalmente remodelado, nos padrões da arquitetura contemporânea do século XXI, com tecnologia e acabamento atuais. O edifício, antes ponto referencial da cidade, agora tem no lugar dos característicos *brises soleil*, uma grande testada de vidros reflexivos, que compõem as visuais da Praça Marechal Floriano.

Nas imagens a seguir, através das ilustrações e desenhos esquemáticos, é possível ter a percepção dos eixos visuais que definem e do qual fazem parte as edificações que compõem o patrimônio histórico do município de Passo Fundo. A imagem representada pela Figura 24 é um mapa do centro da cidade e mostra estes eixos. A Figura 33 mostra o eixo da Avenida Brasil.

POLIGONAIS DE PRESERVAÇÃO CONFORME INVENTÁRIO PROVISÓRIO DE 2013.

MAPA DO CENTRO DE PASSO FUNDO



Figura 33: Centro de Passo Fundo.

Fonte: Imagem extraída do Googlemaps, editada pela autora.

As fichas do Inventário contêm a fotografia da edificação, com uma designação ou nome, em seguida faz-se um breve histórico com as principais descrições, citando, por exemplo, o estilo da construção. Logo após, descreve-se o estado de conservação do imóvel e se fornece a data de construção – quando possível –, proprietário, espécie – que se refere ao uso –, e faz-se um breve relato do lugar em que se situa. Nas considerações finais, são redigidas recomendações direcionadas para preservação e manutenção do bem.

Desse modo, o inventário traz dezenas de exemplares de edificações em variados estilos arquitetônicos, mas, principalmente, nos estilos proto-racionalista, modernista e *Art-Déco*, construídos entre as décadas de 1940 a 1960. Há, ainda, os exemplares historicistas e ecléticos das décadas de 1920 e 1930 e alguns datados do final do século XIX. É preciso salientar que o modernismo, além de ter figurado no campo urbanístico, através das suas planificações e aspectos ideológico, como foi tratado anteriormente, desempenhou um papel importante para a arquitetura nas edificações e foi bastante difundido no país como um todo, incluindo Passo Fundo.

O inventário faz um mapeamento do centro da cidade com uma esquematização dos referenciais visuais para cada região do centro da cidade, os quais compõem os eixos, mostrados na figura 27. É preciso salientar que o inventário não fica restrito aos imóveis que se encontram no centro da cidade e tampouco alienado à zona urbana. Também não se restringe a edificações, mas canteiros, paisagens, praças, monumentos, etc. A imagem, esboça a ficha de uma edificação inventariada que, por se tratar de um prédio que já não existe mais, não requer sigilo na sua identificação.

A importância do inventário está no fato de que ele não vem para requerer simplesmente um possível tombamento, mas, sim, esclarecer a importância que determinadas propriedades têm no contexto histórico-social do lugar. A ideia é que a preservação seja incentivada sem a necessidade única de que todo e qualquer patrimônio seja definitivamente tombado. Dessa forma, o proprietário do bem também não precisa ficar limitado a imposições legislativas tão rígidas. Azevedo acrescenta que para garantir que esse esforço traga benefícios ao proprietário, é necessário dar ao bem inventariado um “*status* especial, uma proteção”, mesmo que mais branda que a do tombamento e segue:

A coisa inventariada não deverá sofrer tantas restrições quanto a tombada, nem implicar para o estado no ônus da tutela. Já que a maioria dos bens excepcionais, únicos, encontra-se já tombada, a inscrição no inventário seria às manifestações culturais reiterativas e dinâmicas que não se enquadram num sistema rígido de proteção como o tombamento, a exemplo do artesanato, da arte popular, do folclore,

da arquitetura vernácula, de modos de fazer expressões não materiais, como lendas, crenças etc. (1987, p. 85).

Dessa forma, o registro de bens de valor histórico no inventário do patrimônio contribui para uma seleção metodizada e democrática, pois considera a importância do patrimônio que é construído por toda a sociedade, de forma ampla, respeitando sua diversidade cultural e não apenas daqueles bens extraordinários e elitizados. O esclarecimento aos proprietários e sociedade sobre o procedimento de inventariação dos bens também é um ponto de extrema importância. Devem ser expostos todos os benefícios que a ação pode acarretar caso haja evolução no processo até chegar às vias de tombamento. Para tanto, é importante que exista uma comissão de patrimônio histórico e cultural nos municípios que esteja engajada, disponível e que trabalhe exclusivamente para a sua finalidade.

3.3 A Atuação do PDDI sobre o patrimônio histórico de Passo Fundo

Como foi visto anteriormente, a aprovação do PDDI representa um marco nas questões de preservação do patrimônio histórico edificado de Passo Fundo. As normativas nele contidas são justas, no sentido de não trazer uma legislação que limite um proprietário de imóvel tombado a atuar sobre seu patrimônio, impondo-lhe obrigações e deveres, na maioria das vezes onerosos, mas trazendo-lhe benefícios e incentivos fiscais e financeiros. Essa legislação veio para beneficiar os proprietários dos imóveis e toda uma rede de relações do mercado civil e imobiliário, aqueles que eram – e ainda são – os maiores algozes do patrimônio histórico edificado. Isso pode melhorar ainda mais, tornando-se uma moeda de troca também para o poder público municipal.

A Lei Complementar nº 170/06, o PDDI, no artigo 25, ainda estabelece que a implementação das diretrizes para a gestão do patrimônio histórico e cultural, será viabilizada pela elaboração do Plano do Patrimônio Histórico e Cultural, que está em fase de elaboração, o qual também abrange o inventário de bens relevantes para o patrimônio histórico e cultural da cidade, o tombamento de bens, sistema integrado de gestão, construção de parcerias entre população e iniciativa pública – que visa o controle, monitoramento e execução de obras no patrimônio –, criação de programas de educação patrimonial e de incentivos para a conservação do patrimônio e de atividades desenvolvidas no local.

Na subseção II intitulada “Dos Incentivos”, o artigo 26 do PDDI discorre sobre o estímulo à conservação das unidades de preservação histórica, que se darão mediante três esferas: o inciso I, trata dos instrumentos de política urbana, como a transferência do direito de

construir¹⁴ e operações urbanas consorciadas¹⁵; o inciso II, menciona os incentivos fiscais e o inciso III, refere-se à divulgação dos fatos históricos e culturais relacionados ao patrimônio.

Para regulamentar essas normativas do PDDI, é sancionada a Lei nº 259 de 13 de setembro de 2010. Essa Lei dispõe de forma mais específica sobre os “incentivos fiscais e a indenização por meio da transferência do direito de construir aos proprietários de imóveis tombados como patrimônio histórico-cultural, paisagístico e natural” da cidade. (Passo Fundo, 2010). A tramitação do seu processo iniciou em maio de 2009 e inclui, também, algumas Leis complementares. Na justificativa do seu processo dirigida pelo Executivo, na pessoa do prefeito Airton Lângaro Dipp, direcionada ao presidente da Câmara Municipal, o vereador Diógenes Basegio, o texto diz o seguinte:

No desenvolvimento de nossos núcleos históricos, vão se perdendo peças importantíssimas da memória urbana. Se não existirem mecanismos legais de controle e direcionamento deste crescimento, estes centros estarão fadados a desaparecer. Assim como é imprescindível haver leis como o Plano Diretor e o Código de Posturas e Obras, que organizam e regulam o desenvolvimento de um centro urbano, é necessário proteger legalmente as edificações e centros históricos da especulação imobiliária, através de leis municipais de preservação, mas sem deixar de lembrar da necessidade de estimular o proprietário do bem tombado, através de uma legislação que possibilite uma indenização ou compensação, a fim deste suportar o ônus e sentir-se motivado a preservar e conservar o patrimônio histórico-cultural, paisagístico e natural do Município de Passo Fundo. A fim de ser possibilitado o supracitado é que a municipalidade apresenta o presente projeto de lei, baseado principalmente na lei de autoria do Vereador Edson Nunes e na legislação vigente em Porto Alegre, Belo Horizonte, Uberaba e Curitiba. (PASSO FUNDO, 2009).

Tendo em vista que foi um processo que envolvia transferência de índices e isenção de imposto que implicavam em valores reais e diminuição da lucratividade por parte do governo municipal, algumas ressalvas foram feitas para questionar possíveis impactos financeiros à Prefeitura. Outro ponto questionado foi a questão da impossibilidade de se identificar os imóveis beneficiados pelo projeto. Ao que consta no artigo 4º, do projeto de Lei Complementar nº 011/09, “o proprietário de imóvel tombado que for indenizado por meio de transferência do

¹⁴ A transferência do direito de construir, conforme esclarece Janaína Rigo Santin, o “direito de construir poderá, a partir das novas disposições previstas no artigo 35 do Estatuto da Cidade, ser transferido para outro local ou negociado pelo seu proprietário. Ou seja, “a transferência do direito de construir beneficia proprietários de imóveis cujos poderes de uso e gozo são limitados pelo interesse coletivo de preservação do patrimônio histórico, ambiental, paisagístico, social ou cultural, bem como quando o imóvel é necessário para a implantação de equipamentos urbanos e comunitários” (SANTIN, 2008, p. 96).

¹⁵ As operações urbanas consorciadas, pelo Estatuto da Cidade, no § 1º, são consideradas “o conjunto de intervenções e medidas coordenadas pelo poder público municipal, com a participação dos proprietários, moradores, usuários permanentes e investidores privados, com o objetivo de alcançar em uma área transformações urbanísticas estruturais, melhorias sociais e a valorização ambiental” (BRASIL, 2010, p. 29). Dessa forma pode-se modificar índices urbanísticos de determinadas zonas para a promoção do bem estar social e do meio ambiente.

direito de construir, poderá alienar a terceiros esse direito” e o parágrafo 1º estabelece que “a alienação a que se refere o caput desse artigo somente poderá ocorrer na Zona de ocupação Intensiva I (ZOI 1), Zona de Ocupação Intensiva 2 (ZOI 2), Zona de Transição (ZT) e nos Eixos Indutores (EI) [...]”.

Com relação a essas passagens, a Câmara Municipal manifestou-se afirmando que elas são confusas, não deixando claro a que imóvel o projeto refere-se, se ao do imóvel tombado, ao do adquirente ou a ambos, sugerindo a revisão do dispositivo. A redação foi enviada pelo presidente da Câmara, Diógenes Basegio, ao prefeito Airton Dipp (PASSO FUNDO, 2009).

A retificação do conteúdo do projeto foi enviada à apreciação da Câmara Municipal no dia 07 de maio de 2010, ficando o parágrafo 1º do artigo 4º desse projeto o seguinte:

Art. 4º [...]

§ 1º Somente poderão receber a transferência do direito de construir a que se refere o *caput* deste artigo, os lotes ou glebas localizadas nas Zonas de Ocupação Intensiva Um (ZOI1), Zona de Ocupação Intensiva Dois (ZOI2), Zona de Transição (ZT) e nos Eixos Indutores (EI).

Após as retificações solicitadas pela Câmara Municipal de Passo Fundo, o projeto teve parecer favorável pela Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, não tendo esse nada a se opor. A Comissão de Obras Públicas e Nomenclatura de Ruas também deu parecer favorável, não havendo óbices quanto à matéria, passando a decisão final ao plenário. A Comissão de Educação e Bem Estar Social também se manifestou favorável à aprovação do projeto acrescentando que se trata de matéria de importante interesse social e que trará inúmeros benefícios a toda a sociedade passo-fundense (PASSO FUNDO, 2010).

Com isso, no dia 13 de setembro de 2010, entrou em vigor a Lei Complementar nº 259. A Lei declara no Artigo 1º que “os estímulos fiscais e a indenização aos proprietários de imóveis tombados como patrimônio histórico-cultural, paisagístico e natural do Município, nos termos da Lei nº 2997/1995 e da Lei Complementar nº 170/2006, reger-se-á de acordo com o estabelecido nesta Lei” e, no Artigo 2º, estabelece que “os imóveis tombados pelo Município terão isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, desde que o proprietário zele e conserve os bens efetivamente, mantendo as características motivadas da preservação” e ainda no Artigo 3º, cita que “Poderá o poder Executivo Municipal indenizar os proprietários de imóveis tombados, por meio da transferência do direito de construir.” Para tanto, determina algumas especificações e regulamentos.

Na prática, ela já foi requisitada e tanto o proprietário do bem tombado quanto o adquirente, com a transferência de índices construtivos, foram beneficiados com essa

regulamentação. É o caso do prédio do Moinho (Figura 15), localizado na Avenida 7 de Setembro, em Passo Fundo, tombado pelo município pelo Decreto 23/11. A transferência do direito de construir foi concedida para uma construtora de cidade de Passo Fundo, a qual iniciaria uma obra de edifício residencial em um zoneamento urbano com um índice construtivo inferior à demanda da construtora. O parecer devolutivo do protocolo de solicitação do proprietário do terreno dizia o seguinte:

Condições da transferência de potencial estabelecidas, destacando a finalidade do imóvel: será transferido o potencial construtivo 1.862 m², para o imóvel denominado Residencial Abu Dhabi, localizado na rua Saldanha Marinho, nº 276, [...] de propriedade de CIGS Construtora, Incorporadora e Representações LTDA. [...] sendo condição para efetivação da transferência a observação das exigências constantes na Lei Complementar 259/2010 e no Decreto 203/10. A finalidade do imóvel cedente é a de patrimônio histórico, cultural e arquitetônico do Município de Passo Fundo, devendo ser preservadas e conservadas as suas características originais, de acordo com as determinações constantes na Lei Complementar 259/2010, Decreto 203/10 e Decreto 23/2011. O imóvel que irá receber o potencial construtivo destina-se para a construção de um edifício residencial. (PMPF, 2013).

A edificação que seria construída passaria a ter 1.862,00 m² a mais que os índices construtivos da zona urbana a qual pertenceria em um processo realizado entre proprietários privados (Figura 34). O proprietário do imóvel tombado teve o benefício de receber um valor pelo imóvel que não pode ser alterado e, em contrapartida, o proprietário da construtora teve o benefício de poder construir acima dos índices permitidos pela legislação local. Na ocasião do processo, o imóvel tombado passou por uma avaliação, para verificar suas condições de preservação e conservação, para ter então seu pedido aprovado pela Prefeitura Municipal de Passo Fundo.



Figura 34: Residencial Abu Dhabi em construção, na imagem é o edifício mais alto.
Fonte: CIGS Construtora.
Autor: não indicado na fonte original

Houve uma segunda tentativa de transferência de índice construtivo da mesma propriedade, porém, dessa vez, ao passar pela comissão avaliadora da Secretaria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Passo Fundo, o pedido foi negado em vista das condições atuais de preservação e conservação da edificação tombada pelo patrimônio do município. Esse exemplo mostra a outra face da implementação desta Lei, que na realidade é a principal função dela, a de manter os bens tombados da cidade em condições de conservação e evitar a depredação e os maus cuidados com o patrimônio histórico local.

Com tais movimentações inovadoras do uso do direito à propriedade e o solo criado (ou outorga onerosa do direito de construir), outros proprietários sentiram-se incentivados a solicitar o tombamento de seus imóveis. Um exemplo de edificação não tombada, que há anos vem sendo mantida em bom estado de conservação e uso, é o do antigo Hotel Glória (Figura 35), onde hoje funcionam estabelecimentos comerciais, além de um restaurante. Essas ações também propiciam a valorização da área de entorno ao imóvel, evitando criação de espaços ociosos e marginalizados na zona central. Cabe salientar que alguns desses imóveis - de propriedade particular não tombados - mantêm bom estado de conservação, não significando, com isso, que conservem todas as suas características originais.

Após a abertura de protocolo com pedido de tombamento, no mês de setembro de 2014 foi aprovado seu tombamento provisório pelo então prefeito Luciano Azevedo o que fez com que se concretizasse, como sugere Marcos Frandoloso, “o respectivo compromisso de proprietários e empreendedores na aplicação de seus deveres e direitos assegurados pelas normativas em vigor e aquelas a serem incrementadas ao longo do tempo” (2011, p. 99). A edificação que também é um representante o processo da instalação da ferrovia em Passo Fundo, datado de 1927, tinha o objetivo de servir aos viajantes que pernoitavam na cidade (O NACIONAL, 2014).



Figura 35: Hotel Glória.
 Fonte: O Nacional
 Autor: não indicado na fonte original.

A explanação feita nesta seção visou mostrar com exemplos reais a importância da criação e efetivação de leis visando à preservação e manutenção do patrimônio histórico e cultural que, seja público ou privado, é parte de toda a comunidade. É certo que o proprietário do imóvel não pode arcar sozinho com todo o ônus da sua conservação e permanência. Outra consequência importante, viabilizada pela validação desta Lei, é o estímulo à construção verticalizada equilibrada e harmoniosa da região central para os bairros periféricos consolidados dos municípios. Isso, de certa forma, contribui para a sustentabilidade urbana, evitando, assim, a criação de loteamentos muito distantes do centro, constituídos muitas vezes por condomínios horizontais fechados que, por sua vez, provocam a formação de vazios urbanos e “não lugares” ou lugares de passagem. Estes locais, apesar de não oferecerem espaços que atendam toda a comunidade, dependem de infraestrutura onerosa aos cofres públicos, além de contribuírem para o aumento de deslocamento, bem como a desconcentração de funções urbanas.

3.4 Patrimônio, sociedade e poder local

A sociedade deve apropriar-se de seu direito e acima de tudo, dever proteger e exigir proteção, conservação e comprometimento com o patrimônio histórico. O começo dessa apropriação é possível inserindo a sociedade no seu contexto histórico e explorando, nesse sentido, a educação patrimonial como instrumento de mediação, para que os indivíduos interajam com o meio em que vivem. Também, para incitar e fundamentar organizações comunitárias, capazes de aproximar o cidadão da vida pública de sua cidade, de sua região, consolidando a prática do exercício da democracia participativa. Para tanto, é fundamental que a população entenda sua relação com o patrimônio existente em seu ambiente de vivência e o perceba como algo pertencente a ela. Citando Maria de Lourdes P. Horta:

O trabalho da educação patrimonial é o de possibilitar a investigação das relações e das emoções humanas cristalizadas ou vivas nos bens culturais, e de ensinar às pessoas a aprender como fazer o mesmo. Pelo questionamento ativo dessas evidências podemos conhecer melhor as relações do homem com seu meio ambiente e com os seus semelhantes, as relações entre o cultural e o natural, a interação entre os indivíduos e os seus locais e circunstâncias de vida. O passado, assim desmistificado, ilumina, de maneira positiva ou às vezes cruel. (HORTA, p. 2011)

Sobre a questão da educação, sabe-se que o processo de conscientização da sociedade para a importância da preservação do bem público é, em regra geral, demasiadamente lento, levando-se em conta sua subjetividade. Ainda assim, para viabilizar a introdução da cultura de valorização do bem de importância histórica é fundamental que seu encaminhamento tenha como ponto de partida os bancos escolares. É a partir do processo educativo que se constata a pulverização das ideias para dentro das casas, para as famílias e do meio social, instituindo-se de forma didática e emocional uma cultura patrimonial, evitando imposições educacionais ortodoxas. Da mesma forma que tem se conseguido imprimir a consciência ecológica e de preservação do meio-ambiente, na qual os resultados, embora pareçam acanhados, já são, de fato, significativos, também é possível se concretizar essa conscientização em outras realidades relevantes ao processo formador do cidadão.

A respeito da temática do processo de transmissão da cultura, Machado (2011, p. 240) comenta que se idealiza “cultura como prática educativa” para tomar como referência o processo em que os indivíduos interagem com diferentes grupos sociais, em lugares e tempos distintos. Na gênese desse processo, transmitem-se aos componentes mais jovens os “elementos culturais” de seus grupos sociais, inclusive com o objetivo de conservá-los, passando-os para as gerações futuras.

A educação patrimonial deve ser incentivada pelo Estado, e aliados a este recurso devem estar conjugados os códigos de posturas municipais, atualmente caracterizados pelos novos Planos Diretores, balizados a partir da regulação federal imposta pelo Estatuto da Cidade. É de fundamental importância que a sociedade participe dessas decisões, exercendo, assim, o poder local, que segundo Santin (2007, p. 75) desenvolve-se a partir da união das forças da sociedade civil e do Estado, compartilhando as decisões de seus problemas. Conforme Ribeiro e Cardoso, incentivar a participação das entidades que representam os grupos populares na elaboração dos planos diretores pode ser além de um instrumento de pressão para manifestação de seus interesses, um momento de constituição desse plano (2003, p. 107, 108). É a apropriação do Poder Local pelo cidadão. Janaína Rigo Santin, esclarece que o Poder Local alia dois elementos para exercício do poder político, quais sejam, a participação popular e descentralização e que:

Apresenta-se como um novo paradigma de exercício do poder político, fundado na emancipação de uma nova cidadania, a qual rompe as fronteiras burocráticas que separam o Estado do cidadão e recupera o controle do cidadão no seu Município, mediante reconstrução de uma esfera pública comunitária e democrática. Conjugam-se práticas de democracia participativa à representação tradicional, em que os cidadãos, agindo de forma conjunta com o poder público, passam a ser responsáveis pelo seu destino e pelo destino de toda a sociedade (SANTIN, 2008).

A alienação do povo e a resistência em participar da gestão do objeto público não são mais que um reflexo da falta de confiança na classe política. A discussão sobre o tema da participação popular está em pauta no contexto atual (SANTIN, 2007, p. 77). O Brasil vive um momento em que a sua população desperta para uma transformação comportamental. A sociedade brasileira está tomando consciência de que existem meios para exercer seu papel de cidadão, não só para reivindicar direitos individuais, mas sim, direitos comuns a toda população e todo esse processo deve ser potencializado a partir do sistema educativo.

Dessa forma, é possível constatar que o meio urbano, mais do que um espaço físico estático, é um ambiente vivo e dinâmico, em constantes transformações e sua existência só é possível enquanto houver nesse ambiente, relações sociais entre os indivíduos que o compõem. A qualidade do resultado dessas relações será proporcional a participação efetiva de cada indivíduo e isso pode ser observado desde o princípio da história do urbanismo. Inicialmente as cidades eram decididas por um líder. Hoje não existem líderes isolados e o poder da coletividade está cada vez mais expressivo.

No processo de desenvolvimento das cidades, como já verificou-se, desde a criação da urbe a preocupação em preservar o legado deixado por antepassados sempre foi demonstrada. É uma tentativa de fazer uma ligação, ou de não se desconectar das ações do passado e apoiar-

se nelas para as realizações futuras. É um sentimento intrínseco ao indivíduo. Nesse sentido, o cidadão comum, que contribuiu para a consolidação da sua cidade, seja pela força do trabalho, por alguma realização individual ou coletiva também deve ter sua história preservada. Dessa forma o indivíduo apropria-se do seu lugar e sente-se parte dele, ao invés de ser apenas um ocupante temporário. As políticas urbanas estão cada vez mais valorizando o sujeito e o meio ambiente, mas necessitam aplicação a apropriação por parte dos cidadãos. O plano diretor municipal é um elemento acessível a todos e representa um meio mais prático para as pessoas exercerem seus direitos e deveres, tendo como ponto de partida sua cidade.

Sendo assim, uma maneira imediata dos cidadãos demonstrarem sua força, por meio do exercício do Poder Local, é através da prática das leis regulamentadas pelo Plano Diretor municipal. Da mesma forma, os cidadãos têm amparo nessas leis para reivindicar a preservação da sua história e de sua comunidade, fomentando a valorização do patrimônio histórico que diz respeito a seu passado. Assim, o indivíduo potencializa o vínculo com o lugar onde vive e estabelece uma relação de colaboração e respeito pela sua comunidade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Fazendo uma última análise com uma retomada das considerações expostas na pesquisa e chegando ao objetivo final do trabalho que é responder os questionamentos iniciais, com destaque para a pergunta central que é: em que proporção o plano diretor pode interferir na preservação do patrimônio histórico? Para tanto, foi preciso fazer um retrospecto histórico, legal e conceitual das questões relacionadas ao tema do planejamento urbano: a evolução da cidade, questões relacionadas ao meio social, cultural, econômico e político, o próprio plano diretor e o patrimônio histórico e uma análise específica sobre a cidade de Passo Fundo.

O planejamento urbano, considerando sua evolução histórica, incluindo a evolução conceitual, sempre esteve atrelado ao domínio/esfera social. Esse objeto, entendido como ofício, em sua gênese, de certa forma, nasce da necessidade de se ordenar o caos já instaurado, que está associado às aglomerações constituídas pelo crescimento desordenado das ações humanas e do aumento em progressão geométrica da população, enfrentando a dialética persistente da atuação dos tempos. A cidade continuou crescendo e ganhando novos limites, novos traçados, e por tradição, desfazendo-se de outros, substituindo o novo pelo velho e modernizando em nome do “progresso”.

Dessa forma, o planejamento urbano está representado através de uma legislação, englobando todos os fatores que regem a vida nas cidades no seu principal instrumento, que é o plano diretor. A problemática urbana precisa ser atendida não apenas para a satisfação de elites, como era recorrente até o século XIX, mas para a sociedade contemporânea como um todo. Já não é mais suficiente, nem possível, tentar ordenar as relações sociais urbanas a partir de mapas e zoneamentos, deve-se, portanto, considerar e integrar de forma harmoniosa a diversidade multidisciplinar que compõe o espaço urbano. O plano diretor é o documento capaz de integrar as questões de ordem subjetiva e objetivas para chegar ao propósito final que é o bem-estar e desenvolvimento social.

Nesse espaço, os patrimônios histórico, cultural, paisagístico e ambiental devem ter lugar de destaque. Ainda que o conceito de patrimônio tenha múltiplas derivações, sabe-se que representa algo que tem valor, que se transmite de uma geração para a outra, que se recebe de alguém. O valor que compete a um patrimônio é o valor que a ele se atribui. Cada indivíduo pode impor um valor para o que considere significativo para si, mas o valor de um patrimônio histórico, cultural, paisagístico e ambiental deve ser fomentado por educadores, formadores de opinião, pelo Estado, pois a importância desse bem é de cunho coletivo, é evidência da história,

vestígios de acontecimentos de grande relevância deixados por pessoas que como as que ainda vivem, também deixarão suas marcas para as próximas que virão.

Assim, muitos são os conceitos em relação à preservação do patrimônio histórico e, principalmente, no que se refere às questões de efetividade prática, as opiniões vão divergindo especialmente à medida que se modificam as necessidades e anseios da sociedade. No entanto, mesmo os teóricos mais céticos precisaram de algum referencial para constituir suas teorias. De certa forma, quando o indivíduo busca um sentido para sua existência ele vai ao encontro de suas origens, de seu referencial, e uma sociedade busca suas referências em um passado comum.

A cidade de Passo Fundo, como tantas outras espalhadas pelo Brasil, também sofreu com a perda paulatina de seu patrimônio edificado, na busca pelo progresso econômico. Detalhes importantes da história da cidade foram rejeitados, substituídos por novas histórias, que são igualmente importantes, mas que ignoram todo o restante, perdendo, assim, muitos referenciais. Essa observação configura uma característica da identidade de Passo Fundo, uma cidade sempre em desenvolvimento, que agora está em busca de sua origem. Talvez essa correção tardia tenha dado espaço para que grupos que antes não possuíam voz pudessem se manifestar e também reivindicar seus lugares de memória, grupos que não pertenciam à elite social do município, como o dos ferroviários. É por tudo isso que os dispositivos legais devem estar a serviço da população, para garantir direitos e deveres e, dessa forma, promover um desenvolvimento harmonioso e justo para todos.

Tendo esses dados expostos no trabalho, é possível afirmar que, sim, o Plano Diretor Municipal é um dispositivo legal eficiente contra a depredação e demolição de edificações de interesse histórico. Ele inibe estas ações na medida em que a sua não observação incide penalidades. Por outro lado, esse mesmo dispositivo legal oferece contrapartidas vantajosas aos proprietários de bens tombados e que conseqüentemente refletem em toda a cadeia urbana, seja pela venda e transferência de índices, seja pela isenção tributária, o resultado dessas ações resulta na manutenção e preservação do patrimônio histórico municipal.

Entretanto, o Plano Diretor por si só não evita que as ações contrárias à manutenção do patrimônio histórico continuem sendo praticadas. A existência da Lei não garante sua eficácia, sua aplicação. É necessário um conjunto de ações movidas pela iniciativa pública, mas, principalmente pelos cidadãos, preferencialmente através de uma sociedade civil organizada. É prudente lembrar que, em se tratando de patrimônio histórico e cultural, existem muitas questões dialogando, sejam elas financeiras, políticas, ideológicas, de interesse coletivo ou individual, de caráter intelectual, exigindo foco e fiscalização de todas as partes.

Essas novidades na legislação municipal ainda são um território pouco explorado pelas prefeituras. Muitas vezes estão presentes nos planos diretores, mas o usuário não tem conhecimento nem informação do conteúdo de forma aprofundada e sua aplicabilidade, assim como as próprias prefeituras em sua grande maioria ainda não identificaram o potencial que a venda de índices, mesmo que não relacionada a preservação de bens tombados, pode acarretar economicamente, respeitando e promovendo a sustentabilidade urbana.

Especificamente na cidade de Passo Fundo, por efeito dessa pesquisa, foi possível observar que há aproximadamente uma década, ou seja, a partir da validação da Lei Complementar nº 170 de 9 de outubro de 2006, o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado, melhoras consideráveis no tratamento ao patrimônio histórico da cidade. Inicialmente a impressão era de que a comunidade percebeu essa nova legislação como uma imposição administrativa. Contudo, o que é demonstrado através das novas edificações, requalificação de edificações e espaços ociosos, respeito de recuos e observância ao impacto de vizinhança, sem falar na conservação das edificações tombadas ou inventariadas que diariamente são salvaguardadas na cidade, a avaliação sobre esse aspecto é muito positiva.

Sob constatação desta pesquisa, é possível dizer que, em uma sociedade que não construiu de forma consistente a consciência patrimonial é necessário, primeiramente, impor regulamentos e diretrizes para que com o exercício das obrigações torne-se automático o tratamento que é dispensado a este objeto no curso do tempo. Nesse sentido, este trabalho abre um leque de possibilidades que, em um próximo estudo, ainda podem ser aprofundadas como: a construção de novas políticas municipais de patrimônio histórico; patrimônio como tema prioritário e não periférico no processo de planejamento urbano; inventário como subsídio para o planejamento; legislação que dê respaldo aos inventários bem como regras mais específicas quanto a responsabilidade de conservação de bens tombados e inventariados.

Já se sabe que dispositivos para preservação do patrimônio são indispensáveis. Sabe-se, também, que, em sua trajetória, o Urbanismo teve um papel fundamental no ordenamento das funções da cidade e da região, contextualizando a importância do papel do patrimônio histórico, cultural, paisagístico e ambiental para a sociedade. Nesse momento, o que compete à sociedade é cobrar e fiscalizar a efetivação dos dispositivos estabelecidos pelo plano diretor, no uso de seu poder político, legitimando o exercício da democracia.

Essas são as premissas para se ter uma aproximação com o assunto em pauta. Os instrumentos legais que só apresentam benefícios para a comunidade como um todo já estão à disposição. Há muitos progressos em torno de tais discussões e, gradativamente, esses temas estão sendo absorvidos pela sociedade que, ainda necessita de mais incentivos, principalmente

através da iniciativa pública. Contudo, é preciso reconhecer que já foram dados os primeiros passos para a viabilização desse processo e do estímulo à descoberta da importância da sociedade apreender a consciência patrimonial.

Outro aspecto são as políticas urbanas nas cidades brasileiras, como a de Passo Fundo, que é um componente tão importante da História da sua região e do seu país. Não é possível uma cidade deste porte continuar desenvolvendo-se desconsiderando sua questão histórica, excluindo vivências e desprezando seu espólio edificado, cortando raízes com seu passado, seja ele distante ou próximo. São práticas de ações de respeito, que são universais que precisam ser incentivadas. Respeito por pessoas, por objetos, por histórias.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARGAN, Giulio Carlo. *História da Arte como história da cidade*. São Paulo: Martins Fontes, 1993.

AUGÉ, Marc. *Não lugares: introdução a uma antropologia da supermodernidade*. 9. ed. Campinas: Papirus, 2012.

AZEVEDO, Paulo Ormino. Por um inventário do patrimônio cultural brasileiro. *Revista do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*, n. 22/1987, p. 82-85.

BENEVOLO, Leonardo. *História da Cidade*. São Paulo: Perspectiva, 1997.

BOURDIEU, Pierre. *O poder das trocas simbólicas*. São Paulo: Perspectiva, 2005.

_____. *O poder simbólico*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1998.

BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

_____. *Estatuto da Cidade. Lei 10.257, de 10 de julho de 2001*. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2010.

CARDOSO, Ciro Flamarion (Org.); VAINFAS, Ronaldo (Org.). *Domínios da história: ensaios de teoria e metodologia*. Rio de Janeiro: Campus, 1997.

CASTILHO, José Roberto Fernandes. A atuação do poder público no espaço urbano. Os “direitos da cidade”. *Arquitextos*, São Paulo, ano 13, n. 156.01, Vitruvius, maio 2013.

CHOAY, François. *A alegoria do patrimônio*. São Paulo: Estação Liberdade/UNESP, 2001.

_____. *O urbanismo: utopias e realidades uma antologia*. São Paulo: Perspectiva, 1998.

DEL RIO, Vicente. *Introdução ao Desenho Urbano no processo de planejamento*. São Paulo: Pini, 1990.

DOMSCHKE, Vera Lúcia. *O ensino da Arquitetura e a criação da modernidade*. São Paulo, 2007. 324 f.. Tese de Doutorado. FAUUSP. Universidade de São Paulo. São Paulo, 2007.

FAZIO, Michael; MOFFETT, Marian; WODEHOUSE, Lawrence. *A História da Arquitetura Mundial*. Porto Alegre: Bookman, 2011.

FONSECA, Maria Cecília Londres. *O patrimônio em processo: trajetória da política federal de preservação no Brasil*. 2. ed., Rio de Janeiro: Editora UFRJ; MINC – IPHAN, 2005.

FRANDOLOSO, Marcos Antonio Leite. O desenvolvimento da educação patrimonial e das políticas de preservação do patrimônio cultural em Passo Fundo. In: BATISTELLA, Alessandro (Org.). *Patrimônio, memória e poder: reflexões sobre o patrimônio histórico-cultural de Passo Fundo (RS)*. Passo Fundo: Méritos, 2011.

GOHN, Maria da Glória. *Educação não-formal e cultura política*. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2001.

GONSALES, Célia Helena Castro. *Cidade moderna sobre cidade tradicional: movimento e expansão – parte 2*. São Paulo: Arquitextos, 05.059, Vitruvius, abril 2005.

HAROUEL, Jean-Louis. *História do urbanismo*. Campinas, SP: Papirus, 1990.

HEINSFELD, Adelar. *Sob a inspiração de Clío: uma introdução ao estudo da história*. Passo Fundo: PPGH/UPF, 2012.

KNACK, Eduardo Roberto Jordão. *Modernização do Espaço Urbano e Patrimônio Histórico: Passo Fundo, RS*. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade de Passo Fundo, Passo Fundo, 2007.

_____. Patrimônio histórico e transformações sociais em Passo Fundo. In: BATISTELLA, Alessandro (Org.). *Patrimônio, memória e poder: reflexões sobre o patrimônio histórico-cultural de Passo Fundo (RS)*. Passo Fundo: Méritos, 2011.

LE CORBUSIER. *A Carta de Atenas*. São Paulo: Hucitec, 1993.

_____. *Planejamento Urbano*. São Paulo: Perspectiva, 2000.

_____. *Urbanismo*. São Paulo: Perspectiva, 2008.

LE GOFF, Jaques. *História e Memória*. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 1990.

MACHADO, Ironita Policarpo. Metodologia, Patrimônio e Ensino. In: ZANOTTO, Gizele; Machado, Ironita Policarpo (Orgs.). *Momento Patrimônio*, v. II. Passo Fundo: Berthier, 2013.

MACHADO, Nino Roberto. WICKERT, Ana Paula. Patrimônio material em Passo Fundo: História construída na paisagem. In: ZANOTTO, Gizele; Machado, Ironita Policarpo (Orgs.). *Momento Patrimônio*, v. II. Passo Fundo: Berthier, 2013.

MARCHESAN, Ana Maria Moreira. *A proteção Constitucional ao Patrimônio Cultural*. [Doutrina]. Disponível em < <http://www.mprs.mp.br/ambiente/doutrina/id9.htm> > Acesso em: 04 jul. 2014.

MEIRA, Ana Lúcia Goelzer. Políticas públicas e gestão do patrimônio histórico. *História em Revista*, n. 10, 2009.

MIRANDA, Fernando Borgmann Severo de; MENDES, Jeferson dos Santos. *Passo Fundo das Ruas*. Passo Fundo: Méritos, 2011.

NORA, Pierre. "Entre memória e história: a problemática dos lugares." Projeto História. *Revista do Programa de Estudos Pós-Graduados de História*. e-ISSN 2176-2767; ISSN 0102-4442 10. 1993.

OLIVEIRA, Francisco Antonino Xavier e. *Annaes do município de Passo Fundo Aspécto Histórico*. Passo Fundo: Editora da UPF, 1990.

OLIVEIRA, Pery (Org.). *Passo Fundo Centenário 1857-1957: guia turístico, literário e comercial*. Passo Fundo: Berthier, 1957.

OLIVEIRA FILHO, J. T.. *A participação popular no planejamento urbano: a experiência do plano diretor de Porto Alegre*. Doutorado (Direito) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2009.

PIÑÓN, Helio. *Teoria do projeto*. Porto Alegre: Livraria do Arquiteto, 2006.

PIRINEUS, Dep. Edimar. *O poder público no planejamento do Distrito Federal*. Seminário, 2000.

RAMINELLI, Ronald. História Urbana. In: CARDOSO, Ciro Flamarion; VAINFAS, Ronaldo (Org.). *Domínios da história: ensaios de teoria e metodologia*. Rio de Janeiro: Campus, 1997.

RECKZIEGEL, Ana Luiza Setti. História regional: dimensões teórico-conceituais. In: *História: Debates e Tendências*. Passo Fundo: Editora da UPF, v. 1, 1999, p. 15-21.

RIBEIRO, Cecília; PONTUAL, Virgínia. *A reforma urbana nos primeiros anos da década de 1960 (1)*. Arqtextos. [online]. Edição 10.109, São Paulo: Vitruvius, junho 2009.

RIBEIRO, Luiz Cesar de Queiroz; CARDOSO, Adauto Lucio (Coord.) *Reforma urbana e gestão democrática: promessas e desafios do Estatuto da Cidade*. Rio de Janeiro: Revan, 2003.

RODRIGUES, Ferdinando de Moura. *Desenho urbano: cabeça, campo e prancheta*. São Paulo: Projeto, 1986.

SANTIN, Janaína Rigo. A gestão democrática municipal no Estatuto da Cidade e a teoria do discurso habermasiana. *Revista da Faculdade de Direito UFPR, [S.l.]*, maio 2006. ISSN 2236-7284. Disponível em: <<http://ojs.c3sl.ufpr.br/ojs/index.php/direito/article/view/5177>>. Acesso em: 25 nov. 2014. doi:10.5380/rfdufpr.v42i0.5177.

_____. Estatuto da Cidade e Instrumentos de política urbana para valorização do patrimônio histórico, cultural, paisagístico e ambiental. *Revista de Direito Ambiental*, v. 70, p. 195-207. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013.

_____. O tratamento histórico do poder local no Brasil e a gestão democrática municipal. *Estudos Jurídicos (Unisinos)*, v. 40(2):72-78, 2007.

SANTIN, Janaína Rigo; MARANGON, Elizete Gonçalves. O estatuto da cidade e os instrumentos de política urbana para proteção do patrimônio histórico: outorga onerosa e transferência do direito de construir. *História*, v. 27, n. 2, p. 89-109, 2008.

SANTOS, Carlos Nelson F. dos. *A cidade como um jogo de cartas*. São Paulo: Projeto Editores, 1988.

TEDESCO, João Carlos; et al. *Urbanização, exclusão e resistência: estudos sobre o processo de urbanização na região de Passo Fundo*. Passo Fundo: Ediupf, 1998.

WICKERT, Ana Paula. Patrimônio ferroviário em Passo Fundo: do apogeu ao abandono. In: BATISTELLA, Alessandro (Org.). *Patrimônio, memória e poder: reflexões sobre o patrimônio histórico-cultural de Passo Fundo (RS)*. Passo Fundo: Méritos, 2011.

LISTA DE FONTES

Estudo para o tombamento de Patrimônio arquitetônico, histórico e paisagem de Passo Fundo, conforme o inventário provisório de 2008 – complementação do inventário em janeiro de 2012.

OLIVEIRA, Pery (Org.). Passo Fundo Centenário 1857-1957: guia turístico, literário e comercial. Passo Fundo: Berthier, 1957.

O NACIONAL. Passo Fundo, março de 1953. (Arquivo Histórico Regional de Passo Fundo)

_____. Passo Fundo, abril de 1953. (Arquivo Histórico Regional de Passo Fundo)

_____. Passo Fundo, maio de 1953. (Arquivo Histórico Regional de Passo Fundo)

_____. Passo Fundo, junho de 1953. (Arquivo Histórico Regional de Passo Fundo)

_____. Passo Fundo, novembro de 1953. (Arquivo Histórico Regional de Passo Fundo)

_____. Passo Fundo, dezembro de 1953. (Arquivo Histórico Regional de Passo Fundo)

_____. Passo Fundo, janeiro de 1984. (Arquivo Histórico Regional de Passo Fundo)

PAIVA, Edvaldo et al. Passo Fundo: Plano Diretor. Passo Fundo, Prefeitura Municipal: 1953.

PASSO FUNDO, Prefeitura Municipal. Lei Complementar nº 170 de 9 de outubro de 2006. Dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado, PDDI do município de Passo Fundo.

_____. Lei nº 2.133, de 13 de dezembro de 1984. Aprova o II Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Passo Fundo, e dá outras providências.

_____, Câmara Municipal. Projeto de lei nº 049/94 de 21 de julho de 1994. Dispõe sobre a proteção do patrimônio histórico, cultural, paisagístico e natural do município de Passo Fundo, e dá outras providências.

PROCESSO Nº 218/96, Câmara Municipal. Projeto de lei nº 049/94 de 21 de julho de 1994. Referenda convênio celebrado entre o município de Passo Fundo e o Instituto Educacional.

PROCESSO Nº 162/84. Câmara Municipal. Projeto de Lei nº 18/84. Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano. Data: 07/04/1984.

PROCESSO Nº 257/94, Câmara Municipal. Lei nº 2997/95. Dispõe sobre a proteção do patrimônio histórico-cultural, paisagístico e natural do Município de Passo Fundo.

PROCESSO Nº 138/99, Câmara Municipal. Lei nº 3152/96. Institui o Inventário de bens que possam integrar o patrimônio histórico-cultural de Passo Fundo.

PROCESSO Nº 217/09, Câmara Municipal. Lei nº 259/10. Dispõe sobre os estímulos fiscais e indenização por meio de transferência do direito de construir.

Fontes eletrônicas:

<https://www.google.com.br/maps>

<https://www.facebook.com/FotosAntigasDePassoFundo?fref=ts>

<http://www.projetopassofundo.com.br/>

http://www.upf.br/site/index.php?option=com_frontpage&Itemid=42

<https://utopando.wordpress.com/>

<http://www.pmpf.rs.gov.br/>

<http://www.mprs.mp.br/>

<http://www.pdt.org.br/>

<http://www.onacional.com.br/>

<http://www.sentineladospampas.eco.br/>